

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 146386/13

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

## Índice de Peças

- 1. Formulário de Encaminhamento
- 2. Extrato de Autuação
- Ofício de Encaminhamento
- 4. Certidão de Habilitação do Contador
- 5. Certidão de Habilitação do Contador
- 6. Balanço Patrimonial
- 7. Publicação de Demonstrações Contábeis
- 8. Publicação de Demonstrações Contábeis
- 9. Parecer do Controle Interno
- 10. Parecer do Controle Interno
- 11. Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Agentes Políticos
- 12. Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Agentes Políticos
- 13. Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Agentes Políticos
- 14. Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Servidores
- 15. Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Servidores
- Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Servidores
- 17. Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Servidores
- 18. Termo de distribuição
- 19. Instrução
- 20. Despacho
- 21. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
- 22. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
- 23. Recibo de Petição Intermediária
- 24. Petição
- 25. Certidão de Decurso de Prazo
- 26. Informação
- 27. Ofício de contraditório
- 28. Devolução do Ofício OCN 5922-13 DP
- 29. Informação
- 30. Despacho
- 31. Edital
- 32. Certidão de Publicação DETC
- Recibo de Petição Intermediária
- 34. Outros Documentos
- 35. Petição
- 36. Instrução
- 37. Certidão

- 38. Parecer Ministerial
- 39. Acórdão
- 40. Certidão de Publicação DETC
- 41. Certidão de trânsito em julgado

1. Formulário de Encaminhamento		

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Ano de exercício: 2012

#### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Gestor Atual: ELISANDRO DOS REIS

Gestor das Contas: EDO CARLOS RAYZER

#### **DOCUMENTOS ANEXOS:**

- Ofício de Encaminhamento
- Certidão de Habilitação do Contador
- Certidão de Habilitação do Contador
- Balanço Patrimonial
- Publicação de Demonstrações Contábeis
- Publicação de Demonstrações Contábeis
- Parecer do Controle Interno
- Parecer do Controle Interno
- Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Agentes Políticos
- Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Agentes Políticos
- Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Agentes Políticos
- Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Servidores
- Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Servidores
- Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Servidores
- Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Servidores

PETICIONÁRIO: ELISANDRO DOS REIS

Curitiba, 20/03/2013 15:30:35

2.	Extrato de Autuação



### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 146386/13

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas/PR, a petição com os seguintes dados indicados pelo interessado:

PROCESSO Nº: 146386/13

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL** 

#### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- Ano de exercício: 2012

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Gestor Atual: ELISANDRO DOS REIS

Gestor das Contas: EDO CARLOS RAYZER

TIPO DE PETIÇÃO: INICIAL

#### **DOCUMENTOS ANEXOS:**

- Ofício de Encaminhamento
- Certidão de Habilitação do Contador
- Certidão de Habilitação do Contador
- Balanço Patrimonial
- Publicação de Demonstrações Contábeis
- Publicação de Demonstrações Contábeis
- Parecer do Controle Interno
- Parecer do Controle Interno
- Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Agentes Políticos
- Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Agentes Políticos
- Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Agentes Políticos
- Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Servidores
- Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Servidores
- Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Servidores
- Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Servidores

#### PETICIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Curitiba, 20/03/2013 15:30:36

3. Ofício de Encaminhamento



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@certto.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

PARANÁ

Ofício n.º 28/2013

Capitão Leônidas Marques - PR, em 14 de março de 2013.

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques com o CNPJ 01.513.101/0001-29, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar os documentos de Prestação de Contas Municipal, da entidade acima, referente ao exercício financeiro de 2012.

Atenciosamente,

Elisandra dos Reis

Presidente

Excelentíssimo Senhor

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico

CEP: 80530-910 - Curitiba-PR

4. Certidão de Habilitação do Contador		



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

#### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO** 

NOME.....: ROBISON MARCELO MADALOSSO

REGISTRO.....: PR-040109/O-1 CATEGORIA....: CONTADOR CPF....: 740.762.139-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 20.03.2013 as 15:04:10.

Válido até: 19.04.2013. Código de Controle: 62863.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

5. Certidão de Habilitação do Contado	or	



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

#### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:: ALAOR ZENIEWICZ
REGISTRO.....:: PR-040146/O-5
CATEGORIA....:: CONTADOR
CPF....:: 820.695.069-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 05.03.2013 as 14:28:56.

Válido até: 04.04.2013. Código de Controle: 60618.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

6. Balanço Patrimonial

#### Parana

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

Exercício 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

Betha Sistemas

Anexo 14 - Balanço Patrimonial Administração Direta

ATIVO	R\$	PASSIVC	R\$
ATIVO FINANCEIRO	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercicio Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	Restos a Pagar do Terceiro Exercicio Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	0,00
TOTAL DISPONIBILIDADES	0.00	Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
REALIZÁVEL		Contas a Pagar do Exercício	0,00
Créditos Intragovernamentais	0.00	Serviço da Divida a Pagar	00,0
Devedores Diversos	0.00	Consignações e Retenções	0,00
Aplicações Financeiras	0.00	Cauções	0,00
Depósilos Judiciais	0.00	Convênios e Auxilios	0,00
Créditos Intergovernamentais	0.00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Contas Pendentes	0.00	Débitos Tesouraria	0,00
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL REALIZÁVEL	0,00		
Total Ativo Financeiro	-	Total Passivo Financeiro	0,00
ATIVO PERMANENTE	* 0.000 LOUIS 6.000	PASSIVO PERMANENTE	0,00
Bens moveis	76.814,00	the same and the s	00,0
Bens imóveis	0,00		0,00
Bens de natureza incustrial	0,00		0,00
Titulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00		
Bens Imoveis em Proc. Aquisição e Obras em Andam	0.00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	0,00		
Outros créditos	0,00		
Bens de Dominio Público	0,00		
Total Ativo Permanente	76.814,00	Total Passivo Permanente	0,00
TOTAL ATRIO CINIANICCIDO + DEDMANENTE	70 944 00	TOTAL DACCIVO CINANOCIDO + DEDMANENTE	0.00
TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE SALDO PATRIMONIAL	70.614,00	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE SALDO PATRIMONIAL	0,00
	0.00		70 044 00
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	76.814,00
ATIVO COMPENSADO	0,00	PASSIVO COMPENSADO	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Dominio Público	0,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admir	0,00	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admi	0,00
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	00.0	Direilos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	0,00	Responsabilidade de Terceiros	0,00
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	00,0	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicia	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipai	00,0	Particiem Contenciosos de Instituições Intermunicipa	0,00
Convênios	00,0	Convênios	0,00

TOTAL DO ATIVO

76.814,00 TOTAL DO PASSIVO

0.00

0.00

76.814,00

0,00

00,0

00,0

0,00

Aleor Zenielivicz CRC-PR 040146/0-5

Créditos Fiscais em Regime de Prescrição

Inventário Fisico de Bens Móveis

Diversas Compensações

Total Ativo Compensado

Mauricio Scapini Unidade do Centrole Interno

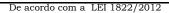
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição

Inventário Físico de Bens Móveis

Diversas Compensações

0,00 Total Passivo Compensado

7. Publicação de Demonstrações Contábeis	





Parana

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0069- 22Pág(s)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

Programa de Trabalho por Ćrgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 01 - LEGISLATIVO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	'	8.425,00	902.632,72	911.057,72
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		8.425,00	902.632,72	911.057,72
01.031.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E INFRAESTRUTURA DO LEGISLAT		8.425,00	902.632,72	911.057,72
01.031.0001.1.003	BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS P/LEGISLATIVO		2.825,00		2.825,00
01.031.0001.1.004	AMPLIACAO E CONSERVACAO INFORMATICA				0,00
01.031.0001.1.006	AMPLIACAO, REFORMAS DE EDIFICACAO DO LEGISLATIVO		5.600,00		5.600,00
01.031.0001.2.001	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO			902.632,72	902.632,72
	Total:		8.425,00	902.632,72	911.057,72
	Total da Entidade:		8.425,00	902.632,72	911.057,72
	TOTAL GERAL:		8.425,00	902.632,72	911.057,72



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0069- 22Pág(s)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Parana CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1 Administração Direta Betha Sistemas Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Receitas		Despesas	
Titulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	908.232,72
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES	706.651,38 201.581,34
		OUTRAS DESFESAS CORRENTES	201.361,34
DEFICIT	908.232,72		
TOTAL	908.232,72	TOTAL	908.232,72
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	908.232,72
		DESPESAS DE CAPITAL	2.825,00
		INVESTIMENTOS	2.825,00
DESIGN	044.057.70		
DEFICIT	911.057,72		
TOTAL	911.057,72	TOTAL	911.057,72
	Res	umo	
OUDDINESTED			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	908.232,72
RECEITAS DE CAPITAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.825,00
I RANGERENCIAS FINANCEIRAS	911.057,72	I RANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
	0,00		0,00
TOTAL	911.057,72	TOTAL	911.057,72

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.





Parana

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2013 ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0069- 22Pág(s)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Anexo - 13

Página 1

Pagina 1

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

Receita		Despesa		
Títulos	Valor	Títulos	Valor	
	-	ORÇAMENTÁRIA		
		FUNÇÕES DE GOVERNO		
		LEGISLATIVA	911.057,72	
Total Orçamentária	0,00	Total Orçamentária	811.957,72	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Empenhos a Pagar	911.057,72	Empenhos Pagos	911.057,72	
Consignações	113.442,98	Consignações	113.442,98	
Contas do Realizável	216,59	Contas do Realizável	216,59	
Total Extra-Orçamentária	1.024.717,29	Total Extra-Orçamentária	1.024.717,29	
Interferências Financeiras	911.057,72	Interferências Financeiras	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS	1.935.775,01	TOTAL DAS DESPESAS	1.024.717,29	
Caixa	0,00	Caixa	0,00	
Bancos	0.00	Bancos	0.00	
Banco c/ Vinculada	0,00	Banco c/ Vinculada	0,00	
Total Disponibilidade	0,00	Total Disponibilidade	0,00	
TOTAL GERAL	1.935.775,01	TOTAL GERAL	1.935.775,01	

De acordo com a LEI 1822/2012



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2013 ANO: I EDIÇÃO Nº: 0069- 22Pág(s)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Betha Sistemas

Parana Exercício de 2012

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta Página 1

Código Especificação Desdobramento Fonte Categoria Econômica





#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0069- 22Pág(s)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Periodo: Janeiro à Depembro

Pigna 1

Falana	
CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS	MARQUES
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta	

Código	Especificação	Desdobramento	Comento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			908.232,72
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			706.651,38
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		706.651,38	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	581.084,27		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	505.419,35		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	113.623,50		
3.1.90.11.01.05.00.00	SUBSIDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMAR. GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	391.795,76 65,329,32		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CAR			
3.1.90.11.43.00.00.00	13" SALARIO	10.335,60		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.567,11		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREMIDENCIARIAS - INSS	27.032.85		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIBUÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPA	84,941,10		
3.1.90.13.05.03.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA. INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES	10.241,02		
3.1.90.13.05.04.00.00	CONTRIBUÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTO	74,700,08		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.360,10		201.581,34
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		201.581,34	201.201,01
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65.002,40		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	65,002,40		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,069,12		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	10.194,11		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOUNA	9.970,11		
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO	172.00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÉNEROS DE ALIMENTAÇÃO	7.754,07		
3.3.90.30.07.11.00.00	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	785.50		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	6.966,57		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIMDADES E HOMENAGENS	2.110,20		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.174,27		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.363,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINNA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGHENIZAÇÃO	447,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.086,29 9.199,23		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	88,00		
3.3 90.30 26.00 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.845.95		
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	490,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	348,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	3.907,00		
3.3.90.30.30.01.00.00	PENEUS	1.280,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	2.627,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALEAÇÃO VISUAL E AFINS AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	420,00 450,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.509.82		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	7.985.00		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	7.800,00		
3.3.90.39.06.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	915,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	11.696,88		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9,380,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM			
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS SERVICO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBA:	285,00 35,00		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	250,00		
3.3.90.39.22.00.00.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	12,000,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	4.439,84		
3.3.90.39.43.20.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO DESTINADOS A IL	4.439,84		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	766,47		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	500,00		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	500,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	19.542,73 724,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	2,636,15		
3.3.90.39.77.00.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVAMONITORADA	2.427.00		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCARIOS	16,75		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	15,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	3.453,00		
3.3.90.39.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	220,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2,825,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS		2.825.00	2.825,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 825 00	2.025,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	325,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL	2.500.00		
			Total:	911.057,72





#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0069- 22Pág(s)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parana
CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Betha Sistemas Exercicio 2012

Periodo: Janeiro à Dezembro

Página: 1

OVITA	R\$	PASSIVO	R\$
ATIVO FINANCEIRO	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercicio Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercicio Anterior	0.00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00		0.00
TOTAL DISPONIBILIDADES	0.00	Bankar a Banar da Burarlala Ankadan	0,00
	0,00	Contas a Pagar do Exercício	0,00
REALIZÁVEL		Serviço da Divida a Pagar	0,00
Créditos intragovernamentais	0,00	Consignações e Refenções	0,00
Devedores Diversos	0,00	Caucões	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Convénios e Auxilios	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Débitos Tesouraria	0.00
Contas Pendentes	0,00		-,
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL REALIZÁVEL	0,00		
Total Ativo Financeiro	0,00	Total Passivo Financeiro	0,00
ATIVO PERMANENTE	-	PASSIVO PERMANENTE	0,00
Bens môvels		CONTRATO	0,00
Bens Imóveis		CONFISSÃO	0,00
Bens de natureza Industrial	-1	PRECATÓRIOS	0,00
Titulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Môvels em Proc. Aquisição	0,00		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andami	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquísição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Divida ativa	0,00		
Outros créditos	0,00		
Bens de Dominio Público	0,00		
Total Ativo Permanente	76.814,00	Total Passivo Permanente	0,00
TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	76.814,00	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	76.814,00
ATIVO COMPENSADO		PASSIVO COMPENSADO	0,00
Bens de Dominio Público	0,00		0,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admin		Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admir	0,00
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros		Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros		Responsabilidade de Terceiros	0,00
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipa		Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00		0,00
Convénios		Convenios	0,00
Créditos Fiscals em Regime de Prescrição	0,00		0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	_	0,00
Diversas Compensações	0,00	Diversas Compensações	0,00
Total Ativo Compensado	0,00	Total Passivo Compensado	0,00
TOTAL DO ATIVO	76.814,00	TOTAL DO PASSIVO	76.814,00



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERCA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0069- 22Pág(s)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parana CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUE

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Administração Direta

Betha Sistemas Exercício de 2012 Periodo: Janeiro à Dezembro

Página: 1

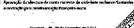
Indices  RECEITAS CORRENTES  RECEITAS CORRENTES  RECEITA CORRENTES  Receita de Contribuições  Receita de Contribuições  Receita Industrial  Receita de Serviços  Transferências Correntes  Outras Receitas Correntes  Outras Receitas Correntes  Dedução de Receita Correntes  Total, das Receitas Correntes  RECEITAS DE CAPITAL  Operações de crédito  Alienação de Berns  Ameritzação de Empréstimos  Transferências de Capital  OUTras Receitas de Capital  OUTras Receitas de Capital  OTAL das Receitas de Capital  OTAL das Receitas de Capital  TOTAL das Receitas de Capital  OTAL das Receitas de Capital  OTAL des Receitas de Capital  Divida Aliva  Outros Créditos  Continsão de Divida  Precatórios  Outras Dividas  Bens de Dominio Público  OTAL des Mutações Patrimoniais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Titulos ORÇAMENTĂRIAS DESPESAS CORRENTES Pessoel e Encargos Sociais Junos e Encargos Sociais Junos e Encargos da Chrida Outras Despesas Comentes  TOTAL das Despesas Comentes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Divida  TOTAL das Despesas de Capital TOTAL da Despesas Orçamentária MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens Imóveis Bens Imóveis Bens en Natureza Industrial Titulos e Valores Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cultural Bens para Rovenda Divida Ativa	Valor RS  706.661,3 0,0 201.581,3  908.232,7 2.825,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
RECEITAS CORRENTES Receita Tributária Receita de Contribuições Receita Patrimonial Receita de Contribuições Receita Industrial Receita Industrial Receita Industrial Receita de Serviços Transferências Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes TOTAL das Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL Operações de crédito Alimeição de Birms Amortização de Empréstimos Transferências de Capital Outras Receitas de Capital OUTAL das Receitas de Capital OUTAL de Receitas d	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Auros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes  TOTAL das Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Divida  TOTAL das Despesas de Capital TOTAL da Despesas de Capital TOTAL da Despesa Orgamentária MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens Imóveis Bens Imóveis Bens Imóveis Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cultural	2.825,0 0,0 201.581,3 908.232,7 2.825,0 911.057,7 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Receita Tributária Receita de Contribuições Receita Patrimonial Receita Industrial Receita Industrial Receita Industrial Receita Industrial Receita de Berviços Transferências Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL Operações de crédito Alimeição de Berra Amortização de Empréstimos Transferências de Capital Outras Receitas de Capital Outras Receitas de Capital OUTAL das Receitas de Capital OUTAL das Receitas de Capital OUTAL da Receita Orgamentária IUTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Outrarl Outras Empréstimos Concedidos Bens para Revenda Divida Aláva Outros Créditos Contrisão de Divida Precedicios Outras Dividas Bens de Domínio Público	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Pessoal e Encargos Sociais Auros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes  TOTAL das Despesas Correntes  DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Divida  TOTAL das Despesas de Capital TOTAL da Despesa Orçamentária MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens Imóveis Bens Imóveis Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cultural	2.825,0 0,0 201.581,3 908.232,7 2.825,0 911.057,7 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Receita de Contribuições Receita Patrimonial Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Transferências Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Dedução de Receita Correntes RECEITAS DE CAPITAL Operações de crédito Alimenção de Bims Amortização de Empréstimos Transferências de Capital Outras Receitas de Capital OUTAL das Receitas d	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Juros e Encargos da Divida Cutras Despesas Contentes  TOTAL das Despesas Contentes  DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Divida  TOTAL das Despesas de Capital TOTAL da Despesas de Capital TOTAL da Despesas de Capital TOTAL da Despesa Orgamentária  MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Moveis Bens Imóveis Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens Moveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Unium Bens de Natureza Cutural Correspondentes Almorafifado Emprésismos Concedidos Bens para Revenda	2.825,0 0,0 201.581,3 908.232,7 2.825,0 911.057,7 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Receita Patrimonial Receita Agropecuária Receita de Sarviços Transferências Correntes Outras Receita de Sarviços Transferências Correntes Dedução da Receita Corrente TOTAL das Receita Corrente RECEITAS DE CAPITAL Operações de crédito Aliencção de Empréstimos Transferências de Capital Outras Receitas de Capital Outras Receitas de Capital OUTAL das Receitas de Capital OTAL das Receitas de Capital TOTAL das Receitas de Capital DITAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Dens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Obras em Andamento Semoventes Alimocarilido Empréstimos Concedidos Bens para Revenda Divida Aliva Outros Créditos Contrisão de Divida Precatórics Outrisa Dividas Bens de Domínio Público	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Cutras Despesas Correntes  TOTAL das Despesas Correntes  DESPESAS DE CAPITAL  Investimentos  Invesões Financeiras  Amortização de Divida  TOTAL das Despesas de Capital  TOTAL da Despesa Orçamentária  MUTAÇÕES PATRIMONIAIS  Bens Moveis  Bens Imóveis  Bens Imóveis  Bens Imóveis em Proc. Aquisição  Bens Imóveis em Proc. Aquisição  Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição  Bens de Natureza Cutural  Bens de Natureza Cutural  Bens de Natureza Cutural  Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição  Dens de Natureza Cutural  Bens de Natureza Cutural  Bens de Natureza Cutural  Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição  Obras em Ardamento  Semoventes  Almoratifado  Emprésismos Concedidos  Bens para Revenda	201.581,3 908.232,7 2.825,0 0,0 911.067,7 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Receita Industrial Receita de Sarviços Transferências Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Dedução da Receita Corrente TOTAL das Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL Operações de crédito Alimeção de Berris Amortização de Empréstimos Transferências de Capital OUtras Receitas de Capital TOTAL das Receitas de Capital TOTAL des Receitas de Capital OTAL des Receitas de Capital TOTAL des Receitas de Ca	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	TOTAL das Despesas Conentes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização de Divida  TOTAL das Despesas de Capital TOTAL da Despesa Orçamentária MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens Imóveis Bens en Netureza Industrial Titutos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cultural Bens de Natureza Cultural Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Dens de Natureza Cultural Bens de Natureza Cultural Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição Obras em Ardamento Semoventes Almoratifado Empréstismos Concedidos Bens para Revenda	2.825,0 0,0 2.825,0 911.057,7 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Receita de Serviços Transferências Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Dedução da Receita Corrente TOTAL das Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL Operações de crédito Alimenção de Birms Amortização de Empréstimos Transferências de Capital OUtras Receitas de Capital OUTAL das Re	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Invesões Financeiras Amortização de Divida  TOTAL das Despesas de Capital TOTAL da Despesa Orçamentária MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens Imóveis Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cultural Bens de Natureza Cultural Bens de Natureza em Proc. Aquisição Dens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Dens de Natureza Cultural Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição Obras em Andemento Semoventes Almoratifado Empréstismos Concedidos Bens para Revenda	2.825,0 0,0 2.825,0 911.057,7 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Transferências Correntes Outras Receltas Correntes Detração da Recelta Corrente TOTAL das Receltas Corrente TOTAL das Receltas Correntes RECEITAS DE CAPITAL. Operações de crédito Alienação de Empréstimos Transferências de Capital Outras Receltas de Capital Outras Receltas de Capital OTAL das Receltas de Capital OTAL das Receltas de Capital OTAL das Receltas de Capital OTAL de Recelta Orçamentária UTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens Moveis Bens de Natureza Industrial Títulos e Valores Bens Moveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Unitural Bens de Natureza Outral Cotaria Proc. Aquisição Obras em Andamento Semoventes Alimocarilido Empréstimos Concedidos Bens para Revenda Divida Aliva Outros Créditos Contrisõo de Divida Precatórico Outras Dividas Bens de Domínio Público	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Invesões Financeiras Amortização de Divida  TOTAL das Despesas de Capital TOTAL da Despesa Orçamentária MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens Imóveis Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cultural Bens de Natureza Cultural Bens de Natureza em Proc. Aquisição Dens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Dens de Natureza Cultural Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição Obras em Andemento Semoventes Almoratifado Empréstismos Concedidos Bens para Revenda	2.825,0 0,0 911.057,7 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Outras Receitas Correntes Dedução da Roceita Corrente TOTAL das Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL Operações de crédito Alimação de Berns Amortização de Empréstimos Transferências de Capital Outras Receitas de Capital Outras Receitas de Capital OUTAL das Receitas de Capital OTAL das Receitas de Capital OTAL da Receita Orçamentária IUTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens Moveis Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens Moveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Unitural Bens de Natureza Unitural Bens de Natureza Outraral Bens de Natureza Contrara Desar de Natureza Contrara Desar de Natureza Contrara Desar de Natureza Contrara Desar de Natureza Contrara Ocras em Andamento Semoventes Almocrafilado Empréstimos Concedidos Bens para Revenda Divida Aláva Outros Créditos Contrato Cont	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Invesões Financeiras Amortização de Divida  TOTAL das Despesas de Capital TOTAL da Despesa Orçamentária MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens Imóveis Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cultural Bens de Natureza Cultural Bens de Natureza em Proc. Aquisição Dens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Dens de Natureza Cultural Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição Obras em Andemento Semoventes Almoratifado Empréstismos Concedidos Bens para Revenda	2.825,0 0,0 911.057,7 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Dedução da Receita Corrente TOTAL das Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL  Operações de crédito Alimação de Berns Amortização de Empréstimos Transferências de Capital  Outras Receitas de Capital  OTAL das Receitas de Capital  DITAL das Receitas de Capital  OTAL das Receitas de Capital  DITAL das Natureza Industrial  Titulos e Valores  Bens Méveis em Proc. Aquisição  Bens de Natureza Industrial  Bens de Natureza Cultural  Curtissão de Divida  Precatórics  Outras Dividas  Bens de Domínio Público	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Invesões Financeiras Amortização de Divida  TOTAL das Despesas de Capital TOTAL da Despesa Orçamentária MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens Imóveis Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cultural Bens de Natureza Cultural Bens de Natureza em Proc. Aquisição Dens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Dens de Natureza Cultural Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição Obras em Andemento Semoventes Almoratifado Empréstismos Concedidos Bens para Revenda	2.825,0 0,0 911.057,7 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
TOTAL das Receitas Correntes  RECEITAS DE CAPITAL  Operações de crédito  Alienação de Empréstimos  Transferências de Capital  Outras Receitas de Capital  OUTAL das Receitas de Capital  OTAL das Receitas de Capital  ULTAÇÕES PATRIMONIAIS  Bens Môveis  Bens Moveis  Bens Moveis  Bens Moveis  Bens Moveis  Bens de Natureza Industrial  Títutos e Valores  Bens Moveis em Proc. Aquisição  Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição  Bens de Natureza Outural  Bens de Natureza Outural  Bens de Natureza Cultural  Bens de Natureza Cultural  Bens de Natureza Outural  Bens de Natureza Cultural  Dens de Natureza Cultural  Dens de Natureza Cultural  Dens de Natureza Outural  Dens de Natureza O	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Invesões Financeiras Amortização de Divida  TOTAL das Despesas de Capital TOTAL da Despesa Orçamentária MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens Imóveis Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cultural Bens de Natureza Cultural Bens de Natureza em Proc. Aquisição Dens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Dens de Natureza Cultural Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição Obras em Andemento Semoventes Almoratifado Empréstismos Concedidos Bens para Revenda	2.825,0 0,0 911.057,7 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
RECEITAS DE CAPITAL  Operações de crédito Alianação de Baras Amortização de Empréstimos Transferências de Capital Outras Receitas de Capital Outras Receitas de Capital OTAL das Receitas de Capital OTAL das Receitas Crçamentária IUTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens Móveis Bens Imóveis Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Outrural Bens de Natureza Outrural Bens de Natureza Cutural Bens de Natureza Control Semoventes Alamoranifiado Empréstimos Concedidos Bens para Revenda Divida Aláva Outros Créditos Contrisão Contrisão de Divida Procaticios Outros Orditos Contrisão de Divida Procaticios Outros de Outridos Bens de Domínio Público	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Invesões Financeiras Amortização de Divida  TOTAL das Despesas de Capital TOTAL da Despesa Orçamentária MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens Imóveis Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cultural Bens de Natureza Cultural Bens de Natureza em Proc. Aquisição Dens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Dens de Natureza Cultural Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição Obras em Andemento Semoventes Almoratifado Empréstismos Concedidos Bens para Revenda	2.825,0 0,0 911.057,7 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Operações de crédito Alienação de Berns Amortização de Erropréstimos Transferências de Capital Outras Receitas de Capital OUTAL das Receitas de Capital OTAL das Receitas de Capital Dens Móveis Bens Móveis Bens Móveis Bens de Natureza Industrial Titulos e Valores Bens de Natureza Outrural Bens de Outrural Divida Altiva Outrus Dividas Bens de Outrural Público	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Investimentos Investides Financeiras Amortização da Divida  TOTAL das Despesas de Capital TOTAL da Despesa Orçamentária MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens Involveis Bens Involveis Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Lutural Bens de Natureza Cultural	2.825,0 911.057,7 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Alienação de Beris Ameritação de Empléstimos Transferências de Capital Cutras Receitas de Capital CUTAL das Receitas de Capital OTAL das Receitas de Capital Des Móveis Bens Móveis Bens Móveis Bens de Naturea Industrial Titulos e Valores Bens de Naturea de Utural Bens de Naturea Cautural Bens de Naturea Cautural Bens de Naturea Cautural Bens de Naturea Cautural Bens de Natural de Proc. Aquisição Otras em Andamento Semoventes Almocaritado Empléstiamos Concedidos Bens para Revenda Divida Ativa Outros Créditos Confissão de Divida Precatórios Outras Dividas Bens de Domínio Público	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Inversões Financeiras Amortização de Divida  TOTAL das Despesas de Capital TOTAL da Despesa Orçamentária  MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens Imóveis Bens de Natureza Industrial Titulos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cutural Bens de Nat. Cutural em Proc. Aquisição Obras em Andamento Semoventes Almoranifado Emprésismos Concedidos Bens para Revenda	2.825,0 911.057,7 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Amortização de Empréstimos Transferências de Capital Outras Receitas de Capital OUTAL das Natures de Industrial Titulos e Valores Dens Môveis em Proc. Aquisição Dens de Naturesa Ind. Em Proc. Aquisição Dens de Naturesa Outrarial Outras Em Andemento Dens para Revenda Divida Albra Outros Créditos Contrato Confissão de Divida Precatórics Outras Dividas Dens de Ourririo Público	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Amortização de Divida  TOTAL das Despesas de Capital TOTAL da Despesa Orçamentária  MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Môveis Bens Imóveis Bens Imóveis Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens Môveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Lind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cultural Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição Obras em Andamento Semoventes Almorafilado Empréstismos Concedidos Bens para Revenda	0,0 911.057,7 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Transferências de Capital  Outras Receitas de Capital  OTAL das Receitas de Capital  OTAL das Receitas de Capital  OTAL da Receita Orçamentária  UTAÇÕES PATRIMONIAIS  Bens Môveis  Bens Môveis  Bens de Natureza Industrial  Títulos e Valores  Bens de Natureza Industrial  Títulos e Valores  Bens Môveis em Proc. Aquisição  Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição  Bens de Natureza Outral  Cotras em Andamento  Semoventes  Allocanifiado  Empréstieros Concedidos  Bens para Revenda  Divida Aliva  Outros Créditos  Continsão de Divida  Precatórics  Outras Dividas  Bens de Domínio Público	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	TOTAL das Despesas de Capital TOTAL da Despesa Orçamentária MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Moveis Bens Imóveis Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cultural Bens de Natureza Cultural Bens de Natureza em Proc. Aquisição Obras em Ardamento Semoventes Almoratifado Empréstismos Concedidos Bens para Revenda	2.825,0 911.067,7 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Outras Receitas de Capital TOTAL das Receitas de Capital OTAL das Receitas de Capital OTAL das Receita Orçamentária UTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens Móveis Bens de Natureza Industrial Titulos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens Indeveis em Proc. Aquisição Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Outraria Outras Divida Ativa Outras Capitalos Confissão de Divida Precatórios Outras Dividas Bens de Domínio Público	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	TOTAL de Despese Orçamentária MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens Imóveis Bens Imóveis Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cultural Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição Obras em Andamento Semoventes Almorafilado Empréstismos Concedidos Bens para Revenda	911.057,7 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
TOTAL das Receitas de Capital OTAL da Receita Orçamentária IUTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens Imóveis Bens Imóveis Bens de Natureza Industrial Titulos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Industrial Bens de Natureza Outural Bens para Revenda Divida Albra Outros Créditos Confissão de Divida Precatórios Outras Dividas Bens de Domínio Público	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	TOTAL de Despese Orçamentária MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens Imóveis Bens Imóveis Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cultural Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição Obras em Andamento Semoventes Almorafilado Empréstismos Concedidos Bens para Revenda	911.057,7 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
UTAÇÕES PATRIMONIAIS Bens Móveis Bens Imóveis Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cultural Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição Obras em Andemento Semoventes Almocarilido Empréstiemos Concedidos Bens para Revenda Divida Aliva Outros Créditos Contrato Confissão de Divida Precatórics Outras Dividas Bens de Domínio Público	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS  Bens Móveis  Bens Imóveis  Bens de Natureza Industrial  Titutos e Valores  Bens Móveis em Proc. Aquisição  Bens Imóveis em Proc. Aquisição  Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição  Bens de Natureza Cufunal  Bens de Natureza Cufunal  Bens de Nat. Cufural em Proc. Aquisição  Obras em Andamento  Semoventes  Almorafilado  Emprésismos Concedidos  Bens para Revenda	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Bens Móveis Bens Imóveis Bens de Naturaza Industrial Titulos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens de Naturaza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Naturaza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Nat. Cultural Bens para Revenda Divida Aliva Curtisado Confissão de Divida Precatórics Curtisa Dividas Bens de Domínio Público	0,00 0,00 0,00 2,825,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bens Móveis Bens Imóveis Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cutural Bens de Nat. Cutural em Proc. Aquisição Obras em Andamento Semoventes Almoranifado Emprésismos Concedidos Bens para Rovenda	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Bens Móveis Bens Imóveis Bens de Naturaza Industrial Titulos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens de Naturaza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Naturaza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Nat. Cultural Bens para Revenda Divida Aliva Curtisado Confissão de Divida Precatórics Curtisa Dividas Bens de Domínio Público	0,00 0,00 0,00 2,825,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bens Móveis Bens Imóveis Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cutural Bens de Nat. Cutural em Proc. Aquisição Obras em Andamento Semoventes Almoranifado Emprésismos Concedidos Bens para Rovenda	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Bens Imóveis Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Nat. Cultural Bens de Natural Bens para Revenda Divida Aliva Curtisato Confissão de Divida Precatórios Curtisa Dividas Bens de Domínio Público	0,00 0,00 0,00 2,825,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bens Imóveis Bens de Natureza Industrial Titulos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cutural Bens de Nat. Cutural em Proc. Aquisição Obras em Andamento Semoventes Almorafilado Empréstismos Concedidos Bens para Rovenda	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Bens de Natureza Industrial Titulos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Outural Bens de Natureza Outural Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição Obras em Andamento Semoventes Almocrafido Empréstimos Concedidos Bens para Revenda Divida Aliva Outros Créditos Contrato Confissão de Divida Precatórics Outros Ordes Outros Ordes Confissão de Divida Precatórics Outros Ordes Outros Ordes Confissão de Divida Precatórics Outros Ordes Outros Ou	0,00 0,00 2.825,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bens de Natureza Industrial Titutos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cultural Bens de Natureza Cultural Bens de Natureza em Proc. Aquisição Obras em Andamento Semoventes Almoratifado Empréstismos Concedidos Bens para Rovenda	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Titutos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens Indiveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cultural Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição Obras em Andamento Semoventes Almocasifiado Empréstismos Concedidos Bens para Revenda Divida Ativa Outros Crididos Confissão de Divida Precatórios Outras Dividas Bens de Dominio Público	0,00 2,825,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Titulos e Valores Bens Móveis em Proc. Aquisição Bens imóveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cultural Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição Obras em Andamento Semoventes Almovanifado Emprésismos Concedidos Bens para Revenda	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cultural Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição Obras em Andemento Semoventes Almocarillado Emprésismos Concedidos Bens para Revenda Divida Aliva Outros Créditos Confrato Confissão de Divida Precatórios Outros Ostas Divida Outros Ostas Divida Precatórios Outros Ostas Dividas Outros Ostas Dividas Doutros Ostas Dividas Doutros Ostas Dividas Doutros Ostas Dividas Doutros Ostas Dividas Bens de Domínio Público	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Bens Imóveis em Proc. Aquisição Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cutural Bens de Nat. Cutural em Proc. Aquisição Obras em Andamento Semoventes Almorafilado Emprésismos Concedidos Bens para Rovenda	0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Outural Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição Obras em Andamento Semoventes Almocrafibdo Empréstimos Concedidos Bens para Revenda Divida Aliva Outros Créditos Contristo Confissão de Divida Precatórics Outros Ostaros Procedidos Bens de Obrida Precatórics Outros Ostaros Procedidos Doutros Créditos Confissão de Divida Precatórics Outros Dividas Bens de Domínio Público	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição Bens de Natureza Cultural Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição Obras em Andamento Semoventes Almoratifado Emprésismos Concetidos Bens para Rovenda	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Bens de Natureza Cutural Bens de Nat. Cutural em Proc. Aquisição Obras em Andamento Semoventes Almorarifisdo Empréstiamos Concedidos Bens paras Revenda Divida Alina Outros Crididos Contrato Confissão de Divida Precatórios Outras Dividas Bens de Dominio Público	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Bens de Natureza Cultural Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição Obras em Andamento Semoventes Almocarifado Emprésismos Concedidos Bens para Revenda	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição Obras em Andamento Semoventes Almocarifiado Empréstismos Concedidos Bens para Revenda Divida Ativa Outros Créditos Confissão de Divida Precatórios Outras Dividas Bens en de Domínio Público	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição Obras em Andamento Semoventes Almoranifado Emprésismos Concedidos Bens para Revenda	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Obras em Andamento Semovantes Almorarillado Emprésismos Concedidos Bens para Revenda Divida Aliva Outros Créditos Contrato Confissão de Divida Precatórics Outras Outros O	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Obras em Andamento Semoventes Almoraffado Emprésismos Concetidos Bens para Revenda	0,0 0,0 0,0 0,0
Semovantes Almorarillado Empristálamos Concedidos Bens para Revenda Divida Alixa Outros Cristílios Contrato Confissão de Divida Precatórios Outras Dividas Bens de Dominio Público	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Semoventes Almorarifado Empréstismos Coroceádos Bens para Revenda	0,0 0,0 0,0
Almorarifiado Empréstiamos Concedidos Bens para Revenda Divida Aliva Outros Criditos Contrato Confissão de Divida Precatórios Outras Dividas Bens de Dominio Público	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Almorarifado Empréstismos Concedidos Bens para Revenda	0,0 0,0 0,0
Empréstismos Concedidos Bens para Revenda Divida Ativa Outros Créditos Confrato Confrato Divida  Precatórios Outros Dividas Bens de Dominio Público	0,00 0,00 0,00 0,00	Empréstismos Concedidos Bens para Revenda	0,0
Bens para Revenda Divida Aliva Outros Créditos Contrato Confissão de Divida Precatórios Outros Dividas Bens de Dominio Público	0,00 0,00 0,00	Bens para Revenda	0,0
Divida Ativa Outros Créditos Contrato Confissão de Divida Presetôrios Outras Dividas Bens de Domínio Público	0,00		
Confinido Confinido de Divida Precatórico Outras Dividas Bens de Domínio Público			
Confissão de Divida Precatórios Outras Dividas Bens de Dominio Público	0.00	Outros Créditos	0,0
Preceitírios Outras Dividas Bens de Comínio Público	0,00	Contrato	0,0
Outras Dividas Bens de Domínio Público	0,00	Confissão de Divida	0,0
Bens de Domínio Público	0,00	Precatórios	0,0
	0,00	Outras Dividas	0,0
OTAL das Mutações Patrimoniais	0,00	Bens de Domínio Público	0,0
	2.825,00	TOTAL das Mutações Patrimoniais	0,0
IDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,0
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis Bens de Natureza Industrial	0,0
Bens de Natureza Industrial	0,00	Titulos e Valores	0,0
Titulos e Valores Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,0
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,0
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,0
Cancelamento de Dividas	0,00	Cancelamento de Dividas	0,0
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,0
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,0
Semoventes	0,00	Semoventes	0,0
Almocarifado	0,00	Almorarifedo	0,0
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,0
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,0
Divide Alive	0,00	Divide Ativa Outros Créditos	0,0
Outros Créditos Outros Mutacões	0,00	Outros Creditos Outras Mutações	0,0
Contrato	0,00	Contrato	0,0
Confissão de Divida e Parcelamento	0,00	Confissão de Divida e Parcelamento	0,0
Precatórios	0,00	Precatórios	0,0
Outras Divides	0,00	Outres Divides	0,0
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,0
OTAL des Independentes de Execução Orçamentárias	0,00	TOTAL das independentes da Execução Orçamentárias	0,0
NTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	911.057,72	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,0
OTAL das Variações Ativas	913.882,72	TOTAL das Variações Passivas Resultado Patrimonial - Superávit Verificado	911.057,7
tesultado Patrimonial - Déficit Verificado OTAL GERAL	0,00 913.882,72		2.825,0 913.882,1

8. Publicação de Demonstrações Contábeis	

Edição nº 11.2					
Peau Campa duringer	HE CONTINUED HOLD	PM*RQUEE		Cont	Reference Se estal
Desuratainuda Pausic e l Administração Divis	hugasa taga da ta Caragali	u Dovinicu-Anso 1		Pathito Jestini	
- III	trotta	<b>110</b>	Tagana.		Mg.
		CONTRACTOR CONTRACTOR BROWN F FROM CHITCH DESCRIP	MOUSCONE		CONCRETE CONCRETE EN INCOR
CHACI	912	277	- Contraction		04.000 F
		DETROY DO GROW	CITY COMPLET	173	META.
		CONTRACTOR OF THE PARTY.	S.		212800 212800
INCII.	tile				_
TOR	ATTE	rea fuite.		•	II CFR
out tout TRG			s .		Maria -
SOPERATES CAPTAL TEACHTRICKE TO RESERVE		es derendikken es especial over es endsteken	ATERINE ATERINE	1	POP :
<b>384</b>		err ing			800 1110723
Mark County or common and and investigation of county of pages with page	a deposit place of the second	makes specific	i d umrich, u e		
Person CAMARIA IN MICIPAL Proper Green & Company	DE CAPITAD LEDNEY	S MARQUES	18	-	- axo
J'ammanya Mi	Speciado especialista ante especialista especialista	. , , ,	ridoresit.	imm <u>  04</u> 	70 20277 India 50
LENGTON LENGTON LENGTON LENGTON LENGTON		13 - 13 10 L ST	MANUE ANALES THERE		
CANINADA	SUPERIOR OF PERIOR OF THE PERIOR OF T	Conton	THE ST.		
LATIN CHEEN	CONTROL NO METRO NO.  CONTROL NO	44 HE	REST MINIT POLE		
TARREST TARRES	Order of the control	ETES HOLTHOOSE BOMPA HTTER CRUMPA MARCI	MINIO MONIE NOMES		
		Mark Miles			*****
11444443 114444443 11444444	MEDIT TOURS	SAJKANTRES	BOTO BOTO A BUT A BUT LOOK		
The shares	GHO.M		2000 2000 2000		
LARRAGE	PARTIES AND METALENCE CONTROL OF THE PARTIES OF THE		727567		1
11000 VIII	CARRAMENTO SAND CARRAMENTAL SAND CARRAME	Eromowood	1943 1943 2143 2340		8
79 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	MITTER OF THE STATE OF THE STAT	yer pe regyantra poznase	200	w ,e	100
110 DANAGE	MINERAL IN COPINE DE COMOS. MINERAL EST LA MESAL PRÈSSI MINERAL PROPRIENTE PER PER MINERAL PROPRIENTE PER PER MINERAL PROPRESA PER	en Centeral Centeral	142		
1422-200-20	ADDR. WAS ENDED ON THE PROPERTY OF THE PROPERT	a I program I program	2MB 469 340 700		
LINEAGEN TON MINOR			1279 240 460 460 7368	- 23	
FIRST CONTROL	Stracture measures to the control of	B-RETAINS BEFORE CAMERATES	7.868		
1 1 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20			PER		
The SOUR	PRINTEGE CONTRACTOR  WITH THE PRINTEGE CONTRACTOR  FOR PRINTEGE CONTRAC	TOTAL SAME	chidus chidus	1915	8 3
1 hard contract the state of the	EDMICTO DESIGNACIONES CONMESCOS COMMESCOS E MINISTRA GENERAL CONTRACTOR TO UTA ESCONOMISSOS E PORTURNOS COMMESCOS E PROPRIESCOS COMPANIONES	CANCOUNTY COMEN	200 200 200 200 200 200 200 200 200 200		
17 80 30 - COLUMN 17 80 30 - COLUMN 17 10 30 - C	MONACO ACADA I DOCAD MONACO MENDACAMINA	EA MANAGEMENT MANAGEMAN			- 3
The Court	Plantica of Planticacia a secução of uproportione constra temáco como secução de contracción secução de contracción	pigapus.	too Marie		
110000000			1040 1040 1040		
A STANSON OF THE PARTY OF THE P	PANCES IN COMMISSION C	OUÇOUR XXXVERNA	1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 100		-
LINE NOED	THE ACT OF THE PROPERTY OF T	and the same	THE REAL		1500
	FRANCISCOME SCHOOLS IN SCHOOL IN SCHOOL SCHOOL IN EXPLOSURE IN SCHOOL INSTANCES		2004	180.4	
** Soprement	PROFESSION CONTRACTOR	my (ST) (SQ) S	1,6/TO	Mi	postage
<b></b>					2423
Parame		- tr			e an
	DE CAPITAD LECUDA			Petrol Lacino	1
Parente segundo as Calego	na Európias Anen G	danistação (frata			Nijeri (
# <u></u>	100400				
Yapa .	fpein)	Deátharaib	iw.	tapakı	nice:
Pos				-	
CAMPA MARCHAL DE CAS Promo de Fazo de Calvado		made Dress			Nact.
tana cumuratus mitris. Sau p cinas pasars. Sain Surreign II-pass, ma	Webserh B				ě
			hard a	44.0L	_
THE PLANTS THE PARTY OF T	CONTRACTOR		har ner ner	661	
PROPER WALLE	CHANGE OF THE PARTY.	i	-		- March
1.5	tage so		NAME AND PASSE	men.a men.a	11800 11800
		i i		-	_
	nu trimud simile i	~ m		- C-	1
15350 370 d		SOUTH THE PARTY OF			
Set of Contractions	<u> </u>		g. 7 - 4	man in	<u></u> ,
E PARTY CE P	Sample Aliabate History		VALUE LINE LINE	MARY 1	400 400 400 400 400 400 400 400 400 400
10010 MINOR	Ly diege ( Villa I of Village de Millione provincia estrado notario provincia de notario (10,772 m) notario (10,772 m)		100	ejoy	
	•		T-QUAR T-QUAR T-QUAR		700,8 200,8
Norma .			1908		
Francis - Bump Profes	CLPTIA DI LECIMONA SIMPO	K.i		-	Hotel 1
April	- 4		QBAC		
SIE PROLES		Lie (Sale) Minachts			14 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15
parting compared to the last of the last o		Con Receive Properties Con Receive Properties Con Receive Properties Con Receive Properties	un Errica er	ele mir	150 220
PERMITTERS			A. 100		700 700
Senten den ca		CH Carrier Services			100

	97		
	Democráción Cyrigo pospoporpozonia Cyrigo pospoporpozonia Cyrigo pospoporpozonia	Orpicke America Office on Strategies Office Tanana SE	140 140
***	TOTAL POLICIANS.  SCHOOLSPORTSTON	ens Att Feel hander Photograp	Ų»
Mis.	ATTA PORMACITA.	NAMES PARTY PROPERTY.	54 54 54 54
20.70 61.00 10.00	- Edulum	CONTROL OF THE CONTRO	136
104	Spanning with a species	00	6.00
M/12	Marketin See	04h 100	
3.4	based on them on Pro. Aparelle Abrased de Promision or works	10 10 10	. 1
1940 1940	DI-40 mm Orderando		
<b>"</b>	See de Contradition	34446 TriffmireFrancis	
TR.	NAME OF THE PARTY	N PAGE PAGE MAGNATURE PROGRAMMENT	
_	HUNCHIA PERCENTIN	em nemes has	) Luksie
, a	eTrracol/FSC/CC Sundicional Right	SID PARTY CAPTURED	¥ 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8
100 A	Tour y be a Bath what Sharing purches Grain at Report of Anthon you have the Supposed State to Tarathy	QUI Republica Project	(m)
B00	Marie Charles in paying paraching Marie Carres and paraching annual	the sample of second resident beauty	
1 TO	Children on Daylor & Cardille Control of Cardi	SUB Device of Endowners of Indicates Internative SUB Contineers. SUB Contineers on America in Principal SUB Contineers of the Internation SUB Contineers of the Internation	14 14 14
-	Sterom Companyon Fall Alta Companyon	CO C-residential	U.F
-20	MINIORANO	in the same and same	, nucle
Trade I	Parque		lety Steen Easie & 171
	CANARA MUNICIPAL DE CAPITA O LE	ECHICAS MARQUEE	fron3 Pagesi1
194- 1937:71 140:53	Relative Reserves - John 13 - Michigan Savie	Nei	- amiliants
-			
1	Carla. Naio	No. No.	- Nation
L	1	DACKER LÁDIK	2000
ı	1	PERSONAL ALEXANDERS	1116977
1	Tat Crowdia	COL Testinguesia	<b>APMIN</b>
1813	ECTEL DESCRIPTIONS.	property and the second	m era
1	Construction Construction Construction Construction Construction Construction Construction	10-04 particular	715-9254 746-5
	(in Assailgements	INNERS INCOMES	6Ga2G3
1	shelichtelluseits	mikizi barishou Resolu	
1	por na unio hidrodi poli	LOUIS, KORLONICEPSKI	STENE
- 1	Carto Damas	ER Basel ER	98 09
4	bas d'Variab 'Tia Navahilian	ti ing Canada En Ing Dayantina	ora.
12.25	ETHERAL.	Marke Bresse	umand
- 1	1	MAINT BALANCE	
- 1	Parecé	W	Refer Salaran Ganaskin 1842
- 1	CAMARA MUNICIPAL DE CARTAS LEGATINAS	MAQUES Pa	ich brein blanch i
- 1	Amu II - Marp Patierald		Plate
- 1	Allemágga: Gera		8
. [			, s.
1	MO.	N. HEAVE	7 : 15
- 1	Parama i promoto control in	carlosse for prime	Desired CO
- 1	CAMARA MARCIPAL DE CAPITACIA Austrilia Comunitado de Velado Político		
	American Date		N.
1	Aprilating to Direkt		4-
	Annihiteçia Direk SANCORATIAN Note Organizarian	ORGANISANSHIP JOHNAN SHIP PASHGORENI BANK	N <sub>de</sub> -1
	Autrinitry do Chris  William  ON THE PROPERTY  PROPERTY  From Tables  Prof. 19 (1984-1985)	State for conscious and analysis are presented as a series of the conscious and analysis are a series of the conscious and a series of the conscious and a series of the conscious and a series of the conscious are a series of the conscious and a series of the conscious are a series of the conscious and a series of the conscious are a series of the conscious ar	(0)
	Acceptable page Christian Control Cont	State for conscious and analysis are presented as a series of the conscious and analysis are a series of the conscious and a series of the conscious and a series of the conscious and a series of the conscious are a series of the conscious and a series of the conscious are a series of the conscious and a series of the conscious are a series of the conscious ar	mana
1240	Americks pto Elevis  SAMPLES ATTAL  This  This STATE AND ATTAL  THE STAT	State for conscious and analysis are presented as a series of the conscious and analysis are a series of the conscious and a series of the conscious and a series of the conscious and a series of the conscious are a series of the conscious and a series of the conscious are a series of the conscious and a series of the conscious are a series of the conscious ar	(0)
Term Term	Acceptable page Christian Control Cont	Particle Service Communication of Commun	2007.25 2009.25 2009.25 2019.25
untage .	Americks pto Elevis  SAMPLES ATTAL  This  This STATE AND ATTAL  THE STAT	VAREN I EIRA DELLO MANONE MAN ANNO MAN	COLORS STATEMENTS
1-54.00 1-85.0	Americks pto Elevis  SAMPLES ATTAL  This  This STATE AND ATTAL  THE STAT	VAREN I EIRA DELLO MANONE MAN ANNO MAN	2007.25 2009.25 2009.25 2019.25
untage .	Americks pto Elevis  SAMPLES ATTAL  This  This STATE AND ATTAL  THE STAT	VAREN I EIRA DELLO MANONE MAN ANNO MAN	COLORS STATEMENTS
	Americks pto Elevis  SAMPLES ATTAL  This  This STATE AND ATTAL  THE STAT	State for conscious and analysis are presented as a series of the conscious and analysis are a series of the conscious and a series of the conscious and a series of the conscious and a series of the conscious are a series of the conscious and a series of the conscious are a series of the conscious and a series of the conscious are a series of the conscious ar	COLORS STATEMENTS
188 181 181	Americks pto Elevis  SAMPLES ATTAL  This  This STATE AND ATTAL  THE STAT	TOWN 1000  ORNATORIAN STATEMENT OF THE S	20.001.20 20.001
	Americks pto Elevis  SAMPLES ATTAL  This  This STATE AND ATTAL  THE STAT	TOWN 1000  ORNATORIAN STATEMENT OF THE S	20.001.20 20.001
188 181 181	Anterdesings Explo	TOWN 1000  ORNATORIAN STATEMENT OF THE S	20.001.20 20.001
1988 1988 1981	Americks pto Elevis  SAMPLES ATTAL  This  This STATE AND ATTAL  THE STAT	TOWN 1000  ORNATORIAN STATEMENT OF THE S	20.001.20 20.001
1985 1985 1986 1981	Anterdesings Explo	TOWN 1000  ORNATORIAN STATEMENT OF THE S	20.001.20 20.001
1485 1485 1481 1481 1481	Anterdesings Explo	TOWN 1000  ORNATORIAN STATEMENT OF THE S	20.001.20 20.001
148 148 148 148 148 148 148 148 148 148	Anterdesings Explo	TOWN 1000  ORNATORIAN STATEMENT OF THE S	20.001.20 20.001
148 148 148 148 148 148 148 148 148 148	Anterdesings Explo	TOWN 1000  ORNATORIAN STATEMENT OF THE S	20.001.20 20.001
1985 1985 1986 1981	Anterdesings Explo	TOTAL OF THE STATE	COLORS STATEMENTS
1485 1485 1481 1481	Anterdesings Explo	Trees to the Common Market Park Park Park Park Park Park Park Park	MANUAL CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPE
1485 1485 1481 1481	Anterdesings Explo	Trees to the Common Market Park Park Park Park Park Park Park Park	MANUAL CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPE
1485 1485 1481 1481	Anterdesings Explo	Trees to the Common Market Park Park Park Park Park Park Park Park	MANUAL CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPE
1485 1485 1481 1481	Anterhelingto Errele  WHOMER STATE  S	Trees to the Common Market Park Park Park Park Park Park Park Park	MANUAL CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPE
	Anterdesings Explo	Trees to the Common Market Park Park Park Park Park Park Park Park	MANUAL CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPE
	Anterhelingto Errele  WHOMER STATE  S	Trees to the Common Market Park Park Park Park Park Park Park Park	MANUAL CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPE
1485 1485 1481 1481	Anterhelingto Errele  WHOMER STATE  S	Trees to the Common Market Park Park Park Park Park Park Park Park	MANUAL CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPE
	Anterhelingto Errele  WHOMER STATE  S	Trees to the Common Market Park Park Park Park Park Park Park Park	MANUAL MA
LALE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF T	Anterhelingto Errele  WHOMER STATE  S	Trees to the Common Market Park Park Park Park Park Park Park Park	MANUAL MA
LECTURE AND ADDRESS OF THE PARTY AND ADDRESS O	Anterhelingto Errele  WHOMER STATE  S	TOTAL OF THE STATE	MANUAL MA
LECTURE AND ADDRESS OF THE PARTY AND ADDRESS O	Anterhelingto Errele  WHOMER STATE  S	Trees to the Common Market Park Park Park Park Park Park Park Park	20.001.20 20.001
LECTURE AND ADDRESS OF THE PARTY AND ADDRESS O	Anterhelingto Errorio  Section 1992 A Section 1992	TOTAL OF THE STATE	MANUAL MA
10   10   10   10   10   10   10   10	Anter Selection (1997)  Select	TOTAL OF THE STATE	### 1997   1997
10   10   10   10   10   10   10   10	Anter Selection Control of the Contr	TOTAL OF THE STATE	10000000000000000000000000000000000000
LECTURE AND ADDRESS OF THE PARTY AND ADDRESS O	Accordance of the control of the con	TOTAL CONTINUES OF THE PARTY OF	MATERIAL STATE OF THE PARTY OF
10   10   10   10   10   10   10   10	Accordance of the control of the con	TOTAL CONTINUES OF THE PARTY OF	SALES AND
TO THE PROPERTY OF THE PROPERT	Accordance of the control of the con	TOTAL CONTINUES OF THE PARTY OF	SALES AND SALES
TO THE PROPERTY OF THE PROPERT	Accordance of the control of the con	Total Control of the	ACT OF THE PROPERTY OF THE PRO
TO THE PROPERTY OF THE PROPERT	Accordance to the control of the con	TOTAL OF THE PARTY	ACT OF THE PROPERTY OF THE PRO
TO THE PROPERTY OF THE PROPERT	According to Tree   WORKERS STAN  THE STAN STAN STAN STAN STAN STAN STAN STAN	Toward I and Company of the Company	SALES OF THE PROPERTY OF THE P
10   10   10   10   10   10   10   10	According to Tree   WORKERS STAN  THE STAN STAN STAN STAN STAN STAN STAN STAN	Toward I and Company of the Company	SALES OF THE PROPERTY OF THE P

٠	Jornal O Parania   OPR EDITATS   E
	Profediure Municipal de Bas Visto de Aperecida —
	en Characterist belieben Hijk - Joseph - Franchis Jelkaal-Lath - Allahare - Bardina Arbary Hijk - Franchis
	BCCRETO N° 6796413 BISSC 206449013
	2018 M.A. Communio amplimato de juntado de habalho em professoras de Pasce Mariopal de Essiaio o disentam provide visa
	unter schickers!  \$200000 in schique de lorder de l'order de l'order on professores de l'ibre \$200000 in schique de l'order   100 depte proprière (PLEE ANTIGES ANTIGE
	Art. 1*- Nos concidiós y amplaque da jameira de subaho, com extrente de en
	Cylin Mario Barbester Seltn (M1.6/1 Kall-95 (Mileston 05000003)
	State   Investida September   1977   1974
	Add Control (200.140 200.22 Strategies 0400.2012 Sylvi Class Calval 177 931 859-34 Professors 2002.2013
	Marcia Marcia (14 194 965 40 Provision 0405 7012
	Inne Account Companies IDA SALARE 12 Proposition IDA 957/17/2
	fart, 2º : Exis Bozraio commit em 1904 na chila toi 200 publicação, vecapeiro est al mopaçãos em acrimas, com estado hobrairo à si UNIZENTA. Quinte por la Problembia de para de Visicado Azemaña - PR, 27 do invoctiv de
	2012. WOUNDS ANTON INS
	PORTARIA Nº 64144
	SUMEA, Transic Contrato Depotid, para procedo a malagia de Los obres, para desegão e di substitución procedo a malagia de Los obres, para desegão e di substitución procedo procedo de AMPRICODA, BETIADO CO PAPANA, NO LIBO DE SUAS ANTIGIADOS SUL DUE DAS CONTITUDAS POR IEL.
	18
	CPG pt = 20,20 SeP Pt = CPF or 19,21 Search to the service CDMs Research portion of CPF pt = 20,20 SeP Pt = CPF or 19,21 Search to the CPF or 19,21 Search to the CPF or 19,21 Search to CPF or 19,21 Search t
	<ul> <li>a) Flore Four-maker, Flor Alle Mai2 and de labs longte 2002;</li> <li>b) Corresponded a Correlate Web 1989, may be exhausted 1984;</li> </ul>
	<ul> <li>Cambiomata F 4000 Diseased army on distinct plot (100) provided 1971.</li> <li>Calmusi Language Str., 8,000706 DM, con such</li> <li>Eyes of the provided STR, pr</li></ul>
	e) Bain de Amu CST 2106 añosta um de tabricação 1992
	Community LATGEELAGES, on larger (  Community LATGEELAGES, on larg
	b) Volume Formal, aren de histringule e fración 1994, Ventes 669/66/07/12970/1795, con la marco. Il limbo do estalho Krasina D-60, con de habitosolo: 1974, em
	er ferregum e vett Calci.  Ref. 2º. Cu trabalises mendiomdon adam sonto qualitato è considerado giarcanica se ministria.
	bit I raw porture within the vigor an cast on the property
	conceptions as described and contents.  Schleight do Practile Municipal de Bour Virtu du Apparation en 25 de Inversión de 7813  WOLKES ANT ORDER SANT 4635  Philosophy Participal  Philosophy Participal
	PEGETOM GANA
	Mintelli A. Honologo o manibabi de ale de concissió designada sell Parlam d'Higipt, e de culma-productiva. Produces parlamo desarra, programa supercipal, que que vestro o
	APARECINA, NO USO DE SLAS ATRIBUIÇÃO CO COMEDACAS POR LS.  DECRETA
	Park 1% The handless may be the service of the destinated designed poly professor C 1973 per still below may be the modernial destination of the service of
	Sect
	Charles Landaucanne, and Photos and Control of Accordance on an inhibitory for 1970, market 1970 Control of Co
	The Control of Control
	AMMONINGED POLICIAL, con travers.  See A COLLEGE  O Traver of a scalable Portuga D-80 zero de Medicação (DTA menos D-80 zero de Medicação (DTA menos propagas a sero (DAS) (DTA menos propagas a sero (DTA menos propagas a
	revigentes de cupatiçada em tecnolos.  Polis Garrian antirirá em tigor no discu do sus publicaçãos, revigentes de cupatiçada em tigor formado de cupatiçada de Constanção de Ros Valos de Associales em 20 de impression de 2013.
	General Conference of Conference on Conferen
	PORTECT PRINTED  FORTING THE PRINTED TO THE PRINTED TH
	ANARESCEN, NO 1950 DE GUIRA PREMIGNACIONE DE SANCORAL DE PAIX VISITAMENTO DE PROPERTO POR LES PAIX VISITAMENTO DE PROPERTO DEPARTO DE PROPERTO DE P
	Fig. 70. Resident September 2015 of the control of
	PROPERTY OF THE PROPERTY OF TH
	Terretain Authorities of MacAmeria Produkti Mandalin di MacAmeria Commentino di Mandalin d
	Professional Manager  Description of Person  Box 1986/31
	Transportung, purentin Temps (regard a Endergoia, Parisable de Mandron, y de votres Principalentes. Noticina Authoritation Environità (Perintino Mandron), Des Port VISTA (Printino de Printino de Pri
	APARESIDA, NO USO DAS ATTRIBUÇÃOSE DUS LAS AVOI CONFERIDAS POR LES D E C. D. E. D.
	Plenginente Strikke SV par marrier und outstate Delicht de British de Vaccing Land.  Plenginente Strikke SV par marrier und outstate Delicht de British de Vaccing Land.  Plenginente Strikke SV par marrier und outstate Delicht de British de Vaccing Land.  Plenginente Strike SV par marrier und outstate Delicht de British de Vaccing Land.  Plenginente Strike SV par marrier und outstate Delicht de British de Vaccing Land.  Particular de Strike SV par marrier und outstate Delicht de Vaccing Land.  Particular de Strike SV par marrier und outstate Delicht de Vaccing Land.  Particular de Strike SV par marrier und outstate Delicht de Vaccing Land.  Particular de Strike SV par marrier und outstate Delicht de Strike de Vaccing Land.  Particular de Strike SV par marrier und outstate Delicht de Strike de Vaccing Land.  Particular de Strike SV par marrier und outstate Delicht de Strike de Strike de Vaccing Land.  Particular de Strike SV par marrier und outstate Delicht de Strike de Str
	percents an expensive to the least seem for contract on anyther the production of Philippin and the Committee of Committee of Philippin and the Committee of Comm
	CHICATO.  A.R. T. CHI. (APPROX. PRINTS M) VIDET TO CHICA SE PAR. NATIONAL AND ADMINISTRATION OF THE PARTY OF
	- CI1105145-E13
	ENTAL DE CONFOCAÇÃO PROFESSARIAN DE RECEIVADE DA PRESADA CONTRACA
	Palo presenta Estad, na quolidade na most aonacionadora na postydede empresalist beznada denominação Fossado, Agricolo Paralos Islas, pessoa justidas da diesto pilando, com cambasto
	social e-motingia neglicate Conservat de Personi sati nº 46304545775 por despechis on sessio
	de 25 de bestio de 1975, a statue atrecquian consultação do construo actual apidando cobrel 2077/77616; pro desgunto sem repodo da 10 de Quentro de 2077, la contra con CARADA de esta esta 175395-574/2005 d.S., com tapida à Rodosta BP 777, 190 970-0 1904, libero Santes Duyroni, CSI
	and the second s
	PARK-FAIR, NO REPORTING A COMMENT OR COMMENT, DEADLY OF PRIVACY CITY COMMENTS, COMMENTS OF COMMENTS OF PRIVACY CITY OF COMMENTS OF PRIVACY CITY OF COMMENTS OF COM





9.	Parecer do Controle Interno	

### AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Em atenção ás exigências legais, notadamente o art. 74 da Constituição Federal e regulamentação própria desta Unidade Federativa, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas Anual, exercício de 2012, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques — Pr, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, que é pela **REGULARIDADE** da gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado, concluo que o processo encontra-se em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo do encaminhamento das considerações aqui presentes para conhecimento e providencias da Entidade.

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de Março de 2013.

10. Parecer do Controle Interno

## Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracl@certto.com.br

PARANÁ

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES -

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Exercício de 2012

Município de Capitão Leônidas Marques - PR 14 de março de 2013.

**ORIGEM**: Controladoria Interna da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques. **INTERESSADO**: Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### **Prezados Senhores:**

Estou enviado o relatório relativo dás atividades do sistema de controle interno realizados no exercício de 2012.

#### 1. Implantação do Sistema e Histórico Legal

Atendendo ao mandamento constitucional, sobre a necessidade da Implantação de um Sistema de Controle Interno, após estudos com a assessoria jurídica a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-Pr, através da portaria 0051/2007, de 28/12/2007, criou a Unidade de Controle Interno, conforme estabeleceu a Lei Municipal 1235/2007 sancionada em 06 de novembro de 2007 pelo Prefeito Municipal.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1 CONTROLADOR		
Nome: Maurício Scapini		
CPF: 017.583.009-65	RG 5.756.964-6	
Endereço: Travessa João Danielli N 125		
Bairro: Centro	CEP 85790-000	
Cidade: Capitão Leônidas Marques	Estado: PR	
Telefone: (045) 99365637	e-mail: mauricioscapini@hotmail.com	
Período de responsabilidade: 01/01/2012 Data do Fim: 31/12/2012.		

#### 3. Relação de Servidores

Através da Portaria 051 /2007, de 28 de dezembro de 2007, foi designado o servidor Mauricio Scapini, funcionário efetivo, para desempenhar a função de Controlador da Unidade do Controle Interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Pr.

#### 4. Ações Desenvolvidas:

#### Avaliações realizadas.

Avaliei no dia 12 de março de 2012 a Comissão de recebimento de mercadorias e conferencia de notas ficais.

Constatei que o recebimento das mercadorias como a conferencia das notas fiscais vem sendo efetuado conforme determina a portaria n. 0004/2012 de 07 de fevereiro de 2012

Avaliei no dia 18 de julho de 2012 o setor de arquivamento de documentos. Constatei que os documentos estão arquivados e devidamente identificados.

Avaliei no dia 08 de novembro de 2012, o setor de Contabilidade do legislativo.

Constatei que o mesmo vem desenvolvendo suas atribuições satisfatoriamente e dentro da normalidade.

#### 5. Síntese das avaliações:

#### 1.0 - Planos e Políticas de Governo:

- **1.1** Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual: A Câmara Municipal apresenta o cumprimento das ações previstas no Plano Plurianual.
- **1.2** Eficácia da aplicação da política de governo: A Câmara Municipal vem cumprindo satisfatoriamente as metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA.
- 1.3 Estimativas da receita em base conservadoras: Sendo Feito Normalmente.

Avaliação da controladoria: Regular.

#### 2.0 – Adequação da LOA ao PPA e a LDO:

- **2.1** Diretrizes contidas na LDO: A Câmara Municipal vem cumprindo satisfatoriamente.
- **2.2** Ações e programas do PPA previsto para o período: Incluído na LOA e executado satisfatoriamente.

Avaliação da controladoria: Regular

#### 3.0 - Execução Orçamentária:

- 3.1 Realização da receita e renúncia fiscal: Nada consta.
- 3.2 Medida para cobrança da divida ativa: Nada consta.
- **3.3** Programação financeira e congelamento de dotações: Programação financeira regular e não houve congelamento de dotação.
- **3.4** Publicidades do RREO: Não se aplica ao poder Legislativo.

Avaliação da controladoria: Regular

#### 4.0 – Alterações Orçamentárias:

- **4.1** Créditos suplementares: Não houve créditos suplementares no período 2012.
- **4.2** Créditos Especiais: Não houve.

Avaliação da controladoria: Regular

#### 5.0 – Subvenções Sociais Concedidas

Não se aplica ao poder ao Legislativo.

- **6.0 Convênios e Auxílios recebidos:** Não houve convênios e Auxílios no poder Legislativo.
- **7.0 Obras e Serviços de Engenharia em andamento**: Não houve obra de engenharia no poder Legislativo no exercício de 2012.

Avaliação da controladoria: Regular

8.0 – Obras e serviços de Engenharia concluídas: Nada consta.

Avaliação da controladoria: Regular

- 9.0 Compras e serviços:
- 9.1 Procedimentos Licita tórios: não houve procedimentos licitatórios no ano 2012
- **9.2 Dispensa de Licitações:** sendo executando conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 Lei das Licitações e Contratos.
- **9.3** Contratos e Aditivos: A Câmara Municipal Constitui Termo Aditivo nº. 001/2012, de 02/01/2012, referente ao contrato nº 001/2011, de alteração de data onde fica prorrogado o prazo do contrato inicial, nº 001/11, e aditivos anteriores, pelo período de 12 (doze) meses nos termos do artigo 57 inciso I, da lei 8.666/93 e clausula décima primeira do contrato 01/2011, com inicio em 02 de janeiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012.

Termo Aditivo nº 02/2012 de 19 de dezembro de 2012, referente ao contrato nº01/2011 onde fica alterado a quantidade do contrato inicial, nº 01/2011 e aditivos anteriores, em 15% (quinze por cento) ou seja, 1.050,00 (mil e cinqüenta litros) de gasolina nos termos do artigo 57 inciso I, da lei nº 8.666)93, e clausula décima primeira do contrato 01/2011, com inicio em 19 de novembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012.

Termo Aditivo nº 02/2012 de 02 de janeiro de 2012 temo por objetivo alterar as disposições das clausulas 2.1 e 11.1, do contrato nº 01/2011 e contrato inicial, nº 01/2009, e aditivos anteriores as quais passam a ter a seguinte redação clausula 2.1 pela prestação de serviço prevista no objetivo do presente contrato, a contratante pagará à contratada o montante de R\$ 11.696,88 (onze mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 974,74 (novecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), pela locação e manutenção técnica de sistema, e clausula 11.1 a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

9.4 - Entrega do Objeto do Contrato: dentro da normalidade.

Avaliação da controladoria: Regular

- 10.0 Conselho de Controle Social do FUNDEB: Não cabe ao poder do Legislativo.
- 11.0 Conselho da Saúde: Não cabe ao poder do Legislativo.

#### 12.0 - Gastos com pessoal do poder Legislativo:

- 12.1 Apropriação contábil da despesa: Sendo executado Regularmente.
- **12.2** Limite de gastos: A despesa liquida realizada com o pessoal do poder legislativo, no valor total de R\$ 706.651,38, o que equivale a 2,67% sobre a receita corrente liquida arrecadada ate o exercício de 2012, atendendo o disposto do artigo 20, III, da lei complementar 101 de 04 de maio de 2000 conforme quadro abaixo.

DESPESA COM PESSOAL LEGISLATIVO		
Gastos Totais com Pessoal do Legislativo	706.651,38	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Acórdão TCE/PR 1568/06	- 19.285,17	
Total de despesa com Pessoal do Legislativo	696.081,04	

#### 12.3 – Publicidade do RGF:

RGF	PERIODO	DATA DA
		PUBLICAÇÃO
DEMOSTRATIVO DE DESPESA	01/2012 A 12/2012	18/01/2013
COM PESSOAL – Anexo I.		
DEMOSTRATIVO DA	01/2012 A 12/2012	18/01/2013
DISPONIBILIDADE DE CAIXA -		
Anexo V.		
DEMOSTRATIVO DOS LIMITES –	01/2012 A 12/2012	18/01/2013
Anexo VII		
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A	01/2012 A 12/2012	18/01/2013
PAGAR Anexo VI		

Foi publicado dentro do prazo previsto pela LRF e dentro da agenda de obrigações do Tribunal de Contas.

Avaliação da controladoria: Regular

#### 13.0 - Divida Consolidada: Nada Consta

#### 14.0 - Limites Constitucionais:

- **14.1** Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental: Não cabe ao Poder Legislativo.
- **14.2** Efetividade das Despesas com Saúde: Não cabe ao Poder Legislativo.

14.3 – Gastos do Poder Legislativo:

Receita Corrente Liquida Arrecadada em 2011	24.143.918,38
Limite Percentual X Faixa de População	7,00%
Limite Máximo para Despesas em 2012	1.690.074,28
Valor Total da Despesa Realizada em 2012	911.057,72
Total da Despesa Realizada	911.057,72
Percentual Aplicado	4,54%

De acordo com a planilha os gastos estão dentro dos limites previstos.

14.4 – Folha de Pagamento da Câmara:

Receita Corrente Liquida Arrecadada em 2011	24.143.918,38
Limite Percentual X Faixa de População	7,00%
Limite Máximo para Gastos em 2012	1.690.074,28
Limite Permitido para Folha de Pagamento. 70%	1.183.051,99
Total da Despesa Realizada Folha de Pagamento	696.081,04
Percentual Aplicado Sobre Limite Máximo	41,18%

Avaliação da controladoria: Regular.

## 15.0 — Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em ralação aos registros da:

- 15.1 Contabilidade (Orçamentária Financeira e Patrimonial). Sendo executado normalmente.
- 15.2 Diário da Contabilidade. Normal
- 15.3 Arrecadação e o Diário de Arrecadação: Nada consta.
- 15.4 Tesouraria e o Diário de Tesouraria. Normal
- 15.5 Licitação e Contratos. Vem sendo executado conforme legislação vigente.
- 15.6 Obras Públicas: Nada consta no legislativo.
- 15.7 Convênios e Auxílios Recebidos: Não houve no poder Legislativo.
- 15.8 Subvenções e Auxílios Concedidos. Não houve
- 15.9 Lei de Responsabilidade Fiscal. Sendo comprida.
- **15.10** Informações Anuais. Sendo remetida conforme calendário do TCE.
- 15.11 Bens Patrimoniais em relação ao inventário: Normal.

Avaliação da controladoria: Regular

**16.0 – Considerações relevantes e medidas recomendadas**: Considero que o poder Legislativo vem cumprindo satisfatoriamente suas obrigações e a legislação vigentes.

### AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Em atenção ás exigências legais, notadamente o art. 74 da Constituição Federal e regulamentação própria desta Unidade Federativa, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas Anual, exercício de 2012, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Pr, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, que é pela **REGULARIDADE** da gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado, concluo que o processo encontra-se em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo do encaminhamento das considerações aqui presentes para conhecimento e providencias da Entidade.

Capitão Leônidas Marques – PR, 14 de Março de 2013.

MAURICIO SCAPINI CONTROLE INTERNO

1. Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Agentes Políticos	

MUNICIPIO DE SANTA HELENA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANERO A DEZEMBRO DE 2011

			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	22,588,200,00	25,950,992,54	28.240.175,81	108.8
Impostos liquidos	2.204.900,00	2.204.900,00	2,902,501,93	131.6
Impostos	2.204,900,00	2.204.900.00	2 902 501 93	131,6
(+) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0.00	0,0
Multas, juros de mora e divida ativa dos impostos tiquidos	173.800,00	173,800,00	307.716.00	177,0
Multas, juros de mora e divida ativa dos impostos	173.800,00	173,800,00	307.716,00	177.0
(·) Decuções da Receita de Multas, Juros e Divida Ativa dos Impostos	0,00	0.00	0,00	0.0
Receitas de transferências constitucionais e legais	20,209,500,00	23.572.292.54	25.029.957.88	103.1
Daimão	10.393.500,09	11.569.642,54	11.962.591.23	103.3
Dig estudo	9.816.000,00	12.002.450.00	13.067.366.65	108.8
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.066,000,00	1.219.000.00	1.168.550,03	95,8
Oa união para o município	1,066,000,00	1.219.000.00	1.168.550,03	96.1
Do estado para o município	0,00	0.00	0,00	0.0
Demais municipios para o municipio	0,00	0,00	0,00	0.0
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0.00	0.0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0.00	0.00	0.0
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTĀRIAS	52.007.600,00	55.040,066,12	49.332.362,20	89.6
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0.00	0,00	0,0
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	4,051,900,00	4,051,900,00	5.005,990,70	123.5
TOTAL	71.609,900,00	78,158,158,66	73.735.097,34	94,3

DESPESAS COM SAÚDE			DESPESAS EMPENHADAS	
	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.775 130,00	10.663,640,97	10.063.785.68	94,46
Pessoal e encargos zociais	3.212.000,00	3,676,660,00	3.604.707,89	98,04
Jurós e ancargos da divida	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras despesas correntes	5,563,130,00	6.976.990.97	6.459.077,79	92,58
DESPESAS DE CAPITAL	543,000,00	320,000,00	154.541,00	48.29
Invostimentos	543,000,00	320,000,00	154,541,00	48,29
Inversões financeiras	0.00	0,00	0,00	0,00
Amortização da divide	0,00	0.00	6,00	0.00
TOTAL (IV)	9.318.130,00	10.973.640,97	10,218,326,68	93,12

			DESPESAS EMPENHADAS	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE	Dotação inicial	Dotação atuatizada	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAUDE (V) × (IV)	9.318.130,00	10 973.640.97	10.218.326,68	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0.00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1,090,000,00	1,676,740,97	1.651.582,68	16,16
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.060.000,00	1.556.740.97	1.636.439.02	16,01
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	20,000,00	20.000.00	15,143,66	0,15
(+) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0.00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	8,238,130,00	9,296.900,00	8.566.744,00	83,84

	RESTOS	A PAGAR
CONTROLE DE RESTOS À PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	Inscritos em exerc. anteriores	Cancelados em 2011 (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	166,847,20	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [[V · VI] /I] 30,34

REPUBLICADO





DESPESAS COM SAUDE (Por Sublunção)			DESPESAS EM	PENHADAS
	Dotação Inicial	Ootação atualizada	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	8.459.230,00	9.474.540,97	8.846.250.30	86,56
Assistència hospitalar e ambulatorial	969,900,00	381 900 00	335,829,20	3.29
Suporte profilatico e terapeutico	0,00	0.00	0,00	0,00
Vigilancia sanitária	330,000,00	538,000,00	472.725,58	4.63
Vigitáncia epidemiológica	159,000,00	579,200,00	564.521.60	5,52
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras subtunções	0,00	0.00	0,00	0,00
TOTAL	9.318.130,00	10.973.640,97	10.218.326,68	100,00



Município de Catanduvas

Partes: Contratante O HUNICEPIO DE CATANDIVAS

Partes: Contratante O HUNICEPIO DE CATANDIVAS

Dipleto: contratação de empresa para efetuar conclusão do bira de ampliação de barração industrial, projeto e memorial descritiva anexas as processo.

Valor: 18 46.759.50 (quarente esta esta conclusão de confidenta e nove reais e cinquenta centavos).

Pagamento: Do Agamentos será esta de conclusão de será de conclusão de confidenta de contrato.

EXTRATO CONTRATO 001/2012.

CI-1083551-E12

CI-1083552-E12

Prezo: O prazo de vigência é de 90 dias; a contar da es com a lei 8.666/93. Data: 15/03/2012. Carta Convite: N°. 001/2012.

RITA MARIA SCHIMIDT

l. usão da obra de ampliação de barracão industrial, co

Município de Catanduvas

Catanduxas – Pr. 14 de Março de 2012

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, toma público

20/2012, do tipo menor preço por item unitário, visando à aquisição de materiais de limpeza en geral; Secretaria de Educação Cultura e Esportes do Município de Diamante D'Oeste/PR; devendo a:

propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marecha Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia 10-04-2012 às 09:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia e horáno. Fica convocado à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141.

Diamante D'Oeste, 27 de Março de 2012.

Thin fair

que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 53/2012: na modalidade Pregão Presencia

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Prefeita Municipal REPUBLICADO

CI-1083634-E12

APAE - Assoc. de País e Amigos dos Excepcionais de Cascavel



Entidade Mantenedora das Escolas De Educação Especial Valéria Meneghel e Dr. Luiz Pasterna

www.apaecascavel.org.br Cascavel-Pr

KRAUSPENHAR THIBES

Decretária de Finanças



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A APAE de Cascavel, com sede na Rua Manaus, nº 3990, Bairro Recanto Tropical. Cidade de Cascavel. Estado do Paraná através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Vilson Vilmar Basso. CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes da APAE. pais de alunos e comunidade em deral, para participarem da Assembléia Geral ordinária, que será realizada em sua Sede no endereço citado acima, no dia 30 de abril de 2012 . A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, às 19:30, não exigindo a lei quorum especial (art.17, §2º, do Estatuto), com a sequinte ordem do dia

- 1- Prestação de contas relativa ao exercício 2011:
- 2- Relatório de Atividade do ano de 2011
- 3- Assuntos Gerais.

Cascavel, Pr 27 de marco de 2012.

Worlder Vilson Vilmar Basso Presidente APAE Cascave

CI1083575-C12



## Município de Santa Helena Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19



DECRETO Nº 071/2012
DATA: 20 de março de 2012
SÚMULA: Aprova Unificação e denominação de Lota Urbano.
A PREPEZIA NUMERIPAL DE SANTA HELEM, ESTADOLO PARMAL NO USO DE SUAS ATRIBUÇÕES LEGAS,

DECRETA
Art. 1º Fica agrovada nos termos da Lei Municipal nº 2000/2009 de 281º/22009 a Planta de
unificação e denominação de Lote Urbano 10 com área de 600,00m², Lote Urbano 10 com área de 600,00m² e Lote Urbano 10 com área de 500,00m² e Lote Urbano 12 com área de 500,00m² e Lote Urbano 13 com área de 500m², todos da Quadra 58, localizados na Sade deste Municipio e Comerca de Santa Heferiar Estado do
Paranta, de Propriedade de "COMERCIAL DE ALIMENTOS ROMAN LTDA." agora denominado de Lote Urbano 09 da Quadra 58, com área de LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

#### Lote Urbano nº 09, Quadra 58 - Área: 2.400,00m²

Norte: limita-se na distància de 40,00 metros, com AZ 1229913°, confrontando-se com a Av. Curitiba e limita-se na distància de 20,00 metros com AZ 1229913°, confrontando-se com o Lote Urbano n° 11.
7229913°, confrontando-se com o Lote Urbano n° 11.
821 limita-se na distància de 40,00 metros com AZ 20298°13°, confrontando-se com o Lote Urbano n° 06 e limita-se na distància de 20,00 metros com

AZ 30299173, confrontancio es com parte de Dule Unitario nº 15; Lestes limites en acidebrada de 30,00 metros, com AZ 21299173; continnitando-se com o Lole Urbano nº 14 e limite-se na distância de 30,00 metros com AZ 21299173; contribrilanto-se com co Los Urbano nº 15 e Late Urbano nº 16; Cestes limites-se na distância de 30,00 metros, com AZ 27299173; continnitando-se com a Rua Argentina e limite-se na distância de 30,00 metros com AZ 25299173; continutando-se com Los Urbano nº 11; 2729173; continutando-se com Los Urbano nº 11;

Sobre a presenta UNIFICAÇÃO encontra-se edificada uma construção em alvenaría com 552,00m² (quinhantos e cinqü com fins comerciais.

REPUBLICADO

Art. 2º Este Degreto entra em vigor na data de sua publicação Gebinete da Práleita Nunicipal de Santa Helena, aos vinte dias do mês de Remidiants water with

CI-1083556-E12



CI-1083565-E12



e inativos e dá outras providências.

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, sanciono considerados.

CI-1083576-E12

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR TERMO ADITIVO Nº. 001/2012.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011.

PREGAURESENCIAL N° 017/2011.

Que entre si celebram. De um lado o MUNICIPIO DE CAPITIO LEÓN/DIAS MARQUES – PR, entidade de direito público interno, sita à Av. Tancredo Neves, 502, inscrita no CNPJ sob n. ° 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOAIRO QUADRI e de outro Iado a empresa CRI GENÉTICA BRASIL LIDA, localizada na Run Santa Cruz 999, Sobreloja, Centreville, Municipio de São Carlos, CEP-31.560-680, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. ° 07.504.171/0001-05, neste ato representada legalmente pelo senhor RUBENS LARSEN, portador do CPF sob n. ° 628.272.279-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alinea d., § 1° da Lei 8.66693 de 21 06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustam o que segue: CLISUTA ENGRIPIERA — DOS CRIETTIOS: CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constituti objetivo desse Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual para até mais 06 (seis) meses e o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 25 de março de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRECO: Modifica-se somente o valor contratado de acordo com a quantidade de Sêmen Bovino das Raças Holandesa, Jersey, Pardo Suíço, Gir Leiteiro e de material de consumo e acessórios (itens n. \* 2-8, 11-18), em atendimento ao Programa de Melhoria Genética desenvolvido pela Secretaria de Agricultura Municipal, fornecidos conforme necessidade, no limite

de até vinte e cinco por cento do total (R\$ 72.078,00).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência para até 24 de agosto de 2012. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Edital e Contrato originários não modificados por este instrumento. E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na

Capitão Lcônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2012.

CRI - Genética Brasil Ltda

Contratada

Claudiomiro Quadri Prefeito Municipal
CI-1083568-E12



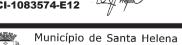
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante abaixo: BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA, CNPJ

86.805710/0001-04, com o valor total de R\$ 99.675,00 (noventa e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 66,45 (sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) o valor unitário de cada cesta básica.

Campo Bonito, 27 de Março de 2012

CI-1083574-E12



Santa Helena

LEI Nº 2.176 DE 27 DE MARCO DE 2012

le prazo ao Programa de Recuperação de Créditos Fis A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APR PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Fica concedido o prazo de 03 (três) meses, a contar da vigência desta Lei, aos contribuintes que optarem em aderir ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscals municipal - REFIS Municipal, de que trata a Lei municipal - 2.1110 de 17 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Helena, aos vinte e sete dias do mês de RITA MARIA SCHIMIDT

CI-1083583-E12

înês Gomes Prefeita Municipal CI-1083555-E12

12. Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Agentes F	Políticos	



## Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 237-1124

80.881.915/0001-92

CEP 85826-000 -LINDOESTE PARANÁ

xtrato de Contrato Nº 005/2011

ESPÉCIE: MATERIAL DE CONSUMO

cesso Licitatório nº: 027/2011- Modalidade: Convite Nº 005/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE LINDOESTE

Contratada: CAROBA & SILVA LTDA- ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor Contratual: R\$ 40.734,00 (quarenta mil setecentos e trinta e quatro reais)

Vigência: 11/04/2012.

Data Assinatura: 11 de abril de 2011.



### Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n — Telefax (45) 237-1124

LINDOESTE CEP 85826-000 -80.881.915/0001-92

Extrato de Contrato Nº 023/2011

ESPÉCIE: MATERIAL DE CONSUMO

rocesso Licitatório nº: 26/2011 - Modalidade: Convite Nº 004/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE LINDOESTE

Contratada: ANDERSON C REITER & CIA LTDA

Obieto: Contratação de hora/maguina de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Terraplanagem ecução de Estradas e horas de torno para as Secretarias de Viação e Obras e Agricultura

Valor Contratual: R\$ 75.330,00 (setenta e cinco mil trezentos e trinta reais)

Vigência: 31/12/2011.

Data Assinatura: 11 de abril de 2011.



## Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 237-1124

PARANÁ

LINDOESTE CEP 85826-000 80.881.915/0001-92

Extrato de Contrato Nº 026/2011

ESPÉCIE: SERVIÇOS DE ASSESSORIA

Processo Licitatório nº: 022/2011 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 006/2011.

Contratante: MUNICÍPIO DE LINDOESTE

Contratada : CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Data Assinatura : 11 de abril de 2011. CI-1058270-E11

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO -- PR

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 091/2011
Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, por parte da empresa GC ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, referente à HABILITAÇÃO da empresa IGUAÇÚ POÇOS ARTESIANOS LTDA no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 091/2011, por ser

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação. A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo

> Toledo, 11 de abril de 2011 GILBERTO LUIS SCHIZZI / PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CI-1058272-E11

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011 - TRÂNSITO

Comunico que, considerando que a empresa CARELLI AUTOMOTORES LTDA participante na qualidade de proponente do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços sob nº 004/2011-Trânsito, teve sua proposta DESCLASSIFICADA bem como o interesse público na contratação do objeto, a Comissão Julgadora decide, em ade com a previsão contida no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8,666/93, fixar o prazo de (8) gito dias úteis, a contar da ciência deste, para protocolização de nova proposta pela empresa participante.

Toledo, 11 de Abril de 2011. GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CI-1058274-E11



### Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: <u>pmlindoe@certto.com.br</u>

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n — Telefax (45) 237-1124

PARANÁ CEP 85826-000 -LINDOESTE -80.881.915/0001-92

H O M O L O G A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL N°.005/2011

Sr. Silvio de Souza, Prefeito Municipal de Lindoeste tornu público para conhecimento de todes os interessados que homologa os tiens do Processo Lictuation 21/2011, Pregão Presencial nº 005/2011 que tem por objeto a A quistição de de Lindoeste, Vanendar Joselio A. Antantia. (N.Ps.): 083-085/0000-108, venecidos de todos os lotes do certame pelo valor galorda de RS 98-126/20 (noventa e oito mil trazentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Prefeitum Municipal de Lindoeste P. (Prese nº 06 de abril de 2011.

CI-1058269-E11

SILVIO DE SOUZA



### Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n — Telefax (45) 237-1124 CEP 85826-000 -LINDOESTE

80.881.915/0001-92

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2011

io de Souza, Prefeito Minicipal de Lindoeste torna público para conhecimento de todos os interessados qui ga os tiens do Processo Licitatório 25/2011, Pregão Presencial nº 09/2011 que tem por objeto a Aquisição do viveido automotivo novo (zero quillometro) e 01 (ump. motocielan novo. <u>Venecdoes</u>s: tiem 1- Veient Universidadoria de Veiculos Lida, CNP) 77,39/6.8100001-33, pelo valor de R\$ 43,990,388 (quarenta noveendos renis o cionítas e oito centracos pelo valor de 22.275/30 (vitado e cinoma il diazentes se seteria. cinco reais).
Profesture Municipal de Lindouete - PP am 11 de abril de 2011.

CI-1058268-E11



#### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 157/2011

OBJETO: aquisição de armários de aço para o Departamento de Receita da Prefeitura do Municipio de Toledo. DATA DE ABERTURA: 15:30 horas do dia 03 de MAIO de 2011. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.290,00

#### TOMADA DE PREÇOS № 158/2011

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de sementes de feijão para o Programa de Incentivo a Cultivo de Plantas Rasteiras em lotes baldios do Município de Toledo, amparado pela Lei nº 1978 de 27 de março de 2008 e Lei "R" 53 de 21 de maio de 2009. **DATA DE ABERTURA**: 15hs30min do dia 02 de MAIO de 2011. VALOR MÁXIMO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

OBJETO: execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de remoção de forro antigo e instalação de forro PVC 10mm, na cor branca no 2° Pavimento do Paço Municipal de Toledo. DATA DE ABERTURA: 10:00 horas do dia 03 de MAIO de 2011. VALOR MÁXIMO: R\$ 20.064,00 (vinte mil e sessenta e quatro

TOMADA DE PRECOS Nº 163/2011 OBJETO: contratação de empresa para avaliação psicológica dos Guardas Municipais, a fim de obterem o porte de arma de fogo em serviço. DATA DE ABERTURA: 14:00 horas do dia 04 de MAIO de 2011. VALOR MÁXIMO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

PREGÃO PESENCIAL Nº 024/2011 OBJETO: COBJETO: COBJ VALOR MÁXIMO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

#### TOMADA DE PRECOS Nº 004/2011 - FUNREBOM

OBJETO: prestação de serviços de locação de equipamento(s) para impressão de documentos, fotocópias, digitalizações, e fax, com o fornecimento de maquina(s) multifuncional (impressoras, copiadores, scanners, e (ax) monocromática, impressora(s) monocromática(s) e seus respectivos programas (software) e hardware especificos, com tecnologia digital a laser, nova (primeiro uso) e em linha de fabricação, incluindo instalação e assistência técnica dos equipamentos (manutenção preventiva e corretiva), de treinamento e suporte aos usuários bem como o fornecimento de todos os suprimentos necessários (tonners, papel A-4 branco e de boa qualidade e entre outros necessários), de acordo com as necessidades do Corpo de Bombeiros do Município de Toledo-Pr. por um período de 12 (doze) meses. DATA DE ABERTURA: 15hs30min do dia 28 de ABRIL de 2011. VALOR MÁXIMO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o período de 12

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: <a href="www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a> - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail:

#### CI-1058271-E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU — Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2011 — PMSMI INEXIGIBILIDADE Nº 011/2011
OBJETO: realização de Show Artístico para a apresentação no XI jogos escolares — fase Municipal, tendo como objetivo geral incentivar e difundir a prática esportiva, bem como integrar a comunidade escolar, passando a ser estimulado para melhor desempenho esportivo dos alunos/atletas.

JUSTIFICATIVA: justifica-se pelo fato de que a empresa supracitada é a única reconhecida na região que tem as especificações escolhidas pelo Departamento responsável do evento, sendo inviável a competição. PRAZO: conforme cronograma em anexo ao processo especificado pela Secretaria. FORNECEDOR: BIKE SESSION LTDA.

FORNECEDOR: BIKE SESSION LTDA.

OPI, 17 08, 303, 273,0001-91

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 25, inciso III, da La in 8,866/1993.

VALOR TOTAL: RS 2,000,00 (dols mil realis).

São Miguel do Iguaçu, 07 de abril de 2011. Armando Luiz Polita — Prefeito Municipal.

#### CI-1058262-E11

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2011 - PMSMI DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2011. REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011 - PMSMI.

REFERÊNCIA: CONTRATANTE: CONTRATADA: DO OBJETO:

MINICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUACU

CASA DA LAVOURA RIGOTTI LTDA

COntratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais
agropecuários e materiais de assistência agronômica destinados ao horto municipal e
as necessidados da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente responsável
pela Emissão de Carteiras de Trabelho e Pervédicia Social/CTPS

R\$ 50.46,96 (sessenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco

DO VALOR: 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, com prazo de vigência do contrato de 12 PRAZO:

(doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná. Armando Luiz Polita – Prefeito Municipal / Ayrton Domingos Rigotti – Contratado. ASSINATURAS:

ASSINATURAS:

Amando Luz Polita - Presieto Mulnicipari / Ayriton Domingos Rigidus - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2011 - PMSMI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011 - PMSMI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011 - PMSMI

DO OBJETO:

CONTRATAD:

CONTRATAD:

CONTRATAD:

APABLO DANIEL TESSARO - ME

CONTRATADO BANIEL TESSARO - ME

CONTRATADO BENERO - ME

CONTRATADO:

Contratação da empresa especializada para fornecimento parcelado de materials agropecurários e materiais de assistência agronómica destinados ao horto municipal e as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente responsável pela Emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social/CTPS.

DO VALOR:

R\$ 12,904.00 (doze mile novecentos e quatro reals).

FORO:

Comarca de São Miguel do Iguaça, Estado do Parané.

ASSINATURAS:

Armando Luiz Polita - Prefeito Municipal / Pablo Daniel Tessaro - Contratado.

### CI-1058263-E11



AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PRECOS 14/2011 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de Central Telefônica, softwares, aparelhos telefônicos, adaptadores para telefônico analógico, interface celular, materiais diversos e serviços especializados de instalações telefônicas para a EMDUR- Empresa de Desenvolvimento Urbano Rural de Toledo/Pr, conforme especificações no edital de licitação

Abertura: 02/05/2011 às 14h00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

O Edital em sua integra poderá ser retirado a partir do dia 12 de abril de 2011, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site <a href="www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>. Fone / fax 45 3278 5577 - e-mail <a href="mailto:edital@emdur.com.br">edital@emdur.com.br</a>

> MÁRIO IOSHIJIRO DIRETOR SUPERINTENDENTE INTERINO

Toledo, 08 de abril de 2011

CI-1058264-E11



AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 15/2011 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui obieto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de um guarda corpo para Av. Maripá com rua Barão do Rio Branco, instalado conforme projeto, conforme especificações no edital de licitação. Abertura: 29/04/2011 às 09h00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR.

O Edital em sua integra poderá ser retirado a partir do dia 12 de abril de 2011, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br. Fone / fax 45 3278 5577 – e-mail edital@emdur.com.br Toledo, 08 de abril de 2011

> MÁRIO IOSHIJIRO DIRETOR SUPERINTENDENTE INTERINO

CI-1058265-E11

municipais ativos e inativos e dá outras providências

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas

#### LEI

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, autorizados a conceder reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos servidores municipais ativos e inativos em 6,36% (seis virgula trinta e seis por cento), a partir de 01 de abril de 2011, para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art. 140, Inciso X da Lei Orgânica do Municipio.

I - O percentual de 6,36% (seis virgula trinta e seis por cento), constante no caput deste artigo, se refere a reposição de perdas inflacionárias, tendo como base o INPC de mês de março de 2010 ao mês de

Art. 2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, autorizados a conceder reposição de perdas inflacionárias nas remunerações aos Agentes Políticos e Cargos Eletivos, dos servidores municipais ativos e inativos em 6,36% (seis virgula trinta e seis por cento), a partir de 01 de abril de 2011, para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município.

I – O percentual de 6,36% (seis virgula trinta e seis por cento), constante no caput deste artigo, se refere a reposição de perdas inflacionárias, tendo como base o INPC de mês de março de 2010 ao mês de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor em 01 de abril de 2011.

Capitão Leônidas Marques, 07 de abril de 2011.

Claudiomiro Quadri Prefeito Municipal CI-1058245-E11

### Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n — Telefax (45) 237-1124 CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ 80.881.915/0001-92 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2011

5. Silvia de Souza, Prefeito Municipal de Unidones como público pare conhecimento de refer on interesados que homologo es interesados que homologo es interesados estas de Presencial e Profesio Asserba (Paris de Presencial e Profesio)). I destructo de Granda (Paris de Presencial e Profesio (Paris de Presencial e Profesio). I despuis de Municipal e ou demais departementos municipais "Amendediras" (paris 1 to I KUSKOSKI & CAI 1177a, CAP). 22251-2000001-25, pelo value de Rés 2-8-908.88 (quarrelus e três mi novecentos rean e otienta e otio centros). Lote of profesio de Profesio (Paris de Presenta de P

Prefeitura Municipal de Lindoeste - PR, em 11 de abril de 2011

SILVIO DE SOUZA CI-1058267-E11



LINDOESTE CEP 85826-000 -80.881.915/0001-92 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2011

Sr. Silvio de Souza, Perfeito Municipal de Lindosete torma público para combiemento de todos os interessados que homologa o objeto de proceso ficiatorior nº 02/2011, a medialidade Pegglo Presencial nº 00/2011 que tem por objeto a Aprisação de Perceso para Munitempla e Repute dos Vectors da Secretaria de Salte da Secretaria de Contra de Secretaria de Se

CI-1058266-E11

SHLVIO DE BOUZA

### Prefeitura Municipal de Anahy

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2011 VINCULADO AO PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2011 DE 24.03.2011

O MUNICÍPIO DE ANANY - PARAMA passos jurídicas de direio tudice reterro, com sade administrativa na Rus Ro, da Areis, 981, cemto, esecrá no CNP3 administrativa parama de la compositiva de Predete Municipa BI. JOACIR ANTONIO LAZZARETTI, docavante la comercia de CNP3 administrativa na Repetito Municipa BI. JOACIR ANTONIO LAZZARETTI, docavante la comercia do CNPATATANTE e, de outro lado, REINERE, a. CIA. LTA, CNP3 - 11.250 158001-53, Rus fisindistrativa, AVAVY-IXI, Representado lado esta de la compositiva del compositi

ANAHY PR. 08.04.2011

CI-1058242-E11

# MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES DECRETO Nº 057/2011 De 11 de abril de 2011 SÚMULA: Declara DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 029/2011

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a ausência de interessados em participar do Processo Licitatório.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada deserta a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 029/2011, na forma do artigo 49

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Capitão Leônidas Marques, PR, 11 de abril de 2011.

CI-1058243-E11

# Prefeitura Municipal de Anahy

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 010/2031 DE 28/03 2011 Processo Licitatino Tegolo sela La Federal ni. Disposo de 21 Cesal com interações dos Les 8.883 de 08.05 (4) 6.548 de 27 de 08.5 e de 15.1 18.20 de 17.07.2002. La Managar ni 200 de 18.01 27 de 18.30 de 19.00 de 18.01 27 de 18.00 de

pagamento am als 00 (sessions) also:

PARTICIPANTE E RESULTADO:

MARLI EL PASCULHE CONFECÇÕES

AN GALS (Seame 30 - Centra - Centr LOTE 1 - VALOR MAXIMO - R5 7.200,00

Conforme sua proposta dá-sa o valor do R3 8.752,00 (seas nil agracientes o directerida e dios reess). VENGEDOR

LOTE 2 - VALOR MÁXIMO - R5 1,400,00

Conferme sus proposte de-se o valor de R3 k312,00 (um mit trezentos o dozo roois), VENCEDOR. LOTE 3 - VALOR MAXIMO - R\$ 3,500,00 Conforme sustriposata 64-se o valor de R\$ 3,100,00 (see m. centre e oito seals: VENCEDOR LOTE 4 - VALOR MÁXIMO - R5 990,90
Conforme sua propostal dis-se o sejor de R5 850.00 (orocentos e cinculante rains). VENCEDOR

VALOR TOTAL DA CONFRA: 15 12.022.01 (sector million vive dissiplication), RATHERAÇÃO: PREPETIO ADHICIPAL, SANA DE RELIMICIES (PARA), LICITAÇÃO MODALIDADE: PREPAÑO PREBENDIAL STOZEST DE RECOZOTA. PRECOGNO OFFICIAL INVARIA ZANATTA.

OTAÇÃO DE ROMA TASAS SENTE ZANATTA. EDIMAR ZANATTA

CI-1058244-E11<sup>92,199,195,27, fig. In 3,864,377,7</sup> SSP/PR

# Município de Missal

ITEM QUANT. ESTIMADA

CI-1058210-E11

OBJETO

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ



PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 129/2009 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONVITE Nº 02/22/09 PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

OBJETO OBJETIVO

CI-1058211-E11

ODAIR BUSS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL. PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A 
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20 H, VINTE HORAS). 
PRORROGRAR DO PARAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS OS, ÍGUIS, MESES E EFETUAR A 
REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA, COM BASE NO INPO. DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, EM 631%. 
(SES VÍRGULA TINTA E UM POR CETTO). PASSANDO O VALORI MENSAL DE 78 1853,6 MESIS 
SESTIMATOR DE ONDÚENTA E CINCO REAIS. TRINTÁ E SEIS CENTAVOS), PARA R\$ 1.758,81 (UM 
MIL SETECONTOS E CINCÚENTA E NOVE REAIS, OTTENTA E UM CENTAVOS). 
07 DE ABRIL DE 2011.

13. Publicação de Ato de Reajuste da Remo	uneração de Agentes Políticos	



LEI Nº. 2,499

spõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da riança e do Adolescente

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

### SEÇÃO I DA ADMINISTRAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem por Art. I - O Fundo Minicipal dos Dificios de Creamyos destinados ao objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações relacionadas ao atendimento das crianças e adolescentes, executadas de acordo com a artibuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, coordenadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, que

compreende:

I – programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto à situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção, extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas de procupira de estudos e de capacitação de recursos humanos

políticas sociais básicas;

II – projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à elaboração, implementação e avaliação do Plano Municipal e de Defesa da Criança e do Adolescente;

§ 1º. O sistema de avaliação e controle dos projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos dar-se-à através de 03 (três) formas de acompanhamento: análise de relatórios e visitas, avaliação dos relatórios financeiros, critérios e padrões específicos, quantitativos e qualitativos, desenvolvidos de acordo com a temática e os objetivos previstos:

objetivos previstos; § 2º. Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e autorização para aplicação dos recursos do Fundo em outros tipos de programas, que não os estabelecido no inciso I deste artigo. § 3º. Os recursos do Fundo serão administrados segundo o Plano de Ação e Plano de Aplicação aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### SEÇÃO II DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º — O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará abordinado diretamente ao Secretário Municipal da Assistência Social, com orientação cenica contábil de um coordenador por ele indicado dentro do quadro de servidores do

# SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º – São atribuições do Secretário Municipal da Assistência Social:

I – gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelecer
políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente;
II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano

II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Franco Municipal de Ação de Defesa da Criança e do Adolescente;

III – submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Ação da Defesa de Criança e do Adolescente e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Julius de Criança e do Adolescente e com a se a confidencia consentación de la TV – submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

V – encaminhar à Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas

VI – subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços relacionados que integram a rede municipal;

VII – assinar os cheques com o responsável pela Tesouraria do Município, quando

for o caso;

VIII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IX – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o

Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

#### SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO FUNDO

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Fundo

Art. 4" — São atribuições do Coordenador do Fundo:

I — preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal da Assistência Social;

II — manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III — manter, em coordenação com o setor de patrimônio do Município de Palotina, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV — firmar. com o responsável pelos controles da execução orcamentária, as

os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

V – preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações para serem submetidos ao Secretário Municipal da Assistência Social;

VI – providenciar as demonstrações que indiquem a situação econômica-financeira geral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – apresentar, ao Secretário Municipal da Assistência Social, a análise e a avaliação da situação econômica-financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente detectadas nas demonstrações mencionadas;

VIII – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de

VIII – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de

serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para o setor; IX — encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal da Assistência Social relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior.

SEÇÃO V DOS RECURSOS DO FUNDO SUBSEÇÃO I DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receitas do Fundo:  ${\rm I}-{\rm as}$  transferências oriundas do orçamento da União e do orçamento do Estado ou

de órgãos internacionais:

II - dotações orçamentárias do Executivo Municipal; III - recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, através dos respectivos Fundos Estadual e Nacional dos Direitos

IV – doações, auxilios, contribuições e legados que lhe forem destinados;

V – valores provenientes de multas e penalidades administrativas, bem ainda as previstas no Estatuto da Criança e Adolescente;

VI - os rendimentos e os juros provenientes de aplicaçõe

VII - o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras, inclusive consórcios intermunicipais;

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito. § 2° - A liberação das receitas de transferências devem ser feitas no prazo n

de 05 (cinco) dias. § 3º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

3 5 - A арпециа dos recursos de natureza intendente dependente.
 1 - da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
 II - de prévia aprovação do Secretário Municipal da Assistência Social.

## SUBSEÇÃO II DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º – Constituem ativos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

I – disponibilidade monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II – direitos que porventura vier a constituir;

III – bens móveis e imóveis que forem destinados ao Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente, bem ainda ao próprio Fundo; IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem ainda ao próprio Fundo; Parágrafo único: anualmente se processará o inventário dos bens e direitos

erviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para o setor; serviços peio setor privado e dos emprestimos teitos para o setor; IX – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal da Assistência Social relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior.

SEÇÃO V

DOS RECURSOS DO FUNDO

SUBSEÇÃO I DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receitas do Fundo: as transferências oriundas do orçamento da União e do orçamento do Estado ou

de órgãos internacionais;

aos internacionals. III - dotações orçamentárias do Executivo Municipal; III - recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da e do Adolescente, através dos respectivos Fundos Estadual e Nacional dos Direito

IV – doações, auxílios, contribuições e legados que lhe forem destinados; V – valores provenientes de multas e penalidades administrativas, bem ainda as previstas no Estatuto da Criança e Adolescente;

VI - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras; VII - o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras, inclusive

órcios intermunicipais; § 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em cont especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A liberação das receitas de transferências devem ser feitas no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

sa 3 – A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá: I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação; II – de prévia aprovação do Secretário Municipal da Assistência Social.

#### SUBSEÇÃO II DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º – Constituem ativos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

I – disponibilidade monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II - direitos que porventura vier a constituir;

vinculados ao Fundo.

n.— ureitos que porventura vier a constituir;

III — bens móveis e imóveis que forem destinados ao Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente, bem ainda ao próprio Fundo;

IV — bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem ainda ao próprio Fundo;

Parágrafo único: anualmente se processará o inventário dos bens e direitos

vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO I DA DESPESA

Art. 12 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização

Parágrafo único — Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Art. 13 - A despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

m I-financiamento total ou parcial de programas integrados e desenvolvidos, inclusive

através de convênio;

II – pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor, desde que sejam entidades não governamentais, sem fins lucrativos, de atendimento direto e gratuito ao público, que desempenhem políticas comprometidas com a criança e adolescência, obedecendo-se as exigências do Art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Orgânica e demais regulamentos aplicáveis;

regulamentos aplicáveis;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física destinadas as atividades necessárias;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento,

v – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações afins;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento do pessoal vinculado especificamente ao setor, mediante expressa deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e certificado pelo Controle Interno quanto à justificação de sua relevância para o desenvolvimento dos protegidos pela Lei Federal nº 8,069/90;

יייטין. VII – atendimento de despesas diversas, de caráter urgente, e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços mencionados na presente Lei.

### SUBSEÇÃO H

Art. 14 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência

Art. 16 – As regulamentações que se fizerem necessárias para cumprimento da presente lei serão estabelecidas mediante decreto, observada a Lei Orgânica Municipal.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETU

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente o Capítulo V, da Lei nº 1.996/2006.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli". Em. 16 de abril de 2010

Registre-se e Publique-se LÚCIO CEOVIS PELANDA

CI-1030555-A10

PORTARIA Nº 072/2010

DATA: 16 de abril de 2010 O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída Comissão, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de proceeder à avaliação do bem Imóvel discriminado no artigo 2º de propriedade do Município Capitão Leônidas Marques, e do bem descriminado no artigo 3º de propriedade de Vanderlei Roman;

PRESIDENTE: MÁRCIO SANTOS KLAUCZEK

SÉRGIO PAULO JURKIEWICZ CICERO FRAGA VAZZOLLER NEITON SAMUELSON

MARCELINO J. BALDO

Art. 2º - os Imóveis de propriedade do Município de Capitão Leônidas Marques que serão objeto de avaliação são Art. 2° cos limáveis de propriedade do Município de Capitalo Léonidas Marques que serão objeto de avaliação slor:
a) Lote Urbanos n° 81, da quadra 107, com área de 828,000° (esiscentos e o cinetar e dois metros quadrados), com os limites e confrontações descritos Marticula n° 12.117, do Carárón de Registro de Ináveis da cidade de Capitão Léonidas Marques - PR;
b) Lote Urbanos n° 82, da quadra 107, com área de 934,000 m° (invoecedos e quarenta e cione metres quadrados), com os limites e confrontações descritos Marticula n° 12.118, do Carárón de Registro de Ináveis da cidade de Capitão Leónidas Marques - PR;
c) Lote Urbanos n° 83, da quadra 107, com área de 384,00m° (trucentos e ofienta e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações descritos Marticula n° 12.119, do Carárón de Registro de Ináveis da cidade de Capitão Leónidas Marques - PR;
d) Lote Urbanos n° 84, da quadra 107, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), com os limites e confrontações despisa Marticula n° 12.10, do Carárón de Registro de Ináveis da cidade de Capita Cedidads Marques - PR;
parigação mico - Ficam desde já desaficados os ináveis descritos neste artigo.

partigrató único - Ficum desde já desaficados os indiversis descritos mente artigo, con estigado (mico - Ficum desde já desaficados os indiversis desarios) mente artigo, con estigado (mico - Ficum desde já desaficados os indiversis de principados de Vanderlei Roman e Elisangela Roman, que serão objeto de avaliação são:

a) Lote Urbanos nº (8, da quada 107, com airea de 525,00m² (quinhaetos e vinte e cinco metros quadados), com os limites e confrontejoes desentios Marticulan nº 4782, do Cardinio de Registro de Innóveis da cidade de Capitilo Leónidas Marques - PR;
b) Lote Urbanos nº (9, da quadra 107, com airea de 525,00m² (quinhaetos e vinte e cinco metros quadados), com os limites e confrontejoes desentios Marticulan nº 4783, do Cardinio de Registro de Innóveis da cidade de Capitilo Leónidas Marques - PR;
Partigrafo único - Ficum já afelados os misvoes desertinos neste artigo.

Art. 4º - A comissão terá o parca de 05 (cinco) días puna analise celaboração do laudo de avaliação.

Art. 5º - Leis Romistra enterár entro a moda de sea mudicados.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de abril de 2010

Claudiomiro Quadri Prefeito Municipal CI-1030532-E10

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

Lei 1580/2010 De 22 de abril de 2010

Altera e reoga artigos da Lei Nº 1.188/2007, de 18 de maio de 2007, que autoriza e Disciplina a Concessão pelo Poder Executivo Municipal de Cestas Básicas Mensais aos Servidores efetivos e empregados Públicos Municipais, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a

Art. 1º - A Lei nº 1.188/2007, de 18 de maio de 2007, que autoriza e Disciplina a Concessão pelo Poder Executivo Municipal de Cestas Básicas Mensais aos Servidores efetivos e empregados Públicos Municipais, e dá outras providências, passa a contar com a Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma cesta básica mensal aos Servidores Públicos e Empregado

1º - Terão direito à cesta básica mensal com os produtos descrito no anexo desta Lei, os Servidores Públicos e Empregado Públicos, que percebam remuneração total mensal de até R\$ 900,00 (novecentos reais).

§ 2º - Os valores pagos referente ao adicional de 1/3 de férias, abono pecuniário, abonos e rendimentos do PIS/PASEP. salário familia

e auxílio deslocamento, não integrarão o cálculo para fins de enquadramento no parágrafo anterior

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento suplementadas se

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as transposições orçamentárias para compatibilizar a execução do orçamento com a estrutura administrativa existente, criando, se necessário, rubricas específicas

Art. 2º - Fica revogado o artigo 2º e 3º da Lei nº 1.188/2007, por força do artigo 1º. Art. 3º - A presente Lei entra em vigor em data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2010

Prefeito Municipal CI-1030533-E10

# Câmara Municipal de Anahy

#### PORTARIA Nº 077, de 20 de abril de 2010.

SÚMULA: Nomeia servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais com base no art.  $3^{\circ}$  da RESOLUÇÃO  $N^{\circ}$  31 de 26 de abril 2005,

#### RESOLVE:

Art.  $\mathbf{1^o}$  - Nomear a partir de 20 de abril de 2010, MAURICIO ALEXANDRE BOSI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob  $n^{\rm o}$ 51038, portador do RG nº 5,492,901-3/PR e do CPF/MF nº 030,370,859-08. para exercer cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, Símbolo CC-I, previsto na Resolução nº 031/2005 de 26/04/2005 e Resolução nº 054, de 08/07/2009.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Sede da Câmara Municipal de Anahy, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2010.

VALDERI JANUARIO DE LIMA

CI-1030550-E10



EDITAL DE COVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Entidade supra, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente. CONVOCA os integrantes das categorias profissionais representadas por esta entidade e os associados quites com a Tesouraria e em condições para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2010, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguacu, sito à Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

A. Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior:

D. Fixação de Contribuição Assistencial (Reversão Salarial)

B. Autorização para a diretoria negociar com as categorias econômicas CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO para os trabalhadores representados por esta entidade, com data base em 1º de Junho de 2010.

E. Autorização para a diretoria outorgar procuração a advogados, a fim de acompanharem a tramitação do processo de Convenção Coletiva de Trabalho. F. Outras reivindicações de interesse da classe

Obs: Os itens B,C,D,E,F serão votados por escrutínio secreto. O quorum para a validade da Assembléia dependerá do comparecimento e votação, em primeira convocação, no horário acima, de 2/3 (dois terços) dos associados da Entidade e, em segunda convocação, uma hora após, com 1/3 dos mesmos.

C. Estipulação do Piso Salarial mínimo aos integrantes da categoria profissional.

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2010 José Carlos Neves da Silva

CI-1030551-E10

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de RS 13.735.30(treze mil, setecentos trinta e cinco reais e trinta centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2010, e dá outra

providências CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciona a seguinte

alor de R\$ 13.735.30 (treze mil. setecentos e trinta e cinco regis e trinta centavos), proveniente do Co

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2010 no valor de RS 13.735,30 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), destinado a execução do Convenio nº 0264544-32/2008 – MDA, com a seguinte especificação:

004 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano 04.03 – Departamento de Indústria e Comércio.

04.03 — Departamento de industria e Comercia.
Fonte: 33.76.2 - CONV. 02.64544-322008 - MDA - CENTRO COM. PROD.
AGRIC. FAM. 022.662.0048.1.179 — Organização da Produção e Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar — CV 0264544-32/2008/PRONAT-MDA. 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2009, no

0264544-32/2008 Art. 3° - A Contrapartida Municipal esta vinculada a Dotação 023.691.0051.1.166. - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material

Permanente Fixada na Lei nº 1547/2009 – LOA – Lei Orçamentária do Exercício de 2010. Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1521/2009 – PPA - Plam Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício - LDO nº 1522/2009 para o Exercício de 2010, reformuladas pela Le 1541/2009

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Capitão Leônidas Marques, 22 de abril de 2010.

Claudiomiro Quadr

CI-1030537-E10 Prefeito Municipal

> MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR LELNº 1578/2010

22 de abril de 2010. Concede reposição de perdas inflacionárias, das remunerações dos servidores municipais ativos e inativos e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a

LEI

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, autorizados a conceder aumento nas remunerações dos servidores nunicipais ativos, inativos em 8,0% (oito por centos), a partir de 01 de abril de 2010, para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município.

- O percentual de 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), constante no caput deste artigo, se refere a reposição de perdas inflacionárias, tendo como base o INPC de abril de 2009 a fevereiro de 2010

- A diferença do percentual descrito no caput, com o previsto no inciso I deste artigo, que importa em de 3,45% (três virgula quarenta e cinco por cento), se refere a reposição de perdas inflacionárias divergentes no período de maio de 2004 a abril de 2006 endo como base o INPC deste interin.

Art. 2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, autorizados a conceder aumento nos subsídios dos Agentes Políticos e Cargos Eletivos em 4,11% (quatro virgula onze por centos), a partir de 01 de abril de 2010, para que cumpra o que dispõe o Art. 37 Inciso X da Constituição Federal e Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município. - O percentual de 4,11% (quatro virgula onze por centos), constante no caput deste artigo, se refere a reposição de perdas

inflacionárias, tendo como base o INPC de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009. Art. 3º - Tendo em vista razões de segurança jurídica e de excepcional interesse público, restringir-se-á a eficácia desta Lei, surtindo efeitos apenas após 01 de abril de 2010.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de abril de 2010.

CI-1030538-E10

Claudiomiro Ouadri Prefeito Municipal

14. Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Servidores	



## Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 237-1124

80.881.915/0001-92

CEP 85826-000 -LINDOESTE PARANÁ

xtrato de Contrato Nº 005/2011

ESPÉCIE: MATERIAL DE CONSUMO

cesso Licitatório nº: 027/2011- Modalidade: Convite Nº 005/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE LINDOESTE

Contratada: CAROBA & SILVA LTDA- ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor Contratual: R\$ 40.734,00 (quarenta mil setecentos e trinta e quatro reais)

Vigência: 11/04/2012.

Data Assinatura: 11 de abril de 2011.



### Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n — Telefax (45) 237-1124

LINDOESTE CEP 85826-000 -80.881.915/0001-92

Extrato de Contrato Nº 023/2011

ESPÉCIE: MATERIAL DE CONSUMO

rocesso Licitatório nº: 26/2011 - Modalidade: Convite Nº 004/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE LINDOESTE

Contratada: ANDERSON C REITER & CIA LTDA

Obieto: Contratação de hora/maguina de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Terraplanagem ecução de Estradas e horas de torno para as Secretarias de Viação e Obras e Agricultura

Valor Contratual: R\$ 75.330,00 (setenta e cinco mil trezentos e trinta reais)

Vigência: 31/12/2011.

Data Assinatura: 11 de abril de 2011.



## Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 237-1124

PARANÁ

LINDOESTE CEP 85826-000 80.881.915/0001-92

Extrato de Contrato Nº 026/2011

ESPÉCIE: SERVIÇOS DE ASSESSORIA

Processo Licitatório nº: 022/2011 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 006/2011.

Contratante: MUNICÍPIO DE LINDOESTE

Contratada : CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Data Assinatura : 11 de abril de 2011. CI-1058270-E11

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO -- PR

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 091/2011
Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, por parte da empresa GC ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, referente à HABILITAÇÃO da empresa IGUAÇÚ POÇOS ARTESIANOS LTDA no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 091/2011, por ser

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação. A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo

> Toledo, 11 de abril de 2011 GILBERTO LUIS SCHIZZI / PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CI-1058272-E11

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011 - TRÂNSITO

Comunico que, considerando que a empresa CARELLI AUTOMOTORES LTDA participante na qualidade de proponente do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços sob nº 004/2011-Trânsito, teve sua proposta DESCLASSIFICADA bem como o interesse público na contratação do objeto, a Comissão Julgadora decide, em ade com a previsão contida no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8,666/93, fixar o prazo de (8) gito dias úteis, a contar da ciência deste, para protocolização de nova proposta pela empresa participante.

Toledo, 11 de Abril de 2011. GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CI-1058274-E11



### Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: <u>pmlindoe@certto.com.br</u>

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n — Telefax (45) 237-1124

PARANÁ CEP 85826-000 -LINDOESTE -80.881.915/0001-92

H O M O L O G A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL N°.005/2011

Sr. Silvio de Souza, Prefeito Municipal de Lindoeste tornu público para conhecimento de todes os interessados que homologa os tiens do Processo Lictuation 21/2011, Pregão Presencial nº 005/2011 que tem por objeto a A quistição de de Lindoeste, Vanendar Joselio A. Antantia. (N.Ps.): 083-085/0000-108, venecidos de todos os lotes do certame pelo valor galorda de RS 98-126/20 (noventa e oito mil trazentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Prefeitum Municipal de Lindoeste P. (Prese nº 06 de abril de 2011.

CI-1058269-E11

SILVIO DE SOUZA



### Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n — Telefax (45) 237-1124 CEP 85826-000 -LINDOESTE

80.881.915/0001-92

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2011

io de Souza, Prefeito Minicipal de Lindoeste torna público para conhecimento de todos os interessados qui ga os tiens do Processo Licitatório 25/2011, Pregão Presencial nº 09/2011 que tem por objeto a Aquisição do viveido automotivo novo (zero quillometro) e 01 (ump. motocielan novo. <u>Venecdoes</u>s: tiem 1- Veient Universidadoria de Veiculos Lida, CNP) 77,39/6.8100001-33, pelo valor de R\$ 43,990,388 (quarenta noveendos renis o cionítas e oito centracos pelo valor de 22.275/30 (vitado e cinoma il diazentes se seteria. cinco reais).
Profesture Municipal de Lindouete - PP am 11 de abril de 2011.

CI-1058268-E11



#### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 157/2011

OBJETO: aquisição de armários de aço para o Departamento de Receita da Prefeitura do Municipio de Toledo. DATA DE ABERTURA: 15:30 horas do dia 03 de MAIO de 2011. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.290,00

#### TOMADA DE PREÇOS № 158/2011

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de sementes de feijão para o Programa de Incentivo a Cultivo de Plantas Rasteiras em lotes baldios do Município de Toledo, amparado pela Lei nº 1978 de 27 de março de 2008 e Lei "R" 53 de 21 de maio de 2009. **DATA DE ABERTURA**: 15hs30min do dia 02 de MAIO de 2011. VALOR MÁXIMO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

OBJETO: execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de remoção de forro antigo e instalação de forro PVC 10mm, na cor branca no 2° Pavimento do Paço Municipal de Toledo. DATA DE ABERTURA: 10:00 horas do dia 03 de MAIO de 2011. VALOR MÁXIMO: R\$ 20.064,00 (vinte mil e sessenta e quatro

TOMADA DE PRECOS Nº 163/2011 OBJETO: contratação de empresa para avaliação psicológica dos Guardas Municipais, a fim de obterem o porte de arma de fogo em serviço. DATA DE ABERTURA: 14:00 horas do dia 04 de MAIO de 2011. VALOR MÁXIMO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

PREGÃO PESENCIAL Nº 024/2011 OBJETO: COBJETO: COBJ VALOR MÁXIMO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

#### TOMADA DE PRECOS Nº 004/2011 - FUNREBOM

OBJETO: prestação de serviços de locação de equipamento(s) para impressão de documentos, fotocópias, digitalizações, e fax, com o fornecimento de maquina(s) multifuncional (impressoras, copiadores, scanners, e (ax) monocromática, impressora(s) monocromática(s) e seus respectivos programas (software) e hardware especificos, com tecnologia digital a laser, nova (primeiro uso) e em linha de fabricação, incluindo instalação e assistência técnica dos equipamentos (manutenção preventiva e corretiva), de treinamento e suporte aos usuários bem como o fornecimento de todos os suprimentos necessários (tonners, papel A-4 branco e de boa qualidade e entre outros necessários), de acordo com as necessidades do Corpo de Bombeiros do Município de Toledo-Pr. por um período de 12 (doze) meses. DATA DE ABERTURA: 15hs30min do dia 28 de ABRIL de 2011. VALOR MÁXIMO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o período de 12

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: <a href="www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a> - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail:

#### CI-1058271-E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU — Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2011 — PMSMI INEXIGIBILIDADE Nº 011/2011
OBJETO: realização de Show Artístico para a apresentação no XI jogos escolares — fase Municipal, tendo como objetivo geral incentivar e difundir a prática esportiva, bem como integrar a comunidade escolar, passando a ser estimulado para melhor desempenho esportivo dos alunos/atletas.

JUSTIFICATIVA: justifica-se pelo fato de que a empresa supracitada é a única reconhecida na região que tem as especificações escolhidas pelo Departamento responsável do evento, sendo inviável a competição. PRAZO: conforme cronograma em anexo ao processo especificado pela Secretaria. FORNECEDOR: BIKE SESSION LTDA.

FORNECEDOR: BIKE SESSION LTDA.

OPI, 17 08, 303, 273,0001-91

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 25, inciso III, da La in 8,866/1993.

VALOR TOTAL: RS 2,000,00 (dols mil realis).

São Miguel do Iguaçu, 07 de abril de 2011. Armando Luiz Polita — Prefeito Municipal.

#### CI-1058262-E11

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2011 - PMSMI DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2011. REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011 - PMSMI.

REFERÊNCIA: CONTRATANTE: CONTRATADA: DO OBJETO:

MINICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUACU

CASA DA LAVOURA RIGOTTI LTDA

COntratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais
agropecuários e materiais de assistência agronômica destinados ao horto municipal e
as necessidados da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente responsável
pela Emissão de Carteiras de Trabelho e Pervédicia Social/CTPS

R\$ 50.46,96 (sessenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco

DO VALOR: 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, com prazo de vigência do contrato de 12 PRAZO:

(doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná. Armando Luiz Polita – Prefeito Municipal / Ayrton Domingos Rigotti – Contratado. ASSINATURAS:

ASSINATURAS:

Amando Luz Polita - Presieto Mulnicipari / Ayriton Domingos Rigidus - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2011 - PMSMI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011 - PMSMI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011 - PMSMI

DO OBJETO:

CONTRATAD:

CONTRATAD:

CONTRATAD:

APABLO DANIEL TESSARO - ME

CONTRATADO BANIEL TESSARO - ME

CONTRATADO BENERO - ME

CONTRATADO:

Contratação da empresa especializada para fornecimento parcelado de materials agropecurários e materiais de assistência agronómica destinados ao horto municipal e as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente responsável pela Emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social/CTPS.

DO VALOR:

R\$ 12,904.00 (doze mile novecentos e quatro reals).

FORO:

Comarca de São Miguel do Iguaça, Estado do Parané.

ASSINATURAS:

Armando Luiz Polita - Prefeito Municipal / Pablo Daniel Tessaro - Contratado.

### CI-1058263-E11



AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PRECOS 14/2011 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de Central Telefônica, softwares, aparelhos telefônicos, adaptadores para telefônico analógico, interface celular, materiais diversos e serviços especializados de instalações telefônicas para a EMDUR- Empresa de Desenvolvimento Urbano Rural de Toledo/Pr, conforme especificações no edital de licitação

Abertura: 02/05/2011 às 14h00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

O Edital em sua integra poderá ser retirado a partir do dia 12 de abril de 2011, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site <a href="www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>. Fone / fax 45 3278 5577 - e-mail <a href="mailto:edital@emdur.com.br">edital@emdur.com.br</a>

> MÁRIO IOSHIJIRO DIRETOR SUPERINTENDENTE INTERINO

Toledo, 08 de abril de 2011

CI-1058264-E11



AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 15/2011 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui obieto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de um guarda corpo para Av. Maripá com rua Barão do Rio Branco, instalado conforme projeto, conforme especificações no edital de licitação. Abertura: 29/04/2011 às 09h00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR.

O Edital em sua integra poderá ser retirado a partir do dia 12 de abril de 2011, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br. Fone / fax 45 3278 5577 – e-mail edital@emdur.com.br Toledo, 08 de abril de 2011

> MÁRIO IOSHIJIRO DIRETOR SUPERINTENDENTE INTERINO

CI-1058265-E11

municipais ativos e inativos e dá outras providências

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas

#### LEI

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, autorizados a conceder reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos servidores municipais ativos e inativos em 6,36% (seis virgula trinta e seis por cento), a partir de 01 de abril de 2011, para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art. 140, Inciso X da Lei Orgânica do Municipio.

I - O percentual de 6,36% (seis virgula trinta e seis por cento), constante no caput deste artigo, se refere a reposição de perdas inflacionárias, tendo como base o INPC de mês de março de 2010 ao mês de

Art. 2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, autorizados a conceder reposição de perdas inflacionárias nas remunerações aos Agentes Políticos e Cargos Eletivos, dos servidores municipais ativos e inativos em 6,36% (seis virgula trinta e seis por cento), a partir de 01 de abril de 2011, para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município.

I – O percentual de 6,36% (seis virgula trinta e seis por cento), constante no caput deste artigo, se refere a reposição de perdas inflacionárias, tendo como base o INPC de mês de março de 2010 ao mês de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor em 01 de abril de 2011.

Capitão Leônidas Marques, 07 de abril de 2011.

Claudiomiro Quadri Prefeito Municipal CI-1058245-E11

### Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n — Telefax (45) 237-1124 CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ 80.881.915/0001-92 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2011

5. Silvia de Souza, Prefeito Municipal de Unidones como público pare conhecimento de refer on interesados que homologo es interesados que homologo es interesados estas de Presencial e Profesio Asserba (Paris de Presencial e Profesio)). I destructo de Granda (Paris de Presencial e Profesio (Paris de Presencial e Profesio). I despuis de Municipal e ou demais departementos municipais "Amendediras" (paris 1 to I KUSKOSKI & CAI 1177a, CAP). 22251-2000001-25, pelo value de Rés 2-8-908.88 (quarrelus e três mi novecentos rean e otienta e otio centros). Lote of profesio de Profesio (Paris de Presenta de P

Prefeitura Municipal de Lindoeste - PR, em 11 de abril de 2011

SILVIO DE SOUZA CI-1058267-E11



LINDOESTE CEP 85826-000 -80.881.915/0001-92 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2011

Sr. Silvio de Souza, Perfeito Municipal de Lindosete torma público para combiemento de todos os interessados que homologa o objeto de proceso ficiatorior nº 02/2011, a medialidade Pegglo Presencial nº 00/2011 que tem por objeto a Aprisação de Perceso para Munitempla e Repute dos Vectors da Secretaria de Salte da Secretaria de Contra de Secretaria de Se

CI-1058266-E11

SHLVIO DE BOUZA

### Prefeitura Municipal de Anahy

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2011 VINCULADO AO PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2011 DE 24.03.2011

O MUNICÍPIO DE ANANY - PARAMA passos jurídicas de direio tudice reterro, com sade administrativa na Rus Ro, da Areis, 981, cemto, esecrá no CNP3 administrativa parama de la compositiva de Predete Municipa BI. JOACIR ANTONIO LAZZARETTI, docavante la comercia de CNP3 administrativa na Repetito Municipa BI. JOACIR ANTONIO LAZZARETTI, docavante la comercia do CNPATATANTE e, de outro lado, REINERE, a. CIA. LTA, CNP3 - 11.250 158001-53, Rus fisindistrativa, AVAVY-IXI, Representado lado esta de la compositiva del compositi

ANAHY PR. 08.04.2011

CI-1058242-E11

# MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES DECRETO Nº 057/2011 De 11 de abril de 2011 SÚMULA: Declara DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 029/2011

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a ausência de interessados em participar do Processo Licitatório.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada deserta a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 029/2011, na forma do artigo 49

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Capitão Leônidas Marques, PR, 11 de abril de 2011.

CI-1058243-E11

# Prefeitura Municipal de Anahy

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 010/2031 DE 28/03 2011 Processo Licitatino Tegolo sela La Federal ni. Disposo de 21 Cesal com interações dos Les 8.883 de 08.05 (4) 6.548 de 27 de 08.5 e de 15.1 18.20 de 17.07.2002. La Managar ni 200 de 18.01 27 de 18.30 de 19.00 de 18.01 27 de 18.00 de

pagamento am als 00 (sessions) also:

PARTICIPANTE E RESULTADO:

MARLI EL PASCULHE CONFECÇÕES

AN GALS (Seame 30 - Centra - Centr LOTE 1 - VALOR MAXIMO - R5 7.200,00

Conforme sua proposta dá-sa o valor do R3 8.752,00 (seas nil agracientes o directerida e dios reess). VENGEDOR

LOTE 2 - VALOR MÁXIMO - R5 1,400,00

Conferme sus proposte de-se o valor de R3 k312,00 (um mit trezentos o dozo roois), VENCEDOR. LOTE 3 - VALOR MAXIMO - R\$ 3,500,00 Conforme sustriposata 64-se o valor de R\$ 3,100,00 (see m. centre e oito seals: VENCEDOR LOTE 4 - VALOR MÁXIMO - R5 990,90
Conforme sua propostal dis-se o sejor de R5 850.00 (orocentos e cinculante rains). VENCEDOR

VALOR TOTAL DA CONFRA: 15 12.022.01 (sector million vive dissiplication), RATHERAÇÃO: PREPETIO ADHICIPAL, SANA DE RELIMICIES (PARA), LICITAÇÃO MODALIDADE: PREPAÑO PREBENDIAL STOZEST DE RECOZOTA. PRECOGNO OFFICIAL INVARIA ZANATTA.

OTAÇÃO DE ROMA TASAS SENTE ZANATTA. EDIMAR ZANATTA

CI-1058244-E11<sup>92,199,195,27, fig. In 3,864,377,7</sup> SSP/PR

# Município de Missal

ITEM QUANT. ESTIMADA

CI-1058210-E11

OBJETO

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ



PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 129/2009 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONVITE Nº 02/22/09 PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

OBJETO OBJETIVO

CI-1058211-E11

ODAIR BUSS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL. PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A 
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20 H, VINTE HORAS). 
PRORROGRAR DO PARAZO DE DURRAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS OS, ÍGUIS, MESES E EFETUAR A 
REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA, COM BASE NO INPO. DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, EM 631%. 
(SESI VÍRGULA TINTA E UM POR CENTO). PASSANDO O VALORI MENSAL DE 78 1853,6 MESIS 
SESIS VÍRGULA TINTA E UM POR CENTO). PASSANDO O VALORI MENSAL DE 78 1853,6 MESI 
SISISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, TRINTÍA E SEIS CENTAVOS), PARA R\$ 1,758,81 (UM 
MIL SETECHOTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS).

OT DE ABRIL DE 2011.

15. Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Servidores	

MUNICIPIO DE SANTA HELENA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANERO A DEZEMBRO DE 2011

			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	22,588,200,00	25,950,992,54	28.240.175,81	108.8
Impostos liquidos	2.204.900,00	2.204.900,00	2,902,501,93	131.6
Impostos	2.204,900,00	2.204.900.00	2 902 501 93	131,6
(+) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0.00	0,0
Multas, juros de mora e divida ativa dos impostos tiquidos	173.800,00	173,800,00	307.716.00	177,0
Multas, juros de mora e divida ativa dos impostos	173.800,00	173,800,00	307.716,00	177.0
(·) Decuções da Receita de Multas, Juros e Divida Ativa dos Impostos	0,00	0.00	0,00	0.0
Receitas de transferências constitucionais e legais	20,209,500,00	23.572.292.54	25.029.957.88	103.1
Daimão	10.393.500,09	11.569.642,54	11.962.591.23	103.3
Dig estudo	9.816.000,00	12.002.450.00	13.067.366.65	108.8
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.066,000,00	1.219.000.00	1.168.550,03	95,8
Oa união para o município	1,066,000,00	1.219.000.00	1.168.550,03	96.1
Do estado para o município	0,00	0.00	0,00	0.0
Demais municipios para o municipio	0,00	0,00	0,00	0.0
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0.00	0.0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0.00	0.00	0.0
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTĀRIAS	52.007.600,00	55.040,066,12	49.332.362,20	89.6
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0.00	0,00	0,0
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	4,051,900,00	4,051,900,00	5.005,990,70	123.5
TOTAL	71.609,900,00	78,158,158,66	73.735.097,34	94,3

DESPESAS COM SAÚDE			DESPESAS EMPENHADAS	
	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.775 130,00	10.663,640,97	10.063.785.68	94,46
Pessoal e encargos zociais	3.212.000,00	3,676,660,00	3.604.707,89	98,04
Jurós e ancargos da divida	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras despesas correntes	5,563,130,00	6.976.990.97	6.459.077,79	92,58
DESPESAS DE CAPITAL	543,000,00	320,000,00	154.541,00	48.29
Invostimentos	543,000,00	320,000,00	154,541,00	48,29
Inversões financeiras	0.00	0,00	0,00	0,00
Amortização da divide	0,00	0.00	6,00	0.00
TOTAL (IV)	9.318.130,00	10.973.640,97	10,218,326,68	93,12

			DESPESAS EMPENHADAS		
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE	Dotação inicial	Dotução atuatizada	Até o bimestre (e)	% (e/V)	
DESPESAS COM SAUDE (V) × (IV)	9.318.130,00	10 973.640.97	10.218.326,68	100,00	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0.00	0,00	0,00	0,00	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1,090,000,00	1,676,740,97	1.651.582,68	16,16	
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.060.000,00	1.556.740.97	1.636.439.02	16,01	
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros recursos	20,000,00	20.000.00	15,143,66	0,15	
(+) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0.00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	8,238,130,00	9,296.900,00	8.566.744,00	83,84	

	RESTOS	A PAGAR
CONTROLE DE RESTOS À PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	Inscritos em exerc. anteriores	Cancelados em 2011 (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	166,847,20	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [[V · VI] /I] 30,34

REPUBLICADO





DESPESAS COM SAUDE (Por Subtunção)	Dotação inicial C		DESPESAS EM	DESPESAS EMPENHADAS	
		Ootação atualizada	Até o bimestre (g)	% (g/total g)	
Atenção básica	8.459.230,00	9.474.540,97	8.846.250.30	86,56	
Assistència hospitalar e ambulatorial	969,900,00	381 900 00	335,829,20	3.29	
Suporte profilatico e terapeutico	0,00	0.00	0,00	0,00	
Vigilancia sanitária	330,000,00	538,000,00	472.725,58	4.63	
Vigitáncia epidemiológica	159,000,00	579,200,00	564.521.60	5,52	
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0.00	
Outras subtunções	0,00	0.00	0,00	0,00	
TOTAL	9.318.130,00	10.973.640,97	10.218.326,68	100,00	



Município de Catanduvas

Partes: Contratante O HUNICEPIO DE CATANDIVAS

Partes: Contratante O HUNICEPIO DE CATANDIVAS

Dipleto: contratação de empresa para efetuar conclusão do bira de ampliação de barração industrial, projeto e memorial descritiva anexas as processo.

Valor: 18 46.759.50 (quarente esta esta conclusão de confidenta e nove reais e cinquenta centavos).

Pagamento: Do Agamentos será esta de conclusão de será de conclusão de confidenta de contrato.

EXTRATO CONTRATO 001/2012.

CI-1083551-E12

CI-1083552-E12

Prezo: O prazo de vigência é de 90 dias; a contar da es com a lei 8.666/93. Data: 15/03/2012. Carta Convite: N°. 001/2012.

RITA MARIA SCHIMIDT

l. usão da obra de ampliação de barracão industrial, co

Município de Catanduvas

Catanduxas – Pr. 14 de Março de 2012

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, toma público

20/2012, do tipo menor preço por item unitário, visando à aquisição de materiais de limpeza en geral; Secretaria de Educação Cultura e Esportes do Município de Diamante D'Oeste/PR; devendo a:

propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marecha Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia 10-04-2012 às 09:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia e horáno. Fica convocado à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141.

Diamante D'Oeste, 27 de Março de 2012.

Thin fair

que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 53/2012: na modalidade Pregão Presencia

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Prefeita Municipal REPUBLICADO

CI-1083634-E12

APAE - Assoc. de País e Amigos dos Excepcionais de Cascavel



Entidade Mantenedora das Escolas De Educação Especial Valéria Meneghel e Dr. Luiz Pasterna

www.apaecascavel.org.br Cascavel-Pr

KRAUSPENHAR THIBES

Decretária de Finanças



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A APAE de Cascavel, com sede na Rua Manaus, nº 3990, Bairro Recanto Tropical. Cidade de Cascavel. Estado do Paraná através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Vilson Vilmar Basso. CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes da APAE. pais de alunos e comunidade em deral, para participarem da Assembléia Geral ordinária, que será realizada em sua Sede no endereço citado acima, no dia 30 de abril de 2012 . A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, às 19:30, não exigindo a lei quorum especial (art.17, §2º, do Estatuto), com a sequinte ordem do dia

- 1- Prestação de contas relativa ao exercício 2011:
- 2- Relatório de Atividade do ano de 2011
- 3- Assuntos Gerais.

Cascavel, Pr 27 de marco de 2012.

Worlder Vilson Vilmar Basso Presidente APAE Cascave

CI1083575-C12



## Município de Santa Helena Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19



DECRETO Nº 071/2012
DATA: 20 de março de 2012
SÚMULA: Aprova Unificação e denominação de Lota Urbano.
A PREPEZIA NUMERIPAL DE SANTA HELEM, ESTADOLO PARMAL NO USO DE SUAS ATRIBUÇÕES LEGAS,

DECRETA
Art. 1º Fica agrovada nos termos da Lei Municipal nº 2000/2009 de 281º/22009 a Planta de
unificação e denominação de Lote Urbano 10 com área de 600,00m², Lote Urbano 10 com área de 600,00m² e Lote Urbano 10 com área de 500,00m² e Lote Urbano 12 com área de 500,00m² e Lote Urbano 13 com área de 500m², todos da Quadra 58, localizados na Sade deste Municipio e Comerca de Santa Heferiar Estado do
Paranta, de Propriedade de "COMERCIAL DE ALIMENTOS ROMAN LTDA." agora denominado de Lote Urbano 09 da Quadra 58, com área de LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

#### Lote Urbano nº 09, Quadra 58 - Área: 2.400,00m²

Norte: limita-se na distància de 40,00 metros, com AZ 1229913°, confrontando-se com a Av. Curitiba e limita-se na distància de 20,00 metros com AZ 1229913°, confrontando-se com o Lote Urbano n° 11.
7229913°, confrontando-se com o Lote Urbano n° 11.
821 limita-se na distància de 40,00 metros com AZ 20298°13°, confrontando-se com o Lote Urbano n° 06 e limita-se na distància de 20,00 metros com

AZ 30299173, confrontancio es com parte de Dule Unitario nº 15; Lestes limites en acidebrada de 30,00 metros, com AZ 21299173; continnitando-se com o Lole Urbano nº 14 e limite-se na distância de 30,00 metros com AZ 21299173; contribrilanto-se com co Los Urbano nº 15 e Late Urbano nº 16; Cestes limites-se na distância de 30,00 metros, com AZ 27299173; continnitando-se com a Rua Argentina e limite-se na distância de 30,00 metros com AZ 25299173; continutando-se com Los Urbano nº 11; 2729173; continutando-se com Los Urbano nº 11;

Sobre a presenta UNIFICAÇÃO encontra-se edificada uma construção em alvenaría com 552,00m² (quinhantos e cinqü com fins comerciais.

REPUBLICADO

Art. 2º Este Degreto entra em vigor na data de sua publicação Gebinete da Práleita Nunicipal de Santa Helena, aos vinte dias do mês de Remidiants water with

CI-1083556-E12



CI-1083565-E12



e inativos e dá outras providências.

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, sanciono considerados.

CI-1083576-E12

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR TERMO ADITIVO Nº. 001/2012.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011.

PREGAURESENCIAL N° 017/2011.

Que entre si celebram. De um lado o MUNICIPIO DE CAPITIO LEÓN/DIAS MARQUES – PR, entidade de direito público interno, sita à Av. Tancredo Neves, 502, inscrita no CNPJ sob n. ° 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOAIRO QUADRI e de outro Iado a empresa CRI GENÉTICA BRASIL LIDA, localizada na Run Santa Cruz 999, Sobreloja, Centreville, Municipio de São Carlos, CEP-31.560-680, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. ° 07.504.171/0001-05, neste ato representada legalmente pelo senhor RUBENS LARSEN, portador do CPF sob n. ° 628.272.279-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alinea d., § 1° da Lei 8.66693 de 21 06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustam o que segue: CLISUTA ENGRIPIERA — DOS CRIETTIOS: CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constituti objetivo desse Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual para até mais 06 (seis) meses e o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 25 de março de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRECO: Modifica-se somente o valor contratado de acordo com a quantidade de Sêmen Bovino das Raças Holandesa, Jersey, Pardo Suíço, Gir Leiteiro e de material de consumo e acessórios (itens n. \* 2-8, 11-18), em atendimento ao Programa de Melhoria Genética desenvolvido pela Secretaria de Agricultura Municipal, fornecidos conforme necessidade, no limite

de até vinte e cinco por cento do total (R\$ 72.078,00).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência para até 24 de agosto de 2012. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Edital e Contrato originários não modificados por este instrumento. E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na

Capitão Lcônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2012.

CRI - Genética Brasil Ltda

Contratada

Claudiomiro Ouadri Prefeito Municipal
CI-1083568-E12



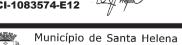
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante abaixo: BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA, CNPJ

86.805710/0001-04, com o valor total de R\$ 99.675,00 (noventa e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 66,45 (sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) o valor unitário de cada cesta básica.

Campo Bonito, 27 de Março de 2012

CI-1083574-E12



Santa Helena

LEI Nº 2.176 DE 27 DE MARCO DE 2012

le prazo ao Programa de Recuperação de Créditos Fis A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APR PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Fica concedido o prazo de 03 (três) meses, a contar da vigência desta Lei, aos contribuintes que optarem em aderir ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscals municipal - REFIS Municipal, de que trata a Lei municipal - 2.1110 de 17 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Helena, aos vinte e sete dias do mês de RITA MARIA SCHIMIDT

CI-1083583-E12

înês Gomes Prefeita Municipal CI-1083555-E12

16. Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração d	de Servidores	

#### BARBADAIII

cos de śnibus, impecavei, F: 9914-6244 o/ kerczlo Vande-de conjunto completo de ban-





THE SOCIETY OF

46 г. ио мосмо de съта? Ов главарина г on, payon sak 350 û jir lati biya 1911 Pilin wa 1983ya **e**sîkr**elantî** Çesta olsa tasi si etgashir. Gerka addi ota uperberga suta anarganowa a 10- 8-46-37----





#### MASSAGEM

3224-5462/9915-8049 (4.179) MASSAGEN REIKI

Vassagem reasonte, F: 3225 4702/

MASSAGEM RELAXANTE

Com tocal, F. 9944-4677 of Carnila.

eaffeisig 9 dages, uit figis of segus. 3736-5127 GE-2106

MASSACÉMPELAXANTE

MASSAGEM RELAXANTE.

Venha sa sentir bem c/ um ótimo iratamento, drenagero kaládica, dos muscular, atreas, relevamento geral e alongamento, c/ aparelho. Alend. Nano alá 32hs. El 8413-0384/ 9914-2299. ci me

#### · MASSAGISTA

Selecente, are stress é desagrad fet abof local, estaconamento próprio, das 7a &s 221 F | 3226-3340/3038-2918 vera Lucia, pried

#### WOTOR BITERNACIONAL

Record chancer, man, 9,870. Correla paú 3 seros, marca Guerra, año 57. Govelo nice, Scapia, mod. 1128, peu-90 F: 96 0-300, gast.

#### orthogenous.

GON IRAC MOSQUICTO DA DENGUE. euspecialiste no controle de pregas urbanas feralas, rajos, gulgas, culpias Prajas, parastragas, formiças e aminto, revenção contra o mosquito da denara. Greananta sen compromisso. Senenta comprovedo. Fo; (45) 0722-2019/2003-2715 Newson, Green

#### SUSPENDÃO A AP.

John Staroentag comp., of Chiesa connete ramicio, node aor adaptado ам фицов сажов, **R**EL.500. F. 3037--5405/ 9833-6408, aum

#### TRAJES JUNIMOST

Alugamos trajes priesta junins Pranda Minha F. 3227-5353, pases

#### URGENTERIE

Baŭ em aluminio, de R\$16.000 por R&12:000. E 1 coz: p/ com/nhão, valo 3 counts. F: 3227-3169. evanu.

#### VENDO CLOSET

Casal, em mogno, grande; 1 Jogo de quarto casal e 2 sobeiro, usedo, linha atta. Informações F: 9975-0062 e/ Célia, a-no.

VENDO GELADEIRA

#### 260L. Consul. F: 8404-9596.68K1

ÉS CIPPR

### MENDETPIO DE CAPITÁN ENLATEVA MARQUEA

1887 S. 1879 (1974) de la cometa de 1876. America a Parlor Escapino e quim e Lor Arbaco el 1941, sus inves standares de Gascino el 15, de Fiscol. Genello a provincia de Copular justicidas d'arques, colómbica providendas.

15:

to " Live a Porte invention descripted appropria a erige o Loss Urbans of Mallian and interest 185 Maria Somethy frameword building and the manufalactures and the depth of 50 to 19 th land in Transfers to commercial and the probability information was sensible for a complete to the building land in Transfers to the first information of the complete was been a sensible for a complete to the colder, some or

SQUEST Project por essa leite den eren siere sichnet di SQUE one ere Propri de meen.

thecin. IZSTA: Confirm to success was a go, many discrete de blidge, son can come de man

Option. STo Chairga per upo faito son eros peur elistano de 1889a, rese em seine, de gener

enten. 1987): Control per applicas presentes persediciones de lla join, sons a les Plando. Esta La ultrainen Alpena d'Antonio per l'Inspir.

(2m8) lands lamps - 62 m 28 m m i 4528 li

C4-50417-E8



ementativo de capitalo Leónicas Marques LETE 1.05040, em 21 de emplo de 1897 perios influebaldos, dus reacocacións dos seriolores ameiologicados a

3.7. 1º Fissia, os Podera, Escapiro e Lecisiativo Memojosis, coloriosis e oracides cusante assentir fasta de superior de sensibles cambigado núeses ineferos em 6,0% (exispos cargo), o porte de 61 de maio. de 1000

de 2009. O Operation de 68% hair percenal, constituis porçant desse prinse, se métat à l'appaisité du persis. Lafanoussius, supre voinc ser c'ille? Le mour de 1905 à dest de 3,00%, persigne printern a que d'hydré o des 31, lecte, X de Consilhéige Prinse Conf. 306, loces 145 de Lei Orgànica de Léminique.

Ser. P. - O cross, selico e un para arios partero introduy o logicione Mandrighi de Capida sanda diagra, colo de UC CO de describiro e sanda enui, equinden de Capida.

Annes Valence Anti-Popular valuation place actives to the publication

DATA:



VENDO ILUMINAÇÃO

P/ campo de tutebol, 10 postes, 24 refletares, R\$3,000, F; 9915 0214.

#### VEHDO NIAQUINAS

industriale: 1 anânuina de lavor da 20kg, 1 de secar de 20kg, e uma ce laga de 15kg, F: 9132-9700 crac

NAMES OF THE PROPERTY OF Deligada Pubaca

SÚMULA DE LICENCA DE OPERAÇÃO CELIO RAMOS FELTRIN, totta público que recebeu de IAP. Licença de Operação para Sainocaltura, implantado no Lote Rural 67)-A. Gleba Rio Vende 2. Estrada Quati Municipio de Jesuitas. Estado do Parana. Validade: 09/04/2011

ADC4336 ADC4971	JUW0777 JZJ7404	AJX8407 AJZ1891	APD5662 APF3164	DJI 9771 DRJ4494	AHR0847 AHR3797	ANU6350 ANV4470	BAD05/7 BAM2800	MUV119. NBL922
ANX9962	EDMINOTES	1788WLA		DGG8884	AHQ1490	ANU1244	BAC0162	MONSS
ANQ3087	MO4305	AJW0491	AOW9106		AH(0146	ANP5886	AYF1702	MNT337
ANPG006	LU4330	AJT4565		DDM3072	ABR4738	ANIMBO22	AXF0909	MHC975 MJR520
ANCSIDT	LT8458	AJR9006	AO(4969 AOS1002	DBN0128	AGG0180 AGR3707	ANJ9251 ANL7048	AWA1304	MFY783
AMZ9569	JV5672	AJR6617	AOIMD4	:C\$W6098	AGE7042	ANH9806	AVP6006	MFH786
AMVEVEL A	MY148999	AJP1647	ACKS4098	CSM3688	AGE1590 .	AWASSE	AVP1945	LXX2002
MF666ET	MVK8948	AJE 1817	A0G4091	CRS5775	AGB3428	A標UT299	AVF1905	100901
LMS978	HSA2003	AJE7817	ACAD0308	CJ:562598	ALBUIGS	AMR4572	AVATEUR	KN#1387
LG6135	HINCSOS :	AJK3389	ACC4336	CGG2161	AFU2275	AMR2505	AURO029	KEX011
LG2549	DWG/AVA	AJC0087		GFG7224		AMP8129	ASW1166	KEQ977
	DCM 9430	AJB0404	AN '9551	E3.25478			ARGR201	JP#3011
KLC7302	50 E207 66	AJB1944	ANNUATE ANNUATE		AFL3020	4MG1125		JKU341
L GOZRE	FOUTTERS:	AFY 9951	ANVAA79	BXM8*61	AEF3777 AEZ1109	AMA1651	ARG7715 ARG7905	NE1353
KRW4788 KRW48830	DASS950	2273073	ANICYTE	2PT2595	A0905335	A: 102950 ALX <b>625</b> 0	ART STATE	GK523
MACHE SE	1018/Z6453	d 18423	ANGROAL	C150815	ADJ1968	ALR0233	ARAZES?	-AG1691
	CYGRACE		AMI83.56	to Carrot	A286502	4LR9749	A026/40	I-Magge
1301381	10 FEE 110	AFIZE75	ANH?249	DET WISE	ACLESES.		AQY2388	CHOISE
	2732	W. 1977 1	ANTARSE	EG63952	(ACJ366°	NLM6311	ACD(5784	200545
0003403	Landard Co.	2.57 7725	AMAZSUGE:	450174			Andrews .	DRUGE:
		Sept. 5.	AWAY667%			130,7-526	100	722403
31.05	Z	64°7731	" MARATHER	200 (BE27)	MARGORAL	-13000		J#59-05**
301803	B. C. T.	made to pr	48992450	Adde in	MBERC 11		V V 3757	01.2554
JP4AP			. ASSETUBES	A 1/400" a	AAT4005	9KV8894	APLINE	24Cylinder
N.7 12-	Tallet Pale	73.35-1	1 ASPC-903 B	4303070	the second second	1 A1CP 3 648	APZ:329	DESRE
GC3397	13AU2152		AMELYSTS	C:AH-3A	440%51%5	A4008433	APYDRES	3558119
CNEED!		0.72380	4360.1954	AF:NEDD0	REGISTRA	AKE TORE	WELDING.	DCZ923
3L3892	BATGESS	1.7Z598		ARG 152	MICH LESS		APQ 1988	DCW33
G31253	CYNCARA		AMF 2866	ARESUSE	MZG1991		APP8370	OBTO42
LGE5460	ADAMOETS	AFL6234	AME2866	A033287	MVE0301	AJU:730	APMAG99	DAI6127
	6185 20°	AFH0301		AQQ:557	MFY7939			DARSES
4FZ2007 4GB1300	4.3A2223	AFF298J	ALA8412 ALZ1862	ACIPESTO	MONASSO MENTRE	AJESS16 AJESTB1	APKUUMA APKESSS	GZU926
	14.QT5176	AFC 1082		AC04437				CXY521
FE3986	4004849	AEUh46%	ALH7534 AL94499	ACM9652	LVB3844 248/112853	AJJ0520 AJL3650	APJ2951 APJ3952	CWX85
AFR8315	AC#7224	AEJa6,U	1 ALG1523	AQN8175	KND7194	AJH5809 AJJ0529		CWB49/
E. 5572	14131151136		ALA0101	ACL8886	KFE72	1JG9825	APF2764	CJB624
ADV/5948	AQG2598 AQL7297		AKV5994	AQX2550	JNSR847	AJE 7906	APA7518	CID4817
CJ3463	14QF1876	ACD0053	AKF9571	AQH0612	JFA5:99	AJE9124	AOK1593	CGQ587
EN-6103	4QD2376	ASTOTAC AUYZOTE	ASSOCITE	What a LA	HYO:IE66	AJD2351	A0J/584	CAL3:3
BV2005	40340902	AB14242	AKC0158	AF QSD49	HXFS641	AJC1685	AOJ9938	3Z1006.
BJOSUS	APZ2152	AB10558	AKN4469	APOE228	FISE2071	A1Y8627	AODD306	5R0-56
AY6525	APW0950	21STYKU	ARLS024	APRZ919	HAYPINE	25 R TUPA	ACRUSAN	35, 14123
AL0204	APG2017			APM0895	HAA657S	AID6535	ANZ3741	BEEt32
1/4/14/556	4PM2316		ANJ-535	AP15746	GOE3327	AICS!1S	ANX6455	30F518
		D. A. TOTO	: AKG1147	VEN 80.	FV80992	AHY9E78	ANX1356	BBRSSS

DE N.E. emorese MULTIMARCAS ACTS

FO-JIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS ILICA, CNPJ: 87.188.107/9001 85 реглінесь сер сичания в сампиять notre: Note Fisch modelé 1, de n'é ûé : à 025, nota de warda (55ne, 11 de n'ive jennik 655, mili a 305, prastajálo pa garage sama F. Libertés 601 / 050. Assis (en 10) 3 135 101 a 290 en lbrancos. Os ruesarios fica o semierista portrass sanca-reados

### CHEGOU A X360 #14



. a leifer de l'épythalors elementer bereiten in Other Pires 2 e Nea diale Special 312 • Angliges, Rosider ( £u → Street Figures III. Whaelist. Torn Clamps's HLANZXI, Sits Queen The sess Hope a The Cirronicias of Riddick: Assault. on Dark Athena. • Noticias, dicas, matrinas esneciais, curipadades...

# 1

SÚMULA DE PEDIDO DE LIGENÇA PRÉVIA O SR. MAURO JAQUES PANNO, toma público que requereu junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná - a Licença Prévia para AVICULTURA DE CORTE, para sua unidade localizada no lote 14-A-1, Gieba 08, linha Gazineu, no município de Braganey/PR.

## NUNCIPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICENÇÕES E CONTRATOS. AVISO DE LICENÇÃO

TOMANA DE PROSTOS IN 1984/199

(SALET), comulação de 1984/199

(SALET), comulação de express sobre o sepecido dos serviços sibilidades de express sobre o sepecido dos serviços sibilidades de la expressión por participado de 1994 februario de 19 a serviço de septim de calculação de 1994 februario de

PROCESO PROCESORIO (E MESENDO) PROCESO E REMEJO DE PROCESOR S'ANTIDO PROJECTO DE ENTRE L'ARCHITECTO E COMMUNICA CE PROCESOR REMEJOR DE LA SECURITATE DE COLORIGIO. SAICHO C MARMANTINO, PAR LA CENTRADO DE 12 PROCESORIO REMEJORA DE PROCESORIO RACELO DE DIFERENCE SINÓS DE BOX, PARCEL

PRECIÓN PRESENTANT. IN 1812/2005 :
103.51TI NORMO de crebyarricos por nore locado para crestas do Southern de Catalina (Catalina Catalina Catalina

O(x) artistici concomplese à describb na a significa na che generale de la segui de la concomplese de describb na a significa na cheadra de històrio de l'Assignita de l'Assignita de l'Assignita de La concomplese de la concomples

GF1042(FE9

Production of the control of the con
the property of public and programme of the public of the
Cartaly, in Managing Alls for Page Chemic Coppins on the Art Angel's Contact of Contact of the Parishing of
may a Banggio Capating Addised Para Chart State Canada and Graphy de Large Managarian or Soundaries, so Vietne Managaria Banggio Gastric promised to a monitor programme of Gastric and Large Managarians, present to
Manager of Empirity Grant or a result to confer in the desperate plants   1 or the six plants or send to open the send of the confer in the send of th
Concrete Maril of American Marine Suffice Control of American Programmer Control of Cont
Description of Professional Company
Compares of Partermental reside.  Consider in a series more designed in two de 5 (alres) des cirés representation de publicação destin adult à distribuir à considerada de series artis projet est
PROPERTY OF THE PROPERTY OF TH

C&10621-E9

PRESENTANA ATUR CIPAL DE VERA CRUZ DO CUSATE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO É PLAZE AMERITO DRIVISÃO DE COMPRAS O LICITAÇÕES

ерткато до текио артичо кули и рид**и**й и из**4**000ж.

CI-10422-E9

The DOCK of the Control of the Contr

#### SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENCA DE OPERAÇÃO

SILVERIO CONSTANTINO, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação para Avicultura - Matrizeiro, impiantado no Lote rural 100-A, Gleba 9 - Campestre, Municipio de Nova Aurora, Estado do Paraná. Validade: 04/05/2011



#### wu piciero st Matelândia

A.T. P. Esta lei politica in reportes data de 3.5 perdeceçõe.

CARRINGTY DESPRESENTE INVINCEPAL DE NAMELÁNGO. Aux sobre e desendos de máis de meios de 2009. 13

CI-10428-E9



#### Prefaiture Mimieral de Nova Amer. Existe de Porenti

TECHNICA A SHOWNING Approximative December programme Submits 1 Sections adjusted to early offering a did morn proceedings of the morn processors to the most adjusted to the submitted to the sub Considerante, a community de southerd en synthe; "a antichter... And 5.0° Describe progression andaritie o service. 

CACOUNTE DO MANTENO GRANICADO DE PORTA ANTO A 2009 Proposition Name of the Proposition of the Proposit w. −u 2i de maia Seguetro en principalment persona della IVERI Sec. Administrazio a renerona

CF-10429-E8

Temperate and property and the second second

17.	17. Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Servidores				



LEI Nº. 2,499

spõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da riança e do Adolescente

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

### SEÇÃO I DA ADMINISTRAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem por Art. I - O Fundo Minicipal dos Dificios de Creamyos destinados ao objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações relacionadas ao atendimento das crianças e adolescentes, executadas de acordo com a artibuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, coordenadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, que

compreende:

I – programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto à situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção, extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas de procupira de estudos e de capacitação de recursos humanos

políticas sociais básicas;

II – projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à elaboração, implementação e avaliação do Plano Municipal e de Defesa da Criança e do Adolescente;

§ 1º. O sistema de avaliação e controle dos projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos dar-se-à através de 03 (três) formas de acompanhamento: análise de relatórios e visitas, avaliação dos relatórios financeiros, critérios e padrões específicos, quantitativos e qualitativos, desenvolvidos de acordo com a temática e os objetivos previstos:

objetivos previstos; § 2º. Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e autorização para aplicação dos recursos do Fundo em outros tipos de programas, que não os estabelecido no inciso I deste artigo. § 3º. Os recursos do Fundo serão administrados segundo o Plano de Ação e Plano de Aplicação aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### SEÇÃO II DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º — O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará abordinado diretamente ao Secretário Municipal da Assistência Social, com orientação cenica contábil de um coordenador por ele indicado dentro do quadro de servidores do

# SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º – São atribuições do Secretário Municipal da Assistência Social:

I – gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelecer
políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente;
II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano

II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Franco Municipal de Ação de Defesa da Criança e do Adolescente;

III – submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Ação da Defesa de Criança e do Adolescente e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Julius de Criança e do Adolescente e com a se a confidencia consentación de la TV – submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

V – encaminhar à Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas

VI – subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços relacionados que integram a rede municipal;

VII – assinar os cheques com o responsável pela Tesouraria do Município, quando

for o caso;

VIII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IX – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o

Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

#### SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO FUNDO

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Fundo

Art. 4" — São atribuições do Coordenador do Fundo:

I — preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal da Assistência Social;

II — manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III — manter, em coordenação com o setor de patrimônio do Município de Palotina, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV — firmar. com o responsável pelos controles da execução orcamentária, as

os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

V – preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações para serem submetidos ao Secretário Municipal da Assistência Social;

VI – providenciar as demonstrações que indiquem a situação econômica-financeira geral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – apresentar, ao Secretário Municipal da Assistência Social, a análise e a avaliação da situação econômica-financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente detectadas nas demonstrações mencionadas;

VIII – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de

VIII – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de

serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para o setor; IX — encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal da Assistência Social relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior.

SEÇÃO V DOS RECURSOS DO FUNDO SUBSEÇÃO I DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receitas do Fundo:  ${\rm I}-{\rm as}$  transferências oriundas do orçamento da União e do orçamento do Estado ou

de órgãos internacionais:

II - dotações orçamentárias do Executivo Municipal; III - recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, através dos respectivos Fundos Estadual e Nacional dos Direitos

IV – doações, auxilios, contribuições e legados que lhe forem destinados;

V – valores provenientes de multas e penalidades administrativas, bem ainda as previstas no Estatuto da Criança e Adolescente;

VI - os rendimentos e os juros provenientes de aplicaçõe

VII - o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras, inclusive consórcios intermunicipais;

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito. § 2° - A liberação das receitas de transferências devem ser feitas no prazo n

de 05 (cinco) dias. § 3º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

3 5 - A арпециа dos recursos de natureza intendente dependente.
 1 - da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
 II - de prévia aprovação do Secretário Municipal da Assistência Social.

## SUBSEÇÃO II DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º – Constituem ativos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

I – disponibilidade monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II – direitos que porventura vier a constituir;

III – bens móveis e imóveis que forem destinados ao Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente, bem ainda ao próprio Fundo; IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem ainda ao próprio Fundo; Parágrafo único: anualmente se processará o inventário dos bens e direitos

erviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para o setor; serviços peio setor privado e dos emprestimos teitos para o setor; IX – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal da Assistência Social relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior.

SEÇÃO V

DOS RECURSOS DO FUNDO

SUBSEÇÃO I DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receitas do Fundo: as transferências oriundas do orçamento da União e do orçamento do Estado ou

de órgãos internacionais;

aos internacionals. III - dotações orçamentárias do Executivo Municipal; III - recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da e do Adolescente, através dos respectivos Fundos Estadual e Nacional dos Direito

IV – doações, auxílios, contribuições e legados que lhe forem destinados; V – valores provenientes de multas e penalidades administrativas, bem ainda as previstas no Estatuto da Criança e Adolescente;

VI - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras; VII - o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras, inclusive

órcios intermunicipais; § 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em cont especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A liberação das receitas de transferências devem ser feitas no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

sa 3 – A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá: I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação; II – de prévia aprovação do Secretário Municipal da Assistência Social.

#### SUBSEÇÃO II DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º – Constituem ativos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

I – disponibilidade monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II - direitos que porventura vier a constituir;

vinculados ao Fundo.

n.— ureitos que porventura vier a constituir;

III — bens móveis e imóveis que forem destinados ao Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente, bem ainda ao próprio Fundo;

IV — bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem ainda ao próprio Fundo;

Parágrafo único: anualmente se processará o inventário dos bens e direitos

vinculados ao Fundo.

### SUBSEÇÃO I DA DESPESA

Art. 12 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização

Parágrafo único — Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Art. 13 - A despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

m I-financiamento total ou parcial de programas integrados e desenvolvidos, inclusive

através de convênio;

II – pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor, desde que sejam entidades não governamentais, sem fins lucrativos, de atendimento direto e gratuito ao público, que desempenhem políticas comprometidas com a criança e adolescência, obedecendo-se as exigências do Art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Orgânica e demais regulamentos aplicáveis;

regulamentos aplicáveis;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física destinadas as atividades necessárias;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento,

v – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações afins;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento do pessoal vinculado especificamente ao setor, mediante expressa deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e certificado pelo Controle Interno quanto à justificação de sua relevância para o desenvolvimento dos protegidos pela Lei Federal nº 8,069/90;

יייטין. VII – atendimento de despesas diversas, de caráter urgente, e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços mencionados na presente Lei.

#### SUBSEÇÃO H

Art. 14 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência

Art. 16 – As regulamentações que se fizerem necessárias para cumprimento da presente lei serão estabelecidas mediante decreto, observada a Lei Orgânica Municipal.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente o Capítulo V, da Lei nº 1.996/2006.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli". Em. 16 de abril de 2010

Registre-se e Publique-se LÚCIO CEOVIS PELANDA

### CI-1030555-A10

PORTARIA Nº 072/2010 DATA: 16 de abril de 2010 O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETU

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída Comissão, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de proceeder à avaliação do bem Imóvel discriminado no artigo 2º de propriedade do Município Capitão Leônidas Marques, e do bem descriminado no artigo 3º de propriedade de Vanderlei Roman;

PRESIDENTE: MÁRCIO SANTOS KLAUCZEK

SÉRGIO PAULO JURKIEWICZ CICERO FRAGA VAZZOLLER NEITON SAMUELSON

MARCELINO J. BALDO

Art. 2º - os Imóveis de propriedade do Município de Capitão Leônidas Marques que serão objeto de avaliação são Art. 2° cos limáveis de propriedade do Município de Capitalo Léonidas Marques que serão objeto de avaliação slor:
a) Lote Urbanos n° 81, da quadra 107, com área de 828,000° (esiscentos e o cinetar e dois metros quadrados), com os limites e confrontações descritos Marticula n° 12.117, do Carárón de Registro de Ináveis da cidade de Capitão Léonidas Marques - PR;
b) Lote Urbanos n° 82, da quadra 107, com área de 934,000 m° (invoecedos e quarenta e cione metres quadrados), com os limites e confrontações descritos Marticula n° 12.118, do Carárón de Registro de Ináveis da cidade de Capitão Leónidas Marques - PR;
c) Lote Urbanos n° 83, da quadra 107, com área de 384,00m° (trucentos e ofienta e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações descritos Marticula n° 12.119, do Carárón de Registro de Ináveis da cidade de Capitão Leónidas Marques - PR;
d) Lote Urbanos n° 84, da quadra 107, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), com os limites e confrontações despisa Marticula n° 12.10, do Carárón de Registro de Ináveis da cidade de Capita Cedidads Marques - PR;
parigação mico - Ficam desde já desaficados os ináveis descritos neste artigo.

partigrató único - Ficum desde já desaficados os indiversis descritos mente artigo, con estigado (mico - Ficum desde já desaficados os indiversis desarios) mente artigo, con estigado (mico - Ficum desde já desaficados os indiversis de principados de Vanderlei Roman e Elisangela Roman, que serão objeto de avaliação são:

a) Lote Urbanos nº (8, da quada 107, com airea de 525,00m² (quinhaetos e vinte e cinco metros quadados), com os limites e confrontejoes desentios Marticulan nº 4782, do Cardinio de Registro de Innóveis da cidade de Capitilo Leónidas Marques - PR;
b) Lote Urbanos nº (9, da quadra 107, com airea de 525,00m² (quinhaetos e vinte e cinco metros quadados), com os limites e confrontejoes desentios Marticulan nº 4783, do Cardinio de Registro de Innóveis da cidade de Capitilo Leónidas Marques - PR;
Partigrafo único - Ficum já afelados os misvoes desertinos neste artigo.

Art. 4º - A comissão terá o parca de 05 (cinco) días puna analise celaboração do laudo de avaliação.

Art. 5º - Leis Romistra enterár entro a moda de sea mudicados.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de abril de 2010

### CI-1030532-E10

Claudiomiro Quadri Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR Lei 1580/2010

De 22 de abril de 2010 Altera e reoga artigos da Lei Nº 1.188/2007, de 18 de maio de 2007, que autoriza e Disciplina a Concessão pelo Poder Executivo Municipal de Cestas Básicas Mensais aos Servidores efetivos e empregados Públicos Municipais, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a

Art. 1º - A Lei nº 1.188/2007, de 18 de maio de 2007, que autoriza e Disciplina a Concessão pelo Poder Executivo Municipal de Cestas Básicas Mensais aos Servidores efetivos e empregados Públicos Municipais, e dá outras providências, passa a contar com a Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma cesta básica mensal aos Servidores Públicos e Empregado

1º - Terão direito à cesta básica mensal com os produtos descrito no anexo desta Lei, os Servidores Públicos e Empregado Públicos, que percebam remuneração total mensal de até R\$ 900,00 (novecentos reais).

§ 2º - Os valores pagos referente ao adicional de 1/3 de férias, abono pecuniário, abonos e rendimentos do PIS/PASEP. salário familia

e auxílio deslocamento, não integrarão o cálculo para fins de enquadramento no parágrafo anterior

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento suplementadas se

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as transposições orçamentárias para compatibilizar a execução do

orçamento com a estrutura administrativa existente, criando, se necessário, rubricas específicas

Art. 2º - Fica revogado o artigo 2º e 3º da Lei nº 1.188/2007, por força do artigo 1º. Art. 3º - A presente Lei entra em vigor em data de sua publicação. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2010

CI-1030533-E10

Prefeito Municipal



#### PORTARIA Nº 077, de 20 de abril de 2010.

SÚMULA: Nomeia servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais com base no art.  $3^{\circ}$  da RESOLUÇÃO  $N^{\circ}$  31 de 26 de abril 2005,

#### RESOLVE:

Art.  $\mathbf{1^o}$  - Nomear a partir de 20 de abril de 2010, MAURICIO ALEXANDRE BOSI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob  $n^{\rm o}$ 51038, portador do RG nº 5,492,901-3/PR e do CPF/MF nº 030,370,859-08. para exercer cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, Símbolo CC-I, previsto na Resolução nº 031/2005 de 26/04/2005 e Resolução nº 054, de 08/07/2009.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Sede da Câmara Municipal de Anahy, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2010.

VALDERI JANUARIO DE LIMA

#### CI-1030550-E10



EDITAL DE COVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Entidade supra, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente. CONVOCA os integrantes das categorias profissionais representadas por esta entidade e os associados quites com a Tesouraria e em condições para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2010, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguacu, sito à Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

A. Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior:

B. Autorização para a diretoria negociar com as categorias econômicas CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO para os trabalhadores representados por esta entidade, com data base em 1º de Junho de 2010.

D. Fixação de Contribuição Assistencial (Reversão Salarial) E. Autorização para a diretoria outorgar procuração a advogados, a fim de acompanharem a tramitação do processo de Convenção Coletiva de Trabalho.

F. Outras reivindicações de interesse da classe

Obs: Os itens B,C,D,E,F serão votados por escrutínio secreto. O quorum para a validade da Assembléia dependerá do comparecimento e votação, em primeira convocação, no horário acima, de 2/3 (dois terços) dos associados da Entidade e, em segunda convocação, uma hora após, com 1/3 dos mesmos.

C. Estipulação do Piso Salarial mínimo aos integrantes da categoria profissional.

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2010 José Carlos Neves da Silva

### CI-1030551-E10

1541/2009

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de RS 13.735.30(treze mil, setecentos trinta e cinco reais e trinta centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2010, e dá outra providências

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciona a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2010 no valor de RS 13.735,30 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), destinado a execução do Convenio nº 0264544-32/2008 – MDA, com a seguinte especificação:

004 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano 04.03 – Departamento de Indústria e Comércio. 04.03 — Departamento de industria e Comercia.
Fonte: 33.76.2 - CONV. 02.64544-322008 - MDA - CENTRO COM. PROD.
AGRIC. FAM. 022.662.0048.1.179 — Organização da Produção e Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar — CV 0264544-32/2008/PRONAT-MDA.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2009, no alor de R\$ 13.735.30 (treze mil. setecentos e trinta e cinco regis e trinta centavos), proveniente do Co 0264544-32/2008

Art. 3° - A Contrapartida Municipal esta vinculada a Dotação 023.691.0051.1.166. - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Fixada na Lei nº 1547/2009 – LOA – Lei Orçamentária do Exercício de 2010. Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1521/2009 – PPA - Plam Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício - LDO nº 1522/2009 para o Exercício de 2010, reformuladas pela Le

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Capitão Leônidas Marques, 22 de abril de 2010.

Claudiomiro Quadr

CI-1030537-E10 Prefeito Municipal

> MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR LELNº 1578/2010

22 de abril de 2010. Concede reposição de perdas inflacionárias, das remunerações dos servidores municipais ativos e inativos e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a

LEI

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, autorizados a conceder aumento nas remunerações dos servidores nunicipais ativos, inativos em 8,0% (oito por centos), a partir de 01 de abril de 2010, para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município.

- O percentual de 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), constante no caput deste artigo, se refere a reposição de perdas inflacionárias, tendo como base o INPC de abril de 2009 a fevereiro de 2010

- A diferença do percentual descrito no caput, com o previsto no inciso I deste artigo, que importa em de 3,45% (três virgula quarenta e cinco por cento), se refere a reposição de perdas inflacionárias divergentes no período de maio de 2004 a abril de 2006 endo como base o INPC deste interin. Art. 2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, autorizados a conceder aumento nos subsídios dos Agentes Políticos e

Cargos Eletivos em 4,11% (quatro virgula onze por centos), a partir de 01 de abril de 2010, para que cumpra o que dispõe o Art. 37 Inciso X da Constituição Federal e Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município. - O percentual de 4,11% (quatro virgula onze por centos), constante no caput deste artigo, se refere a reposição de perdas inflacionárias, tendo como base o INPC de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Tendo em vista razões de segurança jurídica e de excepcional interesse público, restringir-se-á a eficácia desta Lei, surtindo efeitos apenas após 01 de abril de 2010. Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de abril de 2010.

CI-1030538-E10

Claudiomiro Ouadri Prefeito Municipal

18.	Termo de distribuição



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná Diretoria de Protocolo

## TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 5713/13

Processo nº: 146386/13

Data e hora da distribuição : 21/03/2013 14:46:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Interessado: EDO CARLOS RAYZER

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

DP, em 21/03/2013

Cleuza Bais Leal - Diretora

Matr. 51.032-7

19. Instrução



### DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n. °: 146386/13-TC

Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

Instrução n. º: 1441/13 - DCM - Primeiro Exame

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Prestação de Contas do exercício de 2012. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

# SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

Descrição dos Itens de Análise	Itens Constatados	Itens Não Constatados
ASPECTOS FINANCEIROS		
Restrição - Responsáveis por Diferenças em Conta Bancária a Apurar -		Nada Constatado
Acréscimo/Não regularização		
Restrição - Responsáveis por Despesas não Empenhadas -		Nada Constatado
Acréscimo/Não Regularização		
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios		Nada Constatado
notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2011		
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela		Nada Constatado
Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os		
requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 85/2012 - TCE/PR		
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial		Nada Constatado
do SIM-AM e Contabilidade não conferem		
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço		Nada Constatado
Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem		
Restrição - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e		Nada Constatado
Contabilidade não conferem		
Restrição - Ausência de encaminhamento da Certidão de habilitação		Nada Constatado
profissional do responsável pela contabilidade cadastrado junto ao setor de		
cadastro do TCE/PR, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade		



### DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Restrição - Falta de publicação/divulgação das informações de natureza	Há Restrição	INdua Constatado
orçamentária e financeira - Legislativo	ria ixesirição	
Restrição - Aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias do		Nada Constatado
encerramento do mandato		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Multa - Entrega dos dados do 6º bimestre do Sistema SIM-AM com atraso		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas		Nada Constatado
com atraso		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do		Nada Constatado
valor devido		Nada Oonstatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de		Nada Constatado
Pessoal		Nada Constatado
Restrição - Limite de Despesa com a Folha de Pagamento - Excesso		Nada Constatado
Restrição - Limite das Despesas da Câmara - Excesso		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não		Nada Constatado
foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº		Nada Sonotatado
85/2012 - TCE/PR		
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório		Nada Constatado
por falta de conteúdos		Trada Sonstatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de		Nada Constatado
irregularidade		
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados		Nada Constatado
Restrição - Reposição salarial acima da inflação do ano de 2012		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamentos dos Atos atinentes a		Nada Constatado
atualização do subsídio dos agentes políticos e dos servidores		
Restrição - Exercício do cargo de contador em desacordo com o		Nada Constatado
Prejulgado nº 06 - TCE/PR		
Restrição - Despesas com publicidade - Aplicação nos três meses que		Nada Constatado
antecedem o pleito em publicidade dos atos, programas, obras, serviços e		
campanhas, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim		
reconhecida pela Justiça Eleitoral.		
Restrição - Despesas com publicidade - Aplicação no ano eleitoral de valor		Nada Constatado
superior à média dos últimos três anos ou do ano imediatamente anterior		
Restrição - Recursos financeiros aplicados em finalidade diversa da fonte		Nada Constatado
de arrecadação		



#### **DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

#### **PRELIMINARES**

Trata-se da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, relativa ao exercício financeiro de 2012, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 85/2012, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinativo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

#### **PARTE I - EXPOSITIVA**

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

#### RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Presidente da	EDO CARLOS RAYZER	503.098.549-20	01/01/2011	31/12/2012	
Câmara					
Contador	ALAOR ZENIEWICZ	820.695.069-91	01/01/2011	31/07/2012	04014605
Contador	ALAOR ZENIEWICZ	820.695.069-91	01/11/2012	31/12/2012	04014605
Contador	ROBISON MARCELO MADALOSSO	740.762.139-04	01/08/2012	31/10/2012	040109/O-1
Controle Interno	MAURICIO SCAPINI	017.583.009-65	01/01/2011	31/12/2012	



### **DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### 1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 1.1) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1742/2011, de 31/10/2011, que foi publicada em 10/12/2011.

### Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	1.003.000,00
Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	723.000,00
Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	280.000,00
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	0,00		
Transferências	0,00		
Outras Correntes	0,00		
Déficit Corrente	1.003.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	17.000,00
Alienações de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências	0,00		
Outras de Capital	0,00		
Déficit	1.020.000,00		
TOTAL	1.020.000,00	TOTAL	1.020.000,00

### 1.2) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - : Não houve

b) Créditos Especiais - : Não houve

c) Créditos Extraordinários - : Não houve



### DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

### d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	0,00

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Cancelamento de Dotações	0,00
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	0,00

### 1.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### **RECEITAS**

Títulos	Previsão	Arrecadação	Diferenças
RECEITAS			
CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Tributária	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00



### DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Déficit	1.020.000,00	911.057,72	-108.942,28
TOTAL	1.020.000,00	911.057,72	-108.942,28
Transferências Recebidas		911.057.72	

### **DESPESAS**

Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	1.020.000,00	911.057,72	-108.942,28
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	1.020.000,00	911.057,72	-108.942,28
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.020.000,00	911.057,72	-108.942,28
Transferências Financeiras		0,00	

### 1.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
CORRENTES	1.003.000,00	908.232,72	-94.767,28
Pessoal e Encargos	723.000,00	706.651,38	-16.348,62
Material de Consumo	100.000,00	50.069,12	-49.930,88
Serviço de Terceiros	90.000,00	86.509,82	-3.490,18
Transferências	0,00	0,00	0,00
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	90.000,00	65.002,40	-24.997,60
DE CAPITAL	17.000,00	2.825,00	-14.175,00
Equipamentos e Material Permanente	17.000,00	2.825,00	-14.175,00
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
TOTAL	1.020.000,00	911.057,72	-108.942,28



### DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

### 2 - ASPECTOS FINANCEIROS

### 2.1) - BALANÇO FINANCEIRO

Títulos	Receita	Despesa
ORÇAMENTÁRIA	0,00	911.057,72
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	113.659,57	113.659,57
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	911.057,72	0,00
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	0,00	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00
TOTAL	1.024.717,29	1.024.717,29

### 3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

### 3.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Títulos	Ativas	Passivas
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	911.057,72
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.825,00	0,00
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
INTERFERÊNCIAS	911.057,72	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		2.825,00
TOTAL	913.882,72	913.882,72

### 3.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

### **ATIVO**

ATIVO PERMANENTE		76.814,00
Bens Móveis	76.814,00	
SALDO PATRIMONIAL		
TOTAL DO ATIVO		76.814,00



### DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

### **PASSIVO**

SALDO PATRIMONIAL	
Ativo Real Líquido	76.814,00
TOTAL DO PASSIVO	76.814,00

### 4 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

### 4.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

Artigo	Artigo Descrição da norma da LRF		u a Lei?
Aitigo			NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
20, 111	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com		
	pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com		
	pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes,		
	salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo (Não foi publicado).		
48, § único	Divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira		
21, § único	Aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias do encerramento do mandato		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo (Foi publicado em atraso).		

### 4.2) - DESPESAS COM PESSOAL

Mês e Ano	Receita Corrente	Despesa com	% Gasto	Situação
Base	Líquida	Pessoal		
6/2011	21.570.232,18	602.536,79	2,79	Normal
12/2011	24.143.918,38	637.239,74	2,64	Normal
6/2012	25.272.554,38	670.292,50	2,65	Normal
12/2012	26.093.271,38	691.962,46	2,65	Normal

### 4.3) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À L.C.131/09



### DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restrição - Falta de publicação/divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira - Legislativo

Fonte Critério - LRF art. 48, § Único, LC nº 131/09, IN nº 58/2011 - TCE/PR - Multa municípios acima de 50 mil habitantes LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g" - Multa municípios abaixo de 50 mil habitantes - LCE nº113/2005, art. 87, III, "b"

Em conformidade com a Análise de Gestão Fiscal, nos termos da Instrução nº 389/2013, o Poder Legislativo Municipal não atendeu de forma satisfatória as exigências de transparência da gestão pública definidas no Parágrafo Único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/09, no sentido da manutenção de portal visando a publicação em tempo real das informações sobre gastos públicos, considerando-se, ainda, o regulamento contido na Instrução Normativa nº 58/2011 do Tribunal de Contas. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso IV, letra g (municípios acima de 50 mil habitantes) ou inciso III, letra b (municípios abaixo de 50 mil habitantes) da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação de que a não declaração na página do TCE/PR na internet ocorreu por motivo de força maior; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1. Não foi efetuada junto ao sistema SIM, na internet, a Declaração atestando a	
adequação às exigências contidas no art. 16, da I.N. 58/2011	
I.N. 58/2011 - art. 16, II	
a) Receita e Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 1, da Lei nº	Não Adequado
4.320/64)	
b) Receita segundo as categorias econômicas (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)	Não Adequado
c) Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)	Não Adequado
d) Despesa por Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei n 4.320/64)	Não Adequado
e) Balanço Financeiro (Anexo 13, da Lei nº 4.320/64)	Não Adequado
f) Balanço Patrimonial (Anexo 14, da Lei nº 4.320/64)	Não Adequado
g) Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 15, da Lei nº 4.320/64)	Não Adequado

# 4.4 - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 54 e 55 da LC nº 101/00.



### DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

### 5 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

### 5.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1250/2009 - DCM
Processo nº	500130/08

### 5.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

AGENTE POLÍTICO	TIPO DO ATO	ESPÉCIE	№ DO ATO	DATA DO ATO	VALOR FIXADO
Presidente da Câmara	Lei	Fixação	1312/2008	25/04/2008	3.400,00
Vereador	Lei	Fixação	1312/2008	25/04/2008	3.100,00
Presidente da Câmara	Lei	Reajuste	1578/2010	23/04/2010	3.539,74
Presidente da Câmara	Lei	Reajuste	1692/2011	12/04/2011	3.764,87
Presidente da Câmara	Lei	Reajuste	1787/2012	28/03/2012	3.970,81
Vereador	Lei	Reajuste	1578/2010	23/04/2010	3.227,41
Vereador	Lei	Reajuste	1692/2011	12/04/2011	3.432,67
Vereador	Lei	Reajuste	1787/2012	28/03/2012	3.620,44

### 5.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2012

MÊS	PORCENTUAL
Março	5.47

### 5.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2012

PRESIDENTE DA CÂMARA	3.970,81
VEREADORES	3.620,44

### 5.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

Subsídios dos Vereadores		344.557,92
Número de Cadeiras Legislativo		9,00
Subsídio por Vereador		43.069,74
Limite em relação aos subsídios dos Deputados	30 %	72.152,42



### DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Subsídio Presidente		47.237,84
Sessão Extraordinária :		0,00
Total percebido no exercício + Obrigações Patronais		474.072,87
% Receita Orçamentária	5 %	1,74
Limite Colegiado		1.120.189,19

### 5.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

Nome do Agente / Cargo	Recebido
JOSE VILSON DA SILVA/VEREADOR	43.069,74
ELIZANDRO DOS REIS/VEREADOR	43.069,74
SERGIO ANTONIO TRISTONE/VEREADOR	43.069,74
VALCIR LUCIETTO/VEREADOR	43.069,74
CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS/VEREADOR	43.069,74
NELSI ALVES TEIXEIRA/VEREADOR	43.069,74
IVANOR ZENIEWICZ/VEREADOR	43.069,74
ROBERTO CLOVIS GEIER/VEREADOR	43.069,74
EDO CARLOS RAYZER/PRESIDENTE DA CÂMARA	47.237,84

### 6 - EMENDA CONSTITUCIONAL 25/2000

### 6.1) - LIMITE DA DESPESA TOTAL

Receita Tributária Arrecadada em 2011	23.029.525,74
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Despesa com Inativos	0,00
Limite máximo para despesa total em 2012	1.612.066,80
Valor Total de despesa realizada em 2012	911.057,72
Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
Despesa executada na Fonte 068	0,00
Provisões para o Fundo de Obras	0,00
Total da Despesa Realizada	911.057,72
Percentual Aplicado	3,96
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00



### DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

### 6.2) - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

Limite Máximo para despesa total em 2012	1.612.066,80
Teto máximo para folha(70%)	1.128.446,76
Despesa realizada com folha de pagamento	706.651,38
(-) Obrigações Patronais	125.567,11
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	581.084,27
Percentual Aplicado	36,05
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00

### 7 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

### 8) - OUTROS ASPECTOS LEGAIS

### 8.1) - PREJULGADO Nº 06 - TCE/PR

A análise dos dados e documentos que compõe a Prestação de Contas Anual, não caracterizou infração às determinações do Prejulgado nº 06 para o cargo de contador da entidade.

### 8.2) - DESPESA COM PUBLICIDADE - MÉDIA DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

DESCRIÇÃO	VALOR
Exercício de 2009	0,00
Exercício de 2010	0,00
Exercício de 2011	0,00
Média dos três últimos anos	0,00
Exercício de 2012	0,00



### **DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VII da Lei Federal nº 9.504/97 ou que o montante da despesa realizada foi considerado de pequeno valor (inferior a 30 (trinta) salários mínimos, conforme art. 87, II ADCT).

### 8.3) - DESPESA COM PUBLICIDADE - TRÊS MESES ANTERIORES AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VI, b da Lei Federal nº 9.504/97 ou que o montante da despesa realizada foi considerado de pequeno valor (inferior a 30 (trinta) salários mínimos, conforme art. 87, II ADCT).

### 8.4) - REPOSIÇÃO SALARIAL ACIMA DA INFLAÇÃO

A análise dos dados e documentos que compõe a Prestação de Contas Anual, não caracterizou infração as determinações do art. 73, VIII da Lei Federal nº 9.504/97.

### PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 90/2013, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.



### **DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Descrição do Item de Análise	Apontamento
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00	
Restrição - Falta de publicação/divulgação das informações de natureza	Há Restrição
orçamentária e financeira - Legislativo	

### PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROCESSOS DA ENTIDADE

### a) - PROCESSOS REFERENTES A ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

### b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos 03 (três) exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

N° DO	ANO	DATA DE	ASSUNTO	TRÂMITE	TIPO	N.R.	RESULTADO
PROCESSO		<i>AUTUAÇÃO</i>		ATUAL	ATO	ATO	
168865/10	2009	05/04/2010	PRESTAÇÃO DE	DP	ACO	730/2011	Consulte Resultado
			CONTAS				por Entidades
			MUNICIPAL				
158120/11	2010	05/04/2011	PRESTAÇÃO DE	DP	ACO	762/2012	Aprovação
			CONTAS ANUAL				
145823/12	2011	19/03/2012	PRESTAÇÃO DE	DP	ACO	2790/2012	Aprovação
			CONTAS ANUAL				

#### **PARTE IV - DAS MULTAS**

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2°.



### DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

### a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

Descrição do Item de Análise	Critério Legal
Restrição - Falta de publicação/divulgação das informações de natureza	Multa municípios acima de 50 mil habitantes
orçamentária e financeira – Legislativo.	LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g" - Multa
	municípios abaixo de 50 mil habitantes - LCE
	n°113/2005, art. 87, III, "b"

### PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, relativa ao exercício financeiro de 2012 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar julgamento pela Irregularidade.

Foram constatadas ocorrências de situações passíveis de aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, ainda que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, bem como as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro e, considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5°, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

### Responsáveis para citação

Cargo / Função	Responsável	CPF	Início	Fim
Presidente da	EDO CARLOS RAYZER	503.098.549-20	01/01/2011	31/12/2012
Câmara				



### DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Cabe, ainda, comunicar a inserção deste opinativo no processo ao atual gestor da entidade, para fins de ciência e adoção das providências necessárias no sentido de facilitar a obtenção de informações, pelo responsável, visando ao exercício do contraditório, bem como prevenir a eventual repetição dos problemas apontados.

### Gestores atuais para ciência

Cargo / Função	Responsável	CPF
Presidente da	ELISANDRO DOS REIS	036.992.889-00
Câmara		

É a Instrução.

D.C.M., 23 de Maio de 2013.

Ato emitido por HÉLIO YUDI FUGOU - Analista de Controle - Matrícula nº 51.090-4.

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por AKICHIDE WALTER OGASAWARA - Diretor - Matrícula nº 50.161-1.



Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães

PROCESSO Nº - 146386/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

INTERESSADO - EDO CARLOS RAYZER, ELISANDRO DOS REIS

DESPACHO - 1101/13 - GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- CITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES e do Sr. EDO CARLOS RAYZES (CPF 503.098.549-20), por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 1441/13 (Peça 19), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, inclusive na aplicação de multas administrativas e outras penalidades.

GCFAMG em 27 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

21.	Certidão de Comunicação Processual Eletrônica



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº -

- 146386/13

**ASSUNTO** 

- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**ENTIDADE** 

- CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GESTOR ATUAL
GESTOR DAS

- ELISANDRO DOS REIS

CONTAS

- EDO CARLOS RAYZER

INTERESSADO

- ELISANDRO DOS REIS

### CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 4058/2013, referente ao Despachos Processuais Diversos nº 1101/2013, foi disponibilizada no dia 29/05/2013, tendo sido citado(s) CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES .

Diretoria de Protocolo, em 29/05/2013

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

Técnico de Controle - matricula nº 506133

22.	Certidão de Comunicação Processual Eletrônica



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº

- 146386/13

**ASSUNTO** 

- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**ENTIDADE** 

- CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GESTOR ATUAL
GESTOR DAS

- ELISANDRO DOS REIS

CONTAS

- EDO CARLOS RAYZER

INTERESSADO

- ELISANDRO DOS REIS

### CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 4059/2013, referente ao Despachos Processuais Diversos nº 1101/2013, foi disponibilizada no dia 29/05/2013, tendo sido citado(s) EDO CARLOS RAYZER .

Diretoria de Protocolo, em 29/05/2013

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

Técnico de Controle - matricula nº 506133

23. Recibo de Petição Intermedia	ária	



## EXTRATO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 405071/13

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas/PR, a petição com os seguintes dados indicados pelo interessado:

PROCESSO Nº: 146386/13

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PETICIONÁRIO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Email: camaraclm@certto.com.br

Telefone: (45) - 99321502

TIPO DE PETIÇÃO: Responder citação ou intimação

**DOCUMENTOS ANEXOS:** 

Petição - (Proc 146386-13-TC.pdf.p7s)

Curitiba, 20/06/2013 15:22:08



Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144 CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

PARANA

Excelentíssimo Senhor Relator

Processo No. 146386/13-TC

Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012

Instrução No. 1441/13 - DCM - Primeiro Exame

Senhor Relator,

Elisandro do Reis, Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com relação à Instrução acima descrita, oferecer defesa em face dos levantamentos efetuados por este Respeitável Tribunal em relação a Prestação de Contas do Legislativo de Capitão Leônidas Marques relativas ao Exercício Financeiro de 2012, nos termos a seguir expostos:

Consta da r. análise feita por esta relatoria de que a Câmara Municipal não cumpriu com o disposto no Artigo 48, parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluído pela Lei Complementar No. 131/09, conforme item 4.1.

O Município de Capitão Leônidas Marques tem população de pouco mais de 15 mil habitantes, conforme último senso do IBGE, e no ano de 2012 estava desobrigado de publicar na internet, em tempo real, as informações de natureza orçamentária e financeira, conforme disposto no artigo **73-B**, inciso III, da Lei Complementar No. 131/09.

Por outro lado, este Poder Legislativo neste Exercício de 2013 está adequado às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo as publicações exigidas.

Quanto ao item 4.3, que se refere a não publicação das informações do sistema SIM na internet, a Câmara Municipal deixou de publicar em face da carência de pessoal e de estrutura interna da



## Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@certto.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

PARANÁ

Câmara, principalmente na confecção da página correspondente que depende de atualização constante.

Por carência de pessoal especializado, a Câmara Municipal deixou de proceder a divulgação do relatório do SIM.

Cabe informar que a Câmara Municipal neste exercício financeiro já está se adequando para cumprir as determinações legais e as orientações deste Egrégio Tribuna

Certos de termos respondido a contento, requer seja acolhida esta defesa para no mérito emitir parecer favorável à aprovação das Contas do Legislativo relativas ao Exercício Financeiro de 2012.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Capitão Leônidas Marques, 19 de junho de 2013.-

lisandro dos Reis

Presidente

25	Certidão	de	Decurso	de	Prazo
<b>∠</b> J.	Certidad	uс	Decaiso	uС	ΓΙαΖΟ



### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº

- 146386/13

ASSUNTO

- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**ENTIDADE** 

- CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

**GESTOR ATUAL GESTOR DAS** 

INTERESSADO

- ELISANDRO DOS REIS

- EDO CARLOS RAYZER

CONTAS

- ELISANDRO DOS REIS

### CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Certifico que o prazo da comunicação eletrônica nº 4059/2013, destinada a EDO CARLOS RAYZER, na modalidade intimação, referente ao Despacho nº DPD 1101/2013 disponibilizada em 29/05/2013 expirou em 01/07/2013, sem apresentação de resposta, esclarecimentos ou documentos.

> Diretoria de Protocolo, em 23/07/2013 Documento assinado digitalmente CAROLINE LEMES KARAM Analista de Controle - matricula nº 517291

26.	Informação	
26.	Informação	



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná Diretoria de Protocolo

PROCESSO N º: 146386/13

**ORIGEM**: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

INTERESSADO: EDO CARLOS RAYZER, ELISANDRO DOS REIS

**ASSUNTO**: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**INFORMAÇÃO**: 17615/13

Em que pese o Decurso de Prazo emitido para o ex-gestor Sr. EDO CARLOS RAYZER (peça 25), e ainda, a fim de se evitar futuras nulidades regimentais por ausência de citação, informamos a emissão de oficio de citação pela via postal ao referido.

Tal medida se faz necessária uma vez que o ex-gestor, apesar de devidamente cadastrado no "e-Contas", não mais possui o certificado digital, instrumento indispensável ao acesso ao Sistema de Processo Eletrônico deste Tribunal.

DP, em 23 de agosto de 2013.

GUSTAVO MARTINS GARANHÃO 51.754-2

DP

)
)



Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 146386/13

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

INTERESSADO: EDO CARLOS RAYZER, ELISANDRO DOS REIS

Ofício nº 5922/13-OCN-DP

Curitiba, 23 de agosto de 2013.

Ref.: CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 1101/2013, do Relator do processo, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, fica CITADO o Sr. **EDO CARLOS RAYZER,** CPF nº 503.098.549-20, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas, para parte e interessados, se houver, ou revel.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no portal *e-Contas-PR*, acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital<sup>1</sup>, no seguinte caminho:

- 1. Inserir o certificado digital
- 2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
- 3. Clicar na opção e-Contas Paraná no menu à esquerda
- 4. No menu SERVIÇOS, escolher a opção *Portal e-Contas Paraná* → *Acesso Restrito com Certificação* → *Processo Eletrônico*

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa)** dias, no sequinte caminho:

1

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Certificado digital – veja onde adquirir no site http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar



### Diretoria de Protocolo

- 1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
- 2. Clicar na opção e-Contas Paraná no menu à esquerda
- 3. No menu SERVIÇOS, escolher a opção *Portal e-Contas Paraná* → *Acesso Livre* → *Cópia de Autos Digitais*
- 4. Indicar o número do processo 146386/13
- 5. Indicar o número do Cadastro CPF nº 503.098.549-20
- 6. Clicar em Baixar cópia

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital, no seguinte caminho:

- 1. Inserir o certificado digital
- 2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
- 3. Clicar na opção e-Contas Paraná no menu à esquerda
- 4. No menu SERVIÇOS, escolher a opção *Portal e-Contas Paraná* → *Acesso Restrito com Certificação* → *Processo Eletrônico*
- 5. Clicar em Peticão Intermediária.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal <a href="https://www.tce.pr.gov.br">www.tce.pr.gov.br</a>, **Busca Processual**.

Atenciosamente.

CLEUZA BAIS LEAL - Diretora

Ilmo. Sr. **EDO CARLOS RAYZER**Rua Caxabri, 130 **CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR**CEP 85.790-000

28. Devolução do Ofício OCN - 5922-13 - DP



### CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Consulta : Cadastro : Situação do Cadastro : Super Usuário : Manual Passo a Passo

CPF	50309854920 * Tratamento @ Masc. @ Fem.	
Doc	RG ▼ Número 34984166 Órgão Expedidor SSP	JF PR ▼
Órgão Classe	selecione V UF V Nº Registro	
Nome	EDO CARLOS RAYZER	
Logradouro	RUA CAXABRU * Número 130	*
Complemento		
Bairro	CENTRO. C/R	
UF	PR ▼ * Município CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES ▼ *	
CEP	85790000 * (99999999)	
DDD	45 Telefone 99544444 Ramal Fax	
DDD	Celular	
E-mail		

Para os devidos fins, informo que os dados cadastrais do citando foram atualizados nesta data, conforme consulta à Receita

Federal.

\_ 2013.

JOÃO EAGUNDES FILHO Matricula TC 50537-4



Processo nº: 146386/13 Oficio nº: 5922/13-OCN-DP

Ilmo. Sr. EDO CARLOS RAYZER Rua Caxabri, 130 - Centro CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PR 85.790-000











EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AO REMETENTE

Mudou-se Falecido
Desconhecido Aucento
Recobado CEP-errado
Bridereço Intuficionte
Prua não focalizada na CEP

Inf do Porteiro/Sindico

MA POPOS NO Orticado
SINTEGRADO AOSERVIÇO POSTAL

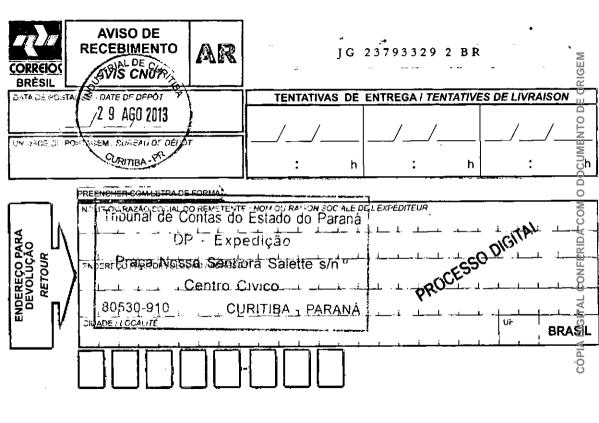
ENTERADO AOSERVIÇO POSTAL

AN BECONNO

REMETENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Centro Cívico - Curitiba - Paraná - CEP 80530-910 PREENCHER COM LETRA DE FORMA DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE Processo nº: 146386/13 Oficio nº: 5922/13-OCN-DP Ilmo, Sr. EDO CARLOS RAYZER Rua Caxabri, 130 - Centro PALS PAYS CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PR 85,790-000 NATUREZA DO ENVIDIR NATURE DE L'ENVO PRIORITÁRIA I PRIORITAIRE **EMS** SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA DE RECEBIMENTO CARIMBO DE ENTREGA DATE DE LIVRATION UNIDADE DE DESTINO **BUREAU DE DESTINATION** NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



### 29. Informação



### Tribunal de Contas do Estado do Paraná Diretoria de Protocolo

**PROCESSO N º**: 146386/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

INTERESSADO: EDO CARLOS RAYZER, ELISANDRO DOS REIS

**ASSUNTO**: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**INFORMAÇÃO**: 19982/13

Revelada infrutífera a citação por via postal, Ofício de Contraditório nº 5922/13 – DP encaminha-se ao Relator para autorização da citação por Edital conforme Art. 381, inciso IV do Regimento Interno.

DP, em 18 de setembro de 2013.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR 51.291-5

DP



Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães

PROCESSO Nº - 146386/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

INTERESSADO - EDO CARLOS RAYZER, ELISANDRO DOS REIS

DESPACHO - 2452/13 - GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da seguinte providência:

- CITAÇÃO do Sr. EDO CARLOS RAYZER, CPF nº 503.098.549-20, por edital, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 1441/13 (Peça 19), da Diretoria de Contas Municipais, conforme art. 381, § 2°, do Regimento Interno.

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 18 de setembro de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator



### Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 146386/13

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

INTERESSADO: EDO CARLOS RAYZER (CPF: 503.098.549-20)

#### **EDITAL Nº 225/13**

Em cumprimento ao Despacho nº 2452/13, do Relator do processo, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, pelo presente Edital fica CITADO Sr. EDO CARLOS RAYZER (CPF: 503.098.549-20), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do término do prazo deste Edital<sup>1</sup>, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357, c/c o art. 381, IV, § 1º, "e", e § 2º, art. 383, § 1º, e art. 386, V, do Regimento Interno do Tribunal.

Diretoria de Protocolo, em 25 de setembro de 2013.

CLEUZA BAIS LEAL
Diretora

<sup>-</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 1º do art. 383 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

32. Certidão de Publicação DETC



### DIRETORIA DE PROTOCOLO

PROCESSO N°: 146386/13

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

INTERESSADO: EDO CARLOS RAYZER, ELISANDRO DOS REIS

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Edital nº 225/13, referente ao processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 736, do dia 30/09/2013, considerando-se como publicado no dia 01/10/2013, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno, abaixo transcrito, e afixado no local próprio do Tribunal.

DP, em 30 de setembro de 2013.

#### ALEKSANDER ECKER

Analista de Controle – matrícula nº 51.775-5

**Art. 386.** Os prazos serão contados, conforme o caso:

§ 3º Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas.

§ 4º Os prazos processuais para interposição de recursos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas.

1

33.	Recibo de Petição Intermediária



## EXTRATO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 727940/13

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas/PR, a petição com os seguintes dados indicados pelo interessado:

PROCESSO Nº: 146386/13

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PETICIONÁRIO(S): ANA PAULA PERIN

Email: anapperin@hotmail.com

Telefone: 32863144

TIPO DE PETIÇÃO: Ingresso como interessado

**DOCUMENTOS ANEXOS:** 

Petição - (Peti??o.pdf.p7s)

Outros Documentos - (Procura ? ?o.pdf.p7s)

Curitiba, 10/10/2013 16:12:41

34. Outros Documentos
-----------------------

## **PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração EDO CARLOS RAYZER, brasileiro, convivente, diretor urbano, portador do RG n. 3.498.416-6-PR e inscrito no CPF sob n. 503.098.549/20, residente e domiciliado saída para COOPAVEL, Lote 1, na cidade de Capitão Leônidas Marques - PR, representado por seu representante legal, nomeia e constitui seu bastante procurador a Dra. ANA PAULA PERIN, brasileira, solteira, advogada, OAB/PR 58228, ambos com escritório profissional na Avenida Tancredo Neves, 533, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques-PR, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, inclusive os da cláusula "Ad Judicia", com o fim especial de atuar no Autos nº 146386/13 perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, podendo contestar e promover quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para assegurar a garantia dos direitos e interesses da outorgante, bem como perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando de todos os recursos legais, recorrendo ou apelando para qualquer instância ou Tribunal, representá-la em qualquer repartição pública da administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, retirar certidão negativa junto a Receita Federal, propor contra o mesmo as ações que julgar conveniente, defende-la nas que porventura por ela lhe sejam propostas e firmar compromisso, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer.

Capitão Leônidas Marques, 09 de outubro de 2013.

**EDO CARLOS RAYZER** 

Excelentíssimo Senhor Relator Processo No. 146386/13-TC Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012 Instrução No. 1441/13 - DCM - Primeiro Exame

Senhor Relator,

EDO CARLOS RAYZER, brasileiro, maior, divorciado, ex-presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR, responsável pelo Exercício Financeiro de 2012, já qualificado no respectivo processo, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com relação à Instrução acima descrita, oferecer defesa em face dos levantamentos efetuados por este Respeitável Tribunal em relação a Prestação de Contas do Legislativo de Capitão Leônidas Marques relativas ao Exercício Financeiro de 2012, nos termos a seguir expostos:

Consta da r. análise feita por esta relatoria de que a Câmara Municipal não cumpriu com o disposto no Artigo 48, parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluído pela Lei Complementar No. 131/09, conforme item 4.1.

O Município de Capitão Leônidas Marques tem população de pouco mais de 15 mil habitantes, conforme último senso do IBGE, e no ano de 2012 estava desobrigado de publicar na internet, em tempo real, as informações de natureza orçamentária e financeira, conforme disposto no artigo **73-B**, inciso III, da Lei Complementar No. 131/09, tendo em vista que a obrigatoriedade da aplicação de tal dispositivo legal iniciou-se apenas a partir de 28/05/2013, quando o Requerente já não exercia mais a presidência daquele Legislativo.Certifico que a pedido os referidos anexos foram publicado este ano na Pagina da Câmara Municipal WWW.camaraclm.com.br ou no caminho <a href="http://www.betha.com.br/transparencia/con\_relatorios\_lei\_4320\_64.fa">http://www.betha.com.br/transparencia/con\_relatorios\_lei\_4320\_64.fa</a> ces.

Certos de termos respondido a contento, requer seja acolhida esta defesa para no mérito emitir parecer favorável à aprovação das Contas do Legislativo relativas ao Exercício Financeiro de 2012.

Nestes termos, Pede Deferimento.

Capitão Leônidas Marques, 23 de setembro de 2013.-

**EDO CARLOS RAYZER** 

Ex-Presidente



### **DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Processo n.º: 146386/13-TC

Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

Instrução n.º: 4059/13 - DCM - CONTRADITÓRIO

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Prestação de Contas do exercício de 2012.

Contraditório: Contas Regulares.

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES**, relativa ao exercício financeiro de 2012.

O Primeiro Exame realizado pela Diretoria de Contas Municipais evidenciou a existência de restrições e/ou mesmo a ausência de elementos essenciais no processo de prestação de contas, que serão doravante tratadas em conformidade com a formulação que constou daquela Instrução.

Oportunizado o exercício do direito do contraditório, o Responsável procurou sanar as anomalias apontadas, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.

# 1 - DAS CONSTATAÇÕES ABORDADAS NO PRIMEIRO EXAME

# 1.1 - DA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES MATERIAIS

# ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00

Restrição - Falta de publicação/divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira - Legislativo - Fonte Critério - LRF art. 48, § Único, LC nº 131/09, IN nº 58/2011 - TCE/PR - Multa municípios acima de 50 mil habitantes LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g" - Multa municípios abaixo de 50 mil habitantes - LCE nº113/2005, art. 87, III, "b"

### **Primeiro Exame**



### **DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Em conformidade com a Análise de Gestão Fiscal, nos termos da Instrução nº 389/2013, o Poder Legislativo Municipal não atendeu de forma satisfatória as exigências de transparência da gestão pública definidas no Parágrafo Único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/09, no sentido da manutenção de portal visando a publicação em tempo real das informações sobre gastos públicos, considerando-se, ainda, o regulamento contido na Instrução Normativa nº 58/2011 do Tribunal de Contas.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso IV, letra g (municípios acima de 50 mil habitantes) ou inciso III, letra b (municípios abaixo de 50 mil habitantes) da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação de que a não declaração na página do TCE/PR na internet ocorreu por motivo de força maior; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1. Não foi efetuada junto ao sistema SIM, na internet, a Declaração atestando a	
adequação às exigências contidas no art. 16, da I.N. 58/2011	
I.N. 58/2011 - art. 16, II	
a) Receita e Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 1, da Lei nº 4.320/64)	Não Adequado
b) Receita segundo as categorias econômicas (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)	Não Adequado
c) Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)	Não Adequado
d) Despesa por Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei n 4.320/64)	Não Adequado
e) Balanço Financeiro (Anexo 13, da Lei nº 4.320/64)	Não Adequado
f) Balanço Patrimonial (Anexo 14, da Lei nº 4.320/64)	Não Adequado
g) Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 15, da Lei nº 4.320/64)	Não Adequado

#### DA DEFESA

Os esclarecimentos constam às páginas 1 e 2, da peça processual nº 24.



#### DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

### DA ANÁLISE TÉCNICA:

A análise realizada por meio da Instrução nº 1441/13-DCM, Primeiro Exame, peça processual nº 19, apontou restrição em virtude da falta de publicação/divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira - Legislativo.

Em sede de contraditório, peça processual nº 24, páginas nº 1 a 2, o responsável pela Entidade, alega:

"O Município de Capitão Leônidas Marques tem população de pouco mais de 15 mil habitantes, conforme último senso do IBGE, e no ano de 2012 estava desobrigado de publicar na internet, em tempo real, as informações de natureza orçamentária e financeira, conforme disposto no artigo 73-B, inciso III, da Lei Complementar nº 131/09".

Importa em destacar que em face de sua especificidade (menos de 50 mil habitantes) a Entidade deveria atender ao inciso II, do artigo 16, da IN 58/2011-TCE-PR, conforme disposição do § 2º do artigo 18, da mesma instrução:

Art. 16. As administrações sujeitas a esta Instrução disporão, em seus respectivos sítios eletrônicos, na rede mundial de computadores, para livre acessibilidade do público em geral, as informações sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, contendo, em tempo real, no mínimo:

II Informaçãos Contábais (no Mâs/Ans) / (no Ans):

- II Informações Contábeis (no Mês/Ano) / (no Ano):
- a) Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 1, da Lei nº 4.320/64);
- b) Receita segundo as categorias econômicas (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64);
- c) Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64);
- d) Despesa por Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei n 4.320/64);
- e) Balanço Financeiro (Anexo 13, da Lei nº 4.320/64);
- f) Balanço Patrimonial (Anexo 14, da Lei nº 4.320/64);
- g) Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 15, da Lei nº 4.320/64).

Art. 18. A verificação do cumprimento do disposto nos arts. 16 e 17 será efetivada nas rotinas de análise da gestão fiscal, pelo Sistema de Informações Municipais, constituindo a constatação do atendimento irregular, ou a omissão, em fator impeditivo à emissão da Certidão Liberatória por parte do Município.

§ 1º O atendimento das normas dos arts. 16 e 17 deverá ser efetivado nos seguintes prazos:

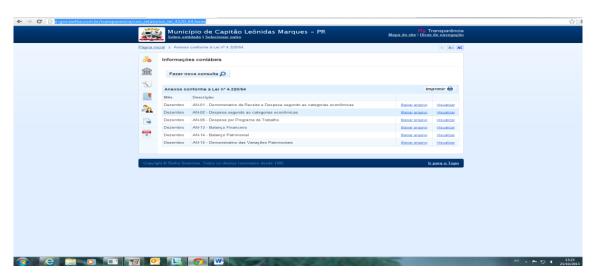


#### DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

- I aplicação imediata nos Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
- II a partir de maio de 2011, nos Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
- III a partir de maio de 2013, nos Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.
- § 2º Os prazos previstos nos incisos II e III do § 1º deste artigo não se aplicam à ampla divulgação das informações contábeis, referidas no art. 16, II, cuja aplicação será imediata para todos os municípios. (grifo nosso)

O responsável, ainda, declara que o Poder Legislativo neste Exercício de 2013 está adequado às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo as publicações exigidas.

Diante da comprovação da divulgação das informações requeridas pela Lei Complementar nº 131/09 e IN nº 58/2011 - TCE/PR, através de consulta ao site http://e-gov.betha.com.br/transparencia/con\_relatorios\_lei\_4320\_64.faces, considera-se regularizado o item.



# Parana CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas Exercicio de 2012 Período: Janeiro à Dezembro Página 1

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 - LEGISLATIVO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA		8.425,00	902.632,72	911.057,72
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		8.425,00	902.632,72	911.057,72
01.031.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E INFRAESTRUTURA DO LEGISLAT		8.425,00	902.632,72	911.057,72
01.031.0001.1.003	BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS P/LEGISLATIVO		2.825,00		2.825,00
01.031.0001.1.004	AMPLIACAO E CONSERVACAO INFORMATICA				0,00
01.031.0001.1.006	AMPLIACAO, REFORMAS DE EDIFICACAO DO LEGISLATIVO		5.600,00		5.600,00
01.031.0001.2.001	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO			902.632,72	902.632,72
	Total:		8.425,00	902.632,72	911.057,72
	Total da Entidade:		8.425,00	902.632,72	911.057,72
	TOTAL GERAL:		8.425,00	902.632,72	911.057,72



### DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

#### **DA MULTA**

Diante das justificativas e dos documentos apresentados pelo interessado, os quais permitem sanar o apontamento de irregularidade, poderá ser afastada a aplicação da multa antes proposta em relação a este item.

Conclusão: REGULARIZADO

#### 2 - RESULTADO DA ANÁLISE

De acordo com os motivos e conclusões antes explanados, entendemos que as justificativas ou medidas apresentadas pela entidade, sanam de forma integral os apontamentos contidos na análise anterior.

#### 3 - PARECER CONCLUSIVO

Em face do exame procedido na presente prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, relativa ao exercício financeiro de 2012 e à luz dos comentários supraexpendidos, concluímos que as contas estão REGULARES.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a Instrução.

D.C.M., 23 de outubro de 2013.

Ato emitido por RUTE PERASSOLI CORDEIRO - Analista de Controle - Matr. nº 51.667-8

Encaminhe-se ao MPjTC, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por AKICHIDE WALTER OGASAWARA - Diretor - Matr. nº 50.161-1



PROCESSO N°: 146386/13

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

INTERESSADO: ELISANDRO DOS REIS, EDO CARLOS RAYZER

### **CERTIDÃO**

Certifico que a distribuição do referido processo se deu com base no art. 12, §1° e §2° da Instrução de Serviço n° 32/12, em razão da licença especial do Procurador Gabriel Guy Léger, no período compreendido entre 12/08/2013 a 09/11/2013, deferida em sessão plenária do dia 01/08/2013.

SMPjTC, em 28 de outubro de 2013.

SIRLEI VOLPATO DE OLIVEIRA – Técnico de Controle – matrícula nº 50.373-8

38.	Parecer	Ministerial
-----	---------	-------------



# MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

#### Gabinete do Procurador Michael Richard Reiner

Protocolo nº: 146386/13

Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Interessado: ELISANDRO DOS REIS, EDO CARLOS RAYZER

Assunto: Prestação de Contas Anual

Parecer n°: 17140/13

**EMENTA:** Prestação de Contas Legislativo Municipal. Exercício de 2012. Pela regularidade, cf. DCM.

- 1. Trata-se de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, referente ao exercício financeiro de 2012.
- 2. A Diretoria de Contas Municipais (Instrução conclusiva n° 4059/13 peça 36) considerando o escopo de análise definido pela Instrução Normativa n° 85/2012, certifica que a única restrição¹ apontada na Instrução n° 1441/13 (peça 19) foi sanada pela edilidade em sede de contraditório (peça 24), razão pela qual opina pela regularidade das contas.
- 3. Compulsando os autos, e mais, diante do certificado pela Unidade Técnica deste TCE-PR, este *Parquet* nada tem a opor, no presente momento, à proposta de julgamento pela regularidade desta Prestação de Contas.

É o parecer.

Curitiba, 28 de outubro de 2013

**ASSINATURA DIGITAL** 

# MICHAEL RICHARD REINER Procurador do Ministério Público de Contas

CVC

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Falta de publicação/divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira.



PROCESSO Nº: 146386/13

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

INTERESSADO: ELISANDRO DOS REIS, EDO CARLOS RAYZER

ADVOGADO: ANA PAULA PERIN (OAB/PR 09766471)

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

# ACÓRDÃO Nº 4927/13 - Primeira Câmara

**EMENTA:** Prestação de contas de Entidade Municipal. Contas regulares.

### 1. DO RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Edo Carlos Rayzer, como Presidente da Câmara de Capitão Leônidas Marques no exercício de 2012.

Em primeira análise, a Diretoria de Contas Municipais (Instrução 4059/13 – Peça 36) opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 17140/13 – Peça 38) acolheu integralmente o posicionamento da Diretoria de Contas Municipais.

# 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO<sup>1</sup>

Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Diretoria de Contas Municipais, bem como pelo Ministério Público de Contas, e voto pela regularidade das contas do Sr. Edo Carlos Rayzer, como Presidente da Câmara de Capitão Leônidas Marques no exercício de 2012.

### 3. DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

<sup>1</sup> Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).



- **3.1.** julgar regulares as contas do Sr. Edo Carlos Rayzer (CPF 503.098.549-20), como Presidente da Câmara de Capitão Leônidas Marques (CNPJ 01.513.101/0001-29), no exercício de 2012, com base nos disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05:
- **3.2.** determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

VISTOS, relatados e discutidos,

#### **ACORDAM**

OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:

- I. julgar regulares as contas do Sr. Edo Carlos Rayzer (CPF 503.098.549-20), como Presidente da Câmara de Capitão Leônidas Marques (CNPJ 01.513.101/0001-29), no exercício de 2012, com base nos disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05:
- II. determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA e DURVAL AMARAL.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2013 – Sessão nº 42.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES Conselheiro Relator

DURVAL AMARAL
Presidente

40. Certidão de Publicação DETC



# Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 146386/13

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

INTERESSADO: EDO CARLOS RAYZER, ELISANDRO DOS REIS

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Acórdão nº. 4927/13 – Primeira Câmara (peça nº. 39), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 773, do dia 22 de novembro de 2013, considerandose como publicado no dia 25 de novembro de 2013, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386¹, do Regimento Interno.

S1C, em 25 de novembro de 2013.

MARIA ESTEPHANIA DOMENICI – Analista de Controle – matrícula nº 50.633-8

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> **Art. 386.** Os prazos serão contados, conforme o caso:

<sup>§ 3</sup>º Para os fins do disposto no inciso II, do *caput,* considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas.

<sup>§ 4</sup>º Os prazos processuais para interposição de recursos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas.

41.	Certidão de trânsito em julgado



## Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 146386/13

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

INTERESSADO: ELISANDRO DOS REIS, EDO CARLOS RAYZER

### CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO - 3476/13 - S1C

Certifico que o Acórdão nº 4927/2013, da Secretaria da 1ª Câmara (peça nº 39), proferido no processo acima citado, foi publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 773, do dia 22/11/2013, considerando-se como publicado no dia 25/11/2013 e tendo transitado em julgado em 11/12/2013.

S1C, em 11 de dezembro de 2013.

MARIA ESTEPHANIA DOMENICI – Analista de Controle – matrícula nº 50.633-8